SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO CMDCA/FMDCA Nº 01/2014

Acesso:
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/60/60_05112014161536.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54381455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - REVOGAR A partir de 03/11/14, os efeitos da **PORTARIA nº 047/14 de 13/01/2014** da Secretaria Municipal de Administração, no que concerne à servidora abaixo qualificada:

NOME: JOELISA LENZI
CIRG Nº: 4.540.654-7 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente medida atende ao solicitado pelo (s) Comunicado (s) Interno (s) nº (s) 340/2014 de 28/10/2014 da Secretaria Municipal de Inclusão Social e 760/2014 de 29/10/2014 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03/11/14**.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B6585EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

ART. 1º - CONCEDER: à servidora abaixo qualificada, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, durante 180 (cento e oitenta) dias em conformidade com atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) CLAUDIA M. M. VAZ, CRM 13.628-PR, o período de gozo compreenderá entre 12/10/14 a 09/04/15, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 10/04/2015. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, alterada pela Lei n.º 2852 de 2013.

NOME: ANA KARINA AZAMBUJA
CIRG Nº: 12.578.020-2 SSP/PR
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Atr. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **12/10/2014**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F6DE571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

ART. 1º - CONCEDER: à servidora abaixo qualificada, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, durante 180 (Cento e Oitenta) dias em conformidade com atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Marcio A. C. Melo, CRM 13.645-PR. O período de gozo compreenderá entre 14/10/2014 a 11/04/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 12/04/2015. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: JOZÉLIA MARIA PORTES
CIRG Nº: 9.400.755-0 SSP/PR
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Atr. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **14/10/2014**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB17506C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 026/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Senhora Ene Carolina Santana da Silva, portadora do CPF 064.860.899-07 e RG 8.323.970-0 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 21de outubro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 21 de outubro de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:E83B908C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 022/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhora Maria Helena Celestino, portadora do CPF 782.863.289-49 e RG 5.520.296-6 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:AFD283A1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 023/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhora Josiane Adriana Leal Santiago, portadora do CPF 058.213.409-93 e RG 9.916.571-5 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:C611DBD3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 024/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2000.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido o Senhor **José Roberto do Nascimento** portador do CPF 689.532.169-15 e RG 5.187.213-4 do cargo em comissão de Assessor de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01de outubro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:3242518D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 025/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2000.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhor Carlos Antonio dos Santos portador do CPF 612.242.949-04 e RG 37.027.743-0 do cargo em comissão de Assessor de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01de outubro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:983556D3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 027/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhora **Rosana de Almeida Furtado**, portadora do CPF 032.281.999-75 e RG 8.230.055-3 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01de outubro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 21 de outubro de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:73724406

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 028/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2000.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Senhora **Edneia Morais Prodoscimo,** portadora do CPF 004.640.199-74 e RG 6.419.442-9 do cargo em comissão de Assessor de comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 31 de Outubro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de outubro de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:255AC417

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 029/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2000.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhora Fabia do Rosario Kruger da Silva**,** portadora do CPF 033.303.859-28 e RG 7.514.491-1 do cargo em comissão de Assessor de comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de novembro de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:CBF4E0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA NA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 002/2014

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 09h00 min., reuniram-se, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membro da Comissão Permanente de Licitação, ALINE GUERRA CORREA, como presidente, os membros SHEILA HIBNER e ANDERSON MAURÍCIO DE SIQUEIRA, nos termos da Portaria n.º 661 de 07.10.2014, na presença dos convidados Mailon Vaz, Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Previdência e Victor Vitelci de Souza Alves, Secretario Municipal de Assuntos Jurídicos, para o sorteio dos 03 (três) membros para a composição da subcomissão técnica, nos termos do art. 10, §2º e 9º da Lei Federal n.º 12.232 de 29.04.2010, que analisará a proposta técnica na licitação modalidade Concorrência n.º 002/2014 cujo objeto é "*prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral*". A presidente da Comissão Permanente de Licitação inicia a sessão cumprimentando a todos os presentes informando que não obstante a convocação para esta sessão pública de sorteio ocorrida via publicação no Diário Oficial deste Município em 06.10.2014 e da entrega pessoal aos cadastrados, nenhum deles se fez presente nesta ato procedimental. Em continuidade com a sessão, afirmou que considerando: **a)**não obstante a publicação no Diário Oficial do Município em 06.10.2014, com a relação dos 09 (nove) nomes cadastrados, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura desta sessão pública para sorteio, não houve impugnação sobre as pessoas relacionadas, por parte de qualquer interessado; e **b)** que a comissão permanente de licitação, analisando a documentação apresentada pelos interessados quando do cadastramento, informa que ratifica que todos os 09 (nove) cadastrados, estão aptos para comporem a Subcomissão Técnica e com a Comissão Permanente de Licitação, assume o sorteio para a escolha da **Subcomissão Técnica que será composta de 03 (três)**

membros escolhidos dentre os 09 (nove) cadastrados, acima referidos, profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou atuantes em uma dessas áreas sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com este Município de Almirante Tamandaré. A presidente apresentou a todos os presentes ficha em papel em tamanhos e formas iguais, contendo, separadamente, os nomes dos (09) cadastrados, acima referidos, que após respectiva visualização e cuidadosamente dobrados, foram colocados em uma bolsa de revestimento opaco. Ato contínuo chamou o membro Sheila Hibner que procedeu ao sorteio do cadastrado **José Alexandre Pereira Correa**; após o membro Anderson Maurício de Siqueira sorteou a ficha contendo o nome do cadastrado **Ricardo Lemos Freire Gameiro;** Para concluir a presidente sorteou o nome do cadastrado **Hudson Roberto José**, restando completa a formação da **Subcomissão Técnica da Licitação Concorrência n.º 002/2014 com os seguintes membros:**
José Alexandre Pereira Correa
Ricardo Lemos Freire Gameiro
Hudson Roberto José

Aberta a palavra ninguém requereu consignação na presente Ata de Sorteio. Para concluir a presidente informou que todos os 09 (nove) cadastrados serão comunicados da ocorrência da sessão publica de sorteio e da composição da subcomissão técnica posteriormente, entregará a esta Subcomissão formada, os envelopes contendo a proposta técnica, para que procedam à análise e julgamento. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

ALINE GUERRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SHEILA HIBNER
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON MAURÍCIO DE SIQUEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MAILON VAZ
Secretario de Administração, Planejamento e Previdência.

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Secretario de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7EF9EC9A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 711, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão para análise das amostras na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 058/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública incluindo treinamento, capacitação e suporte técnico:

- **Tuany Hina Cavalli** - RG nº 8.430.942-7/PR - CPF nº 009.624.609-07;
- **Elizandra da Luz Macedo**- RG nº 9.752.883-7PR, CPF nº 054.432.729-26;
- **José Carlos Frebel**- RG nº 3.592.894-4, CPF nº 491.552.969-04;
- **Paulo Augusto Gobor** - RG nº 3.239.015-3/PR- CPF nº 877.188.809-82;
- **Willer Ariel Chevonica** - RG nº 3.512.328-8 - CPF nº 530.211.009-10 e
-**Érica Luana de Lara Vaz**- RG nº 8.498.260-1, CPF nº 055.971.869-14.

Art. 2º - Compete à Comissão prevista no art. 1º desta Portaria, a análise das propostas técnicas e das ofertas apresentadas, elaborando parecer enumerando a colocação de cada licitante, em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela concessão com melhor técnica, nos termos do art. 15, inciso VI da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.1995.

Art. 3º - Após a emissão do parecer será encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação que procederá à classificação dos participantes na Concorrência n.º 001/2014.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3C110591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.076/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Gilmar Leonardo, para participar do Curso Legislativo Moderno que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2014, com saída no dia 05/11 e retorno no dia 07/11 à tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador Gilmar Leonardo, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 05 de novembro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:49143CE6

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.077/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador João Mitrovini Filho, para participar do Curso Legislativo Moderno que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2014, com saída no dia 05/11 e retorno no dia 07/11 à tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador João Mitrovini Filho, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 05 de novembro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:F705893A

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.078/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador José Odair Bonacin, para participar do Curso Legislativo Modernoque será realizado em Curitiba - Pr nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2014, com saída no dia 05/11 e retorno no dia 07/11 à tarde após o encerramento

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador José Odair Bonacin, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 05 de novembro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:38AD502B

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.079/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Wagner Luiz Calixto, para participar do Curso Legislativo Moderno que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2014, com saída no dia 05/11 e retorno no dia 07/11 à tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador Wagner Luiz Calixto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 05 de novembro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:C882BE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014.

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 111/2014
PREGÃO Nº 060/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE FUNILARIA E PINTURA, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESAS:
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA - ME
CNPJ: 00.529.902/0001-10
ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA
CNPJ: 11.206.343/0001-23
VIGÊNCIA: 04.11.2014 à 03.11.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

ZENIUSO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D39D0289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 35/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 052/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 035/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 19 de novembro de 2014,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de formulados (Leites especiais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 258.115,20 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e quinze reais e vinte centavos)

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41)3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 05 de Novembro de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:0A338C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.116/2014.

SÚMULA: Altera o artigo 3º da Lei nº 1.235/2003 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.235, de 30 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O prazo de vigência do termo de permissão e uso é de 5 (cinco) anos, ficando prorrogado pelo mesmo prazo automaticamente se não denunciado pelas partes, em face de descumprimento do objeto de uso, ou desinteresse das partes.
Parágrafo primeiro. Caso se mostre necessário a permissão de uso do imóvel por mais tempo, além das etapas de cinco anos, previstas no *caput*, a permissão não poderá ultrapassar a períodos de 12 (doze) anos.
Parágrafo segundo. Em caso de dissolução da Associação ou desvio de suas finalidades estatutárias o imóvel e equipamentos permitidos para uso serão revertidos para municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 05 de novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5740B06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RESOLUÇÃO N.º 008/2014

Altera a Resolução n.º 008/2009, de 03 de agosto de 2009, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bituruna, para estabelecer o mandato da Mesa.

Tiago Marcel Padilha, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz sabera todos os Munícipes, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVA E A SUA MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO***:

Art. 1º. O **§ 1º, § 3º e o Inciso I do Art. 5º** da Resolução nº 008/2009, de 03 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.5º**- .....*

***§ 1º** - O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo. .....(NR)*

***§ 2º** - .....*

***§ 3º** - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da 2ª sessão legislativa, empossando-se na mesma sessão para exercício a partir de 1º (primeiro) de janeiro. .....(NR)*

***I** - Os membros da Mesa terão um mandato de 02 (dois) anos e na composição desta será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participem da Câmara Municipal. .....(NR)"*

Art. 2º. O **Art. 6º** da Resolução nº 008/2009, de 03 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** - A Mesa Executiva é o órgão diretivo da Câmara Municipal, constituída por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e Tesoureiro, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo. .....(NR)"*

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 05 de novembro de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente em Exercicío

NELSON LIBER
2º Secretário

Autores do Projeto – Vereadores:

TIAGO MARCEL PADILHA, LEOMAR SCHLOSSER,

NELSON LIBER, EDEMIR G. DOS SANTOS,

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO,

NEREUVALDO DA SILVEIRA,

RODRIGO MARCANTE,

AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI E

VALDECIR BORCATE.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:256D8094

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 002/2014

"Dá nova redação ao § 1° e § 3º do Art. 25 e ao caput do Art. 26, da Lei Orgânica Municipal de Bituruna."

Tiago Marcel Padilha, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal faz sabera todos os Munícipes, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVA E A SUA***

MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1° - O § 1º e § 3º do Art. 25 da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 25** - .....*

§ 1º - O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo. .....(NR)

§ 2º - .....

§ 3º - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da 2ª sessão legislativa, empossando-se na mesma sessão para exercício a partir de 1º (primeiro) de janeiro. .....(NR)"

Art. 2° - O caput do Art. 26 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 26** - A Mesa Executiva é o órgão diretivo da Câmara Municipal, constituída por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e Tesoureiro, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo. .....(NR)"*

Art. 3° - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 05 de novembro de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente em Exercício

LEOMAR SCHLOSSER
1º Secretário

NELSON LIBER
2º Secretário

Autores do Projeto – Vereadores:

TIAGO MARCEL PADILHA, LEOMAR SCHLOSSER,

NELSON LIBER,

EDEMIR G. DOS SANTOS,

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO,

NEREUVALDO DA SILVEIRA,

RODRIGO MARCANTE,

AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI E

VALDECIR BORCATE.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:4ED25971

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2014

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 03 de novembro de 2014, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 009/2014, de autoria dos Vereadores Nereuvaldo da Silveira e Edemir Gonçalves dos Santos, a Câmara Municipal de Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2014, de 05 de Novembro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário ao Pe. *José Levi Godoy*, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário ao Pe. ***José Levi Godoy***, como forma de reconhecimento pela sua dedicação, carisma e principalmente pela prática moral e dos bons costumes prestados a esse Município durante a sua permanência.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 08 de dezembro do corrente ano, em pauta única e Sessão Solene Pública, antecipadamente comunicando ao homenageado pela Câmara Municipal de Bituruna.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 05 de novembro de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:8F794B02

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2014

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 03 de novembro de 2014, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 010/2014, de autoria do Vereador Valdecir Borcate, a Câmara Municipal de Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2014, de 05 de Novembro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário a cidadã *Aurora Chaves Katschor*, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário a cidadã ***Aurora Chaves Katschor***, como forma de reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a esse Município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 08 de dezembro do corrente ano, em pauta única e Sessão Solene Pública, antecipadamente comunicando ao homenageado pela Câmara Municipal de Bituruna.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 05 de novembro de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:FE7FF695

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/2014

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 03 de novembro de 2014, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 011/2014, de autoria do Vereador Tiago Marcel Padilha, a Câmara Municipal de Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 011/2014, de 05 de Novembro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário a cidadã *Marili Aparecida Zalobinicki*, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário a cidadã ***Marili Aparecida Zalobinicki***, como forma de reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a esse Município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 08 de dezembro do corrente ano, em pauta única e Sessão Solene Pública, antecipadamente comunicando ao homenageado pela Câmara Municipal de Bituruna.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 05 de novembro de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:62B06855

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2014

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 03 de novembro de 2014, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 012/2014, de autoria do Vereador Leomar Schlosser, a Câmara Municipal de Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 012/2014, de 05 de Novembro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário a cidadã *Maria Geni Mochnovicz*, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário a cidadã ***Maria Geni Mochnovicz***, como forma de reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a esse Município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 08 de dezembro do corrente ano, em pauta única e Sessão Solene Pública, antecipadamente comunicando ao homenageado pela Câmara Municipal de Bituruna.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 05 de novembro de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:8A96001A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº. 014/2014

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - Eliminar do Concurso Público acima citado a candidata ao cargo de auxiliar de serviços gerais Rosane Bernardino, RG 10.826.838-7, considerando que a mesma não compareceu no Departamento de Recursos Humanos para entrega de documentação, no prazo previsto de conformidade com o Art. 1º do Edital de convocação nº. 013/2014.

Bituruna, 05 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:8F887F03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 060/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e, de conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Publico, Edital nº 005/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (05/11/2014), para o quadro permanente de servidores da Fundação Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
4º	Cecília dos Santos	8.843.628-8
6º	Adriana Aparecida Ribas Apolinário	12.637.089-0

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 05 de novembro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E0FFEE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1164/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 63.000,00-(Sessenta e três mil reais)- conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.02041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 6.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.02102-Manutenção da Ação Saúde para Todos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 50.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0004.02029-Destinar Corretamente os Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.02069-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 138 R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 63.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.02102-Manutenção da Ação Saúde para Todos
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 303 R$ 10.000,00
3.3.90.32.00-Material,Bem ou Serv.p/Distr.Gratuita-fonte 303 R$ 35.000,00
3.3.90.36.00-Outros SErv.Terc. P.Física – fonte 303 R$ 5.000,00
07-SECRETAIRA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.02136-Manutenção do Centro de Convivência da Criança,Idoso
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.P. Física – fonte 000 R$ 13.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 63.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 03de novembro de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:35B941A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 093/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para oficina, lubrificador do pátio de máquinas e alguns materiais de segurança.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 093/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais para oficina, lubrificador do pátio de máquinas e alguns materiais de segurança, a seguir,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIO DE PARAFUSOS CALIFORNIA LTDA
CNPJ: 04.952.894/0001-70

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	Serra mármore profissional	UNID	1,00	397,1000	397,10
29	Pistola de pintura	UNID	1,00	134,5800	134,58
27	Jogo de pito de 10 a 42	JG	1,00	179,5000	179,50
1	Alicate para solda	UNID	2,00	40,7900	81,58
26	Chave 'L' 9/16	UNID	2,00	16,4100	32,82
9	Caixa de ferramentas 60x20x20 - latão	UNID	2,00	78,2500	156,50
24	Chave grifo n° 24	UNID	2,00	85,6800	171,36
25	Chave inglesa n° 15	UNID	2,00	39,8700	79,74
4	Arrebitadeira	UNID	2,00	48,1600	96,32
3	Arco de serra	UNID	2,00	23,4100	46,82
31	Tesoura de jardim	UNID	3,00	21,7800	65,34
15	Chave estrela de 6 a 32mm	JG	4,00	114,3000	457,20
2	Alicate universal com cabo isolante	UNID	4,00	25,2800	101,12
14	CHAVE DE FENDA 5/16X6	UNID	6,00	10,4300	62,58
16	CHAVE ESTRELA 12X13 MM	UNID	6,00	11,7000	70,20
17	CHAVE ESTRELA 14X15 MM	UNID	6,00	13,0800	78,48
18	CHAVE ESTRELA 16X17 MM	UNID	6,00	16,3300	97,98
19	CHAVE ESTRELA 18X19 MM	UNID	6,00	17,8000	106,80
20	CHAVE ESTRELA 20X22 MM	UNID	6,00	21,9900	131,94
21	CHAVE ESTRELA 24X26 MM	UNID	6,00	32,3700	194,22
22	CHAVE ESTRELA 27X32 MM	UNID	6,00	41,3200	247,92
23	Chave fixa de 6 a 32mm	JG	6,00	170,4100	1.022,46
11	CHAVE DE FENDA 3/16X4	UNID	6,00	6,5400	39,24
10	CHAVE DE FENDA 1/8X3	UNID	6,00	5,5600	33,36
8	Cabo para solda	MTS	6,00	18,1800	109,08
28	MARTELO COM CABO DE NO MÍNIMO 25 CM	UNID	6,00	34,1600	204,96
5	Cabo de aço 1/2	METROS	10,00	13,5400	135,40
7	Cabo de aço 3/8	MTS	10,00	8,8600	88,60
6	Cabo de aço 1/8	MTS	20,00	1,7500	35,00
13	Cano de cobre 5/16	MTS	30,00	17,1400	514,20
12	CANO DE COBRE 3/8	METROS	30,00	20,9200	627,60
Valor Total do Lote: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).					

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	Parafuso roda ônibus 22x100	UNID	50,00	17,9100	895,50
20	Parafuso milímetro em aço 8x30	UNID	50,00	0,3600	18,00
21	Parafuso milímetro em aço 8x60	UNID	50,00	0,6700	33,50
22	Parafuso milímetro em aço 8x70	UNID	50,00	0,8100	40,50
6	Parafuso de roda 1113	UNID	60,00	14,8700	892,20
16	Parafuso milímetro em aço 14x60	UNID	100,00	2,1900	219,00
17	Parafuso milímetro em aço 16x150	UNID	100,00	4,7700	477,00
18	Parafuso milímetro em aço 16x50	UNID	100,00	2,1100	211,00
9	Parafuso francês 3/8x3"	UNID	100,00	0,7400	74,00
4	Parafuso 7/8x6" completo	UNID	100,00	12,3500	1.235,00
3	Parafuso 16x50 aço completo	UNID	100,00	3,0530	305,30
19	Parafuso milímetro em aço 16x80	UNID	100,00	3,0200	302,00
8	Parafuso francês 1/4x1 1/2	UNID	100,00	0,2800	28,00
14	Parafuso milímetro em aço 14x40	UNID	100,00	1,6500	165,00
5	Parafuso brocante 12x1	UNID	200,00	0,2300	46,00
7	Parafuso de rosca soberbo 4,8x50	UNID	200,00	0,2000	40,00
10	Parafuso francês 5/16x3"	UNID	200,00	0,6100	122,00
15	Parafuso milímetro em aço 14x50	UNID	200,00	1,8400	368,00
24	Porca 5/16	UNID	200,00	0,1100	22,00
2	Parafuso 12x40 aço completo	UNID	200,00	1,5200	304,00
12	Parafuso milímetro em aço 12x100	UNID	300,00	2,1900	657,00
13	Parafuso milímetro em aço 12x50	UNID	300,00	1,1100	333,00
11	Parafuso milímetro em aço 10x40	UNID	300,00	0,8500	255,00
1	Arruela lisa 5/16	UNID	400,00	0,0800	32,00
Valor Total do Lote: 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais).					

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Mangueira combustível cristal 5/16	MTS	10,00	1,2620	12,62
1	Mangueira c/ duas tramas de aço 1'	MTS	15,00	44,5020	667,53
3	Mangueira c/ duas tramas de aço 1/4	MTS	20,00	10,4520	209,04
5	Mangueira c/ duas tramas de aço 3/8	MTS	20,00	18,3720	367,44
2	Mangueira c/ duas tramas de aço 1/2	MTS	20,00	21,4720	429,44
10	Mangueira para lavador	MTS	20,00	10,8820	217,64
9	Mangueira oxigênio	MTS	20,00	8,5820	171,64
23	Terminal p/ mangueira 3/4 TMN 12-12	UNID	30,00	24,4800	734,40
21	Terminal p/ mangueira 3/4 TFJ 12-12	UNID	30,00	20,4100	612,30

4	Mangueira c/ duas tramas de aço 3/4	MTS	30,00	33,6020	1.008,06
6	Mangueira c/ duas tramas de aço 5/8	MTS	30,00	24,5220	735,66
8	Mangueira compressor	MTS	30,00	3,2010	96,03
11	Terminal de bateria	UNID	30,00	7,1220	213,66
12	Terminal p/ mangueira 1" TFJ 16-16	UNID	30,00	29,3210	879,63
13	Terminal p/ mangueira 1" TFJ 16-16 90°	UNID	30,00	29,3204	879,61
14	Terminal p/ mangueira 1" TMN 16-16	UNID	30,00	29,3200	879,60
22	Terminal p/ mangueira 3/4 TFJ 12-12 90°	UNID	30,00	25,3900	761,70
16	Terminal p/ mangueira 1/2 TFJ 8-8 90°	UNID	40,00	20,5100	820,40
15	Terminal p/ mangueira 1/2 TFJ 8-8	UNID	40,00	16,2000	648,00
17	Terminal p/ mangueira 1/2 TMN 8-8	UNID	40,00	15,2100	608,40
18	Terminal p/ mangueira 1/4 TFJ 4--4	UNID	40,00	10,5700	422,80
19	Terminal p/ mangueira 1/4 TFJ 4-4 90°	UNID	40,00	13,5100	540,40
20	Terminal p/ mangueira 1/4 TMN 4-4	UNID	40,00	7,6400	305,60
24	Terminal p/ mangueira 3/8 TFJ 6-6	UNID	40,00	12,5900	503,60
25	Terminal p/ mangueira 3/8 TFJ 6-6 90°	UNID	40,00	16,2900	651,60
26	Terminal p/ mangueira 3/8 TMN 6-6	UNID	40,00	10,5800	423,20
Valor Total do Lote: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).					

LOTE 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Arame para solda cobreado	KG	1,00	10,3900	10,39
43	Velomoide médio	MTQ	3,00	26,3200	78,96
14	Bico pulverizador	UNID	3,00	20,6600	61,98
9	ARAME DE SOLDA LATÃO	KILO	3,00	75,3700	226,11
39	Escova aço esmeril	UNID	5,00	25,0200	125,10
13	BICO GRAXEIRA (PARA BOMBA ENGRAXAR)	UNID	5,00	9,2400	46,20
34	Disco diamantado	UNID	6,00	15,7900	94,74
33	Pedra para esmeril	UNID	6,00	21,7100	130,26
15	BROCA 2MM	UNID	6,00	4,7100	28,26
16	BROCA 4MM	UNID	6,00	4,4200	26,52
17	broca 6mm	UNID	6,00	6,7900	40,74
18	Broca 8mm	UNID	6,00	11,4300	68,58
19	Broca 10mm	UNID	6,00	17,0300	102,18
20	Broca 12mm	UNID	6,00	23,3600	140,16
21	Broca vidia 2mm	UNID	6,00	3,4800	20,88
23	Broca vidia 6mm	UNID	6,00	6,5300	39,18
22	Broca vidia 4mm	UNID	6,00	5,0900	30,54
24	Broca vidia 8mm	UNID	6,00	9,6000	57,60
25	Broca vidia 10mm	UNID	6,00	12,3500	74,10
26	Broca vidia 12mm	UNID	6,00	16,5400	99,24
27	Cadeado 20mm	UNID	6,00	9,6200	57,72
30	Cadeado 60mm	UNID	6,00	45,1600	270,96
8	Anti-ferrugem	FRASCO	10,00	7,1400	71,40
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON LÍNGUA DE SOGRA 2½ X 200 C/ 100	UNID	10,00	12,4000	124,00
6	Abraçadeira para cabo de aço 1/2	UNID	10,00	4,7600	47,60
7	Abraçadeira para escapamento	UNID	10,00	7,4800	74,80
11	ARREBITE GRANDE POP 4X10 C/1000	PACOTE	10,00	59,7800	597,80
12	ARREBITE PEQUENO POP 5X19 C/ 100	PACOTE	10,00	118,5900	1.185,90
32	Disco desbaste	UNID	10,00	8,0200	80,20
36	Disco para corte 12"	UNID	10,00	16,3600	163,60
35	Disco lixa media	UNID	15,00	4,6600	69,90
28	Cadeado 25mm	UNID	20,00	10,6900	213,80
29	Cadeado 35mm	UNID	20,00	15,5300	310,60
31	Corrente de aço	KG	30,00	16,2500	487,50
4	ABRAÇADEIRA 1,5	UNID	50,00	1,9900	99,50
1	Abraçadeira 3/4	UNID	50,00	0,8300	41,50
37	Eletrodo 2,5	KG	50,00	15,8200	791,00
38	Eletrodo 3,25	KG	50,00	12,6400	632,00
3	ABRAÇADEIRA 1	UNID	50,00	1,0400	52,00
40	Folha de serra aço rápido	UNID	50,00	5,3100	265,50
41	Folha lixa ferro	UNID	50,00	2,6500	132,50
42	Folha lixa d'agua	UNID	50,00	1,6100	80,50
2	ABRAÇADEIRA 1/2	UNID	50,00	0,7600	38,00
Valor Total do Lote: 7.390,00 (sete mil, trezentos e noventa reais).					

LOTE 5

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Mascara para solda	UNID	2,00	23,6700	47,34
3	Lentes para mascara de solda	UNID	6,00	1,6800	10,08
7	Máscara descartável para poeira com clips cx c/ 50	CAIXA	10,00	114,0000	1.140,00
2	Conjunto de chuva p/ motoqueiro	UNID	25,00	45,8300	1.145,75
9	Óculos de proteção	UNID	30,00	4,6300	138,90
1	Capa chuva forrada	UNID	35,00	24,4700	856,45
4	Luva de raspa manga curta	PAR	60,00	6,8500	411,00
5	Luva látex para gari	PAR	100,00	9,8000	980,00
6	Luva látex para pedreiro	PAR	200,00	3,6300	726,00
Valor Total do Lote: 5.455,52 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).					

LOTE 6

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Bico Graxeira 90% 1/4	UNID	100,00	0,9900	99,00
3	Bico Graxeira 90% 5/16	UNID	100,00	1,1000	110,00
4	Bico Graxeira Reto 1/4	UNID	100,00	0,6200	62,00
5	Bico Graxeira Reto 3/8	UNID	100,00	0,8100	81,00
7	Bico graxeira cardam MB 1113	UNID	100,00	0,9900	99,00
6	Bico Graxeira Reto 5/16	UNID	100,00	0,7200	72,00
1	Bico Graxeira 90% 3/8	UNID	100,00	1,2700	127,00
Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).					
Valor Total homologado: R$ 40.170,52 (quarenta mil cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos).					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 093/2014, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 051/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:729ED9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE FRACASSO - LICITAÇÃO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, através da Prefeita Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Processo Licitatório nº 083/2014 – Tomada de Preços nº 005/2014, tendo como objeto o **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Agenor de Mattos, neste município,** nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, cuja sessão foi realizada no dia 30/09/2014, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), foi declarada **fracassada** pela inabilitação de todos os possíveis licitantes, conforme parecer jurídico nº 165/2014 de 10/10/2014, sendo novo processo oportunamente divulgados através do Site www.california.pr.gov.br/

Califórnia, 10 de outubro de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0A9BD02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0120/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para oficina, lubrificador do pátio de máquinas e alguns materiais de segurança.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/10/2014, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 40.170,52 (quarenta mil cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos)
Fornecedor: COMÉRCIO DE PARAFUSOS CALIFÓRNIA LTDA, CNPJ: 04.952.894/0001-70
Valor total: R$ 40.170,52 (quarenta mil cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/11/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BEF3E5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 121/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de acumuladores para todos os veículos e máquina da Prefeitura.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/10/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 19.294,50 (dezenove mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Fornecedor: E R DE OLIVEIRA - BATERIAS E CIA LTDA ME **CNPJ/MF sob o n.º 04.915.803/0001-27**
Valor Total: R$ 19.294,50(dezenove mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/11/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FADEC0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 122/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de peças elétricas para automóveis, vans, micro ônibus, ônibus, caminhões, maquinas de todos os setores da prefeitura.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/09/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 126.135,01 (cento e vinte e seis mil e cento e trinta e cinco reais e um centavo)
Fornecedor: CELIO GARCIA E CIA LTDA EPP **CNPJ/MF sob o n.º 01.738.478/0001-86**
Valor Total: R$ R$ 126.135,01 (cento e vinte e seis mil e cento e trinta e cinco reais e um centavo)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/11/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B015CED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros que irão compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO AVANÇO FUNCIONAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE CALIFÓRNIA**, objeto da Lei n° 1311/2009 e 1427/2012.

Carmen Fernandes Pazini – Matrícula n° 1005911-1
Daniela Aparecida Blum Gimenes – Matrícula n° 1002724-1
Lucimara Pereira Voltareli – Matrícula n° 1002490-1
Maria Antonia Neves – Matrícula n° 1001094-1
Micheli Pedraça Gonçalves Vieira – Matrícula n° 1004301-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 05 dias de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:35F320B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE SECRETARIA DE SAÚDE PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2014-2015

Em consonância com as deliberações do Plenário da Reunião Extraordinária do dia 09 de outubro do corrente ano, foi aprovada por membros do Conselho Municipal de Saúde a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS), compreendendo o período de 2014 a 2015, com diretrizes e ações voltadas à garantia do acesso aos serviços de saúde de qualidade à população, visando: atendimento rápido; promoção da atenção integral à saúde de todos; promoção de cursos de capacitação; atendimento humanizado e com estrutura; aumento do quadro de funcionários; garantia da saúde bucal à população; garantia do acesso aos serviços de saúde de média e alta complexidade (atenção especializada) e implantação de processos de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos realizados.
Ainda: aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências em conjunto com o Hospital Municipal São Luiz; Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192 com Base em Quitandinha - PR); prontos-socorros e centrais de regulação articulada às outras redes de atenção; fortalecimento da rede de saúde mental com ênfase no enfrentamento da dependência das drogas; redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção e vigilância em saúde; garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS; contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos operadores do SUS; implementação de ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB; e garantia do acesso da população às ações e serviços de saúde mediante efetivação do Controle Social.
As ações acima resumidas traduzem o objetivo primordial desta municipalidade para a área de Saúde, que é estabelecer o bem comum de todos, com ações que melhorem a qualidade de vida da população.

Obs: a íntegra do programa encontra-se no site do município, podendo ser acessado em www.campodotenente.pr.gov.br

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0EAF67E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 156/2014.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

I – DILMA DE LIMA – Presidente
II – EDVALDO DIAS DOS SANTOS - Membro
III - RENÊ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA – membro
IV – FLAVIA MARIA MAINETTI – Suplente
V – MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TERRAS - Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 238/2013.

Campo do Tenente, (PR), em 03 de novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9CA88784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - IPRECAMPO CNPJ 02.791.062/0001-94

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 04/2014
Contratada: Sulprev Consultoria e Gestão de Negócios LTDA
Objeto: Contratação de Empresa especializada em consultoria em Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social –RPPS, através da locação de Licença de ferramenta tecnológica
Dotação: 13 - Instituto de Previdência dos Serv. De Campo do Tenente
001 - Instituto de Previdência dos Serv. De Campo do Tenente
09.272.0001.2.001 – Manutenção do Instituto de Previdência
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.39.11 – Locação de software
Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1DB90016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo Único e demais disposições atinentes à matéria,**TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do Concurso Público nº 001/2014,**conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado da **Prova Prática de Desempenho Didático**,conforme os critérios estabelecidos no item 11 do Edital de Concurso Público nº 001/2014, dos candidatos convocados através do Edital de Covocação para a Prova Prática de Desempenho Didático, divulgado no dia 08 de outubro de 2014.

Art. 2°O candidato poderá consultar o detalhamento de sua nota individual através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.brno link **Boletim de desempenho da Prova Prática de Desempenho Didático**.

Art. 3º Quanto ao resultado divulgado da Prova Prática de Desempenho Didático,caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no seguinte período:das**08h do dia07/11/2014 até às 23h59min do dia 10/11/2014**,**observado o horário oficial de Brasília/DF.**

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 06 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

PROFESSOR		
Nome	**Inscrição**	**Prova Prática de desempenho didático**
Aline Colaço	50800983	9.10
Anaidy Valeria Leal	50800462	9.70
Anderson William Martins	50800811	7.30
Angela Da Luz Zem	50800816	9.20
Angela Fiais De Mello	50800496	9.00
Anne Caroline Aparecida Santana	50801085	9.60
Brasleine De Fátima Guedes De Carvalho	50801040	9.70
Camila Casteliano Pereira	50800226	9.00
Carmen Maria Felipe	50800471	9.40
Cassiane Gaspareto Soares	50800108	9.05
Celia Aparecida Leonardo Wolff	50801075	5.60
Claudia Elizabete Slompo Blum	50800872	7.75
Claudia Simonea De Lara Pires	50800601	10.00
Cleuni Terezinha Pagnoncelli	50800709	9.80
Debora Cristina Manosso	50801042	5.45
Deise Vernizze Dalke	50800767	5.60
Dilvete De Jesus Andolfato Rosa	50800048	7.00
Elisangela Do Rocio Paulin	50800118	9.80
Elisangela Rodrigues De Lima	50800459	9.15
Elizabeth Carneiro Da Silva Serafim	50800568	6.75
Emanuella Keity Itô	50800757	8.50
Emanuelle Schmidt Correa	50800057	9.80
Fernanda Almeida De Melo Souza	50800912	8.30
Franciane De Fátima Vannucci Ferro	50800433	9.55
Graciele De Fatima Pereira	50801074	7.90
Jessika Aparecida Mariano	50800789	8.90
Jhemilly Bianca Alves	50800077	6.40
Joseane Aparecida Andrade	50800104	9.10
Juliana Jasluk Cavalheiro	50800613	7.80
Liliane Aparecida Dallazoana	50800344	8.10
Marcia Malkut	50800324	10.00
Maria Do Rocio Gritten	50801087	8.30
Mariana Padilha De Moraes Erthal Jarenko	50800237	8.40
Mariana Quezini Pamplona	50801035	9.90
Maristela Carachenski Do Carmo	50800092	10.00
Michel Kramer Chaves	50800448	9.80
Michelle Nalepa	50800678	9.10
Mirian Cardoso Rodrigues	50800718	8.30
Neusa Correa Pinto	50800083	9.15
Rita De Cássia Ribeiro	50800272	9.75
Romilda Cordeiro Franco	50800840	6.20
Rosane Luzia Do Prado Costa	50800608	8.10
Rosiclea Aparecida Da Cruz Trentini	50800117	8.80
Rosinha Da Silva Leal Boza	50800707	6.10
Sandra Regina Monteiro Dos Santos	50800168	9.05
Silvana Cordeiro	50800234	9.80
Simone De Fatima Tulio	50800916	9.55
Simone Tulio	50801136	8.35
Taiana Dechristan Molina	50800792	10.00
Talita Luiz Crespim	50800929	9.10
Tatiane Cristina Dina Dembicki	50800171	9.70
Thayane Silva De Oliveira	50800370	9.05
Valdenice Aparecida Klaine Tavares	50800956	9.20
Vania Maria Biernaski	50800147	10.00
Vanice Terezinha Wolete Machado	50800411	8.60
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Inscrição**	**Prova Prática de desempenho didático**
Aline Ribeiro De Souza	50001032	9.90

Aline Vieira De Lima	50000876	9.15
Angelita Duarte	50000562	8.70
Brunno Silva Graça	50000023	6.45
Camila Juscelia Da Costa Marques	50000909	6.40
Carmem Valeria Obezute	50000667	8.90
Caroline Aparecida De Almeida Siqueira	50000588	8.95
Caroline Louise Da Silva	50000572	9.85
Daiane Do Carmo Da Silva Cavallin	50000445	6.55
Daiane Jane Strey	50000201	7.20
Dayane Gonçalves Da Luz	50000705	9.65
Debora Cristina Benato	50000621	9.90
Dirley Antonia Alves De Paula Bueno	50000397	9.65
Edinete Do Rocio Alessi Gaensly	50001021	6.10
Eliana Fernandes Da Silva	50000948	7.65
Emelis Regina Moura Da Silva	50000787	9.50
Flavia Caroline Machado	50000038	8.60
Flávia Carvalho Belarmino	50000953	8.15
Gabrielle Cristina Carachenski	50000246	9.90
Giselle Wolff Tiller	50001071	10.00
Gislaine Rodrigues Lima	50000013	5.75
Greicyellem Cristina Ferreira	50000080	8.80
Isabelle Kosman Paz	50000159	9.90
Izabel Aparecida Nolli	50000128	8.65
Janaina Da Silva Dallalibera	50000390	8.30
Jéssica Maria Moreira De Lim	50000248	9.40
Kelly Fernanda De Mello Da Cruz	50000073	9.50
Kelly Fernanda Zolkiewicz	50000744	6.95
Leticia Aparecida Ribeiro	50000005	9.10
Lidiane Carvalho Silva Oliveira	50000381	9.90
Madalena Borges Da Fonseca	50000380	8.25
Márcia Aparecida Da Maia Damrat	50000729	8.85
Mayara Phaola De Oliveira	50000754	9.10
Nakely Pinheiro	50000477	7.50
Nilza De Fatima Mazon	50000848	7.90
Nycole Boza	50000844	8.05
Patricia Paulista Sczanoski	50000349	8.65
Pollyana Aparecida Rodrigues Da Silveira	50000854	7.65
Rafaela Dos Santos	50000249	8.90
Suelen Cristina Estrela	50000078	10.00
Vanessa Silva Canani	50000805	9.55
Viviane Aparecida Cordeiro	50000774	7.30
Viviane De Cassia Gobi	50001049	6.60
Yásilis Kristini Levinski	50000141	9.90
Zeni Maria Schirlo Zanetti	50000321	9.45

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6CB5F68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3.100/2014

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis-Pr, para o exercício de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº. 1.174, DE 03/12/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.758,21 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.003	UNIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	
10.302.0040.02031	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	
3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00591 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prev.	20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENOLVIMENTO URBANO	
11.001	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
25.752.0041.02085	DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01400 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prev.	20.000,00
11.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.122.0210.02086	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01421 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prev.	109.284,68
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0073.02104	PETI – PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01696 00326	Transferências Voluntárias Públicas Federais	473,53
TOTAL		149.758,21

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado:

a) Por anulação parcial de dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
08.001	**DÍVIDAS CONTRATADAS – OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	
3.2.90.21.00.00	**JUROS SOBRE DÍVIDA CONTRATADA**	
00965 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prev.	30.000,00
4.6.90.71.00.00	**PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA**	
00975 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prev.	99.284,68
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENOLVIMENTO URBANO**	
11.002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
15.451.0045.02091	**CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - ROYALTIES**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
01495 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prev.	20.000,00
TOTAL		**149.284,68**

b) Por superávit apurado em balanço anterior:

Fonte 326	Transferências Voluntárias Públicas Federais	473,53
TOTAL		**473,53**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 04 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:66BB5AA8

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO - 053/2014 - DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Funcionário Municipal efetivo para responder pela chefia do Departamento de Tributação.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o funcionário efetivo Djalma Gervásio da Cunha, RG nº 7.018.358-7, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Tributação, podendo optar pelos vencimentos atuais ou da nova função.

Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis 03 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:39411FBD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.103

SÚMULA:- *"Dispõe sobre aprovação de loteamento Residencial/Comercial Jardim Primavera II', e dá outras providências."*

O CIDADÃO MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal de Urbanismo, exarado às fls.105 a 109, do processo de pedido de aprovação de loteamento urbano Residencial/Comercial denominado "Jardim Primavera II" de propriedade de Benedito Antonio Domingues, de fls.105 a 109 informando que o loteamento atende todos os itens da Lei Municipal 745/2006 de parcelamento do solo,
CONSIDERANDO o parecer do Engenheiro do Departamento de Obras do Município, Anderson Robles Gama de fls. 122 informando que todos os itens da Lei de parcelamento de solo do Município foram cumpridos e opinando pela sua aprovação,
CONSIDERANDO o parecer do Procurador Geral do Município de fls. 112 e 113 solicitando algumas alterações e adaptações no pedido de aprovação de loteamento e a manifestação do Requerente, de fls. 114 e 115 acompanhada dos documentos de fls.116 a 121, dando cumprimento ao solicitado,

RESOLVE

DECRETAR:

Artigo 1º**. :** Fica aprovado o loteamento Residencial/Comercial urbano denominado "JARDIM PRIMAVERA II', de propriedade e responsabilidade de Benedito Antonio Domingues, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do R.G. Nº. 1.501.486-SSP-PR e do CPF/MF nº. 121.594.419/53 com área total de 58.080,00 M2 ,(cincoenta e oito mil e oitenta metros quadrados).

Artigo 2º.: O Loteamento ora aprovado é composto de 111 (cento e onze lotes), distribuídos em 16 quadras identificadas de "A" a "P", divididos em duas etapas, sendo a primeira composta pelos lotes das quadras A, quadra B, os lotes 01,07 e 08 da quadra C, quadra E, quadra F, os lotes 01,05 e 06 da quadra G, os lotes 01,02,03 e 04 da quadra M, e a segunda etapa composta dos lotes 02,03,04,05e 06 da quadra C, Quadra D, os lotes 02,03,04,05 e 06 da Quadra G, da quadra H, os lotes 02,03 e 04 da Quadra K, Quadra L, Quadra N, Quadra O, Quadra P, os lotes 06,07,08,09 e 10 da Quadra M, e área institucional, que correspondem à totalidade da área no imóvel objeto da matricula de nº.376, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Carlópolis.PR., com a seguinte composição:

a)- 111 lotes com área de: 36.763,80 M2..... 63,30%
b)- áreas das vias públicas: 19.825,26 M2.....34,13%
c)- Áreas institucionais: 1.490,94 M2 .....2,57%
d)- área total de 58.080,00 M2.....100,00%

Artigo 3º:- A área correspondente às vias públicas, num total de 19.825,26M2 m², bem como a área institucional num total de 1.490,94M2 passam a integrar o patrimônio do Município, conforme o projeto aprovado.

Artigo 4º;- As obras de demarcação de quadras e lotes, arruamento, rede de água potável, rede de esgoto, rede de galeria pluvial, rede de energia elétrica e iluminação pública, guias, sarjetas, arborização, calçamento e, pelo menos um coletor de lixo coberto, com área removível para carregamento direto em veículo de transporte de lixo em cada quadra do loteamento, com capacidade de armazenamento do lixo correspondente a pelo menos dois dias, dos imóveis da área a que se destina, contendo área removível para depósito em veículo de transporte de lixo urbano, deverão ser executadas pelo Loteador, dentro do prazo concedido para realização das obras de infra estrutura da primeira etapa, sendo que no caso do não cumprimento dos referidos prazos, o município poderá proceder à venda dos lotes dados em caução, e com o dinheiro arrecadado, providenciar a conclusão das obras de infra estrutura do loteamento, ou firmar contrato de permuta com empresas particulares que se encarregarão da conclusão das obras de infra estrutura do loteamento mencionadas neste artigo.

Artigo 5º. As obras de infra estrutura da primeira etapa, constantes do artigo 4º, terão o prazo de dois anos para serem realizadas, e para a segunda etapa, terão o prazo de 4 anos.

Artigo 6º. O Loteador deixa, como caução, em garantia pela execução das obras de infra estrutura mencionadas no artigo 4º, todos os lotes da etapa dois mencionados no artigo 2º deste Decreto.
§1º.: Os lotes dados em caução, deverão ser onerados através de termo de caução contendo a cláusula de inalienabilidade dos mesmos e que deverá ser averbado à margem das matrículas dos referidos lotes os quais só poderão ser liberados, após a conclusão de todas as obras de infra estrutura das etapas I e II do loteamento, não podendo ser liberados parcialmente.
§2º.Por interesse público, o prazo para realização das obras de infra estrutura de determinadas ruas poderá ser reduzido, mesmo após aprovação do loteamento.

Artigo 7°:- Por disposição do IAP, conforme determinação da Licença de instalação, de fls. 71 o Empreendimento não poderá ser comercializado, ou prometido à venda, antes da conclusão da totalidade da rede coletora de esgoto e galerias pluviais, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Artigo 8º:- Conforme termo de assunção de responsabilidade de fls.114 e 115 o Loteador deverá constar do termo de contrato e/ou escritura de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda, e/ou reserva de lotes e/ou qualquer documento que realize ou apenas comprometa a venda, cessão, troca, permuta ou mesmo doação de lotes, uma cláusula constando que é proibido o início de construção nos lotes, antes da conclusão de todas as obras de infra estrutura constantes do artigo 4º de cada uma das etapas do loteamento.

Artigo 9º.- O Loteador deverá providenciar documento de doação ao município da área necessária, para que de mencionada rua, passe a constar a metragem legal exigida por nossa legislação de 13,00 (treze metros de largura.

Artigo 10.- O Loteador deverá assinar termo de compromisso de que no calçamento das ruas do loteamento, serão utilizadas lajotas de cimento de no mínimo 8 (oito) centímetros de espessura e resistência de 35 (trinta e cinco) Mpa.

Artigo 11.- As obras de instalação da rede de agua potável, rede de esgoto e rede de energia elétrica, só poderão ser iniciadas, após a aprovação dos respectivos projetos pela SANEPAR e COPEL respectivamente.

Artigo 12.- Os serviços de coleta de lixo e o pagamento da taxa de iluminação pública, deverão ser realizados e suportados pelo loteador, enquanto todas as obras de infra estrutura do loteamento não estiverem totalmente concluídas, aprovadas e recebidas pelo município.

Artigo 13.- O loteador assume total responsabilidade pela qualidade das obras de infra estrutura do loteamento pelo prazo de cinco anos, ficando responsável pelo reparo e/ou reposição das obras e/ou equipamentos pelo prazo de cinco anos, após sua conclusão, aprovação e recebimento pelo município.

Artigo 14.- O loteador assume solidariamente a responsabilidade pelo recolhimento das taxas, e ISSQN referente, projetos, serviços e obras realizados no loteamento.

Artigo 15:- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03 de novembro de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:65233CAD

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Republica-se por erro de digitação:
Resolução n° 005/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovar Parcialmente o Demonstrativo Analítico de Execução Físico-financeiro de 2013 de Serviços/Programas do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2014, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar PARCIALMENTE O DEMONSTRATIVO ANALITICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DE 2013 DE SERVIÇOS/PROGRAMAS deste município.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR em 03 de novembro de 2014.

FLÁVIA REGINA SANTOS SENNE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2BCDC130

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Republica-se por erro de digitação:
Resolução n° 006/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Reprovação do Demonstrativo Analítico de Execução Físico-financeiro de 2013 do IGD-PBF do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2014, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Reprovar O DEMONSTRATIVO ANALITICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DE 2013 DO IGD-PBF deste município.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR em 03 de novembro de 2014.

FLÁVIA REGINA SANTOS SENNE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:98058827

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Republica-se por erro de digitação:
Resolução n° 007/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação Do Demonstrativo Analítico de Execução Físico-financeiro de 2013 do IGD-SUAS de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2014, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DE 2013 DO IGD-SUAS deste município.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR em 03 de novembro de 2014.

FLÁVIA REGINA SANTOS SENNE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A3A00AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CHP 002/2014

OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a produção de conjunto habitacional contendo 520 (quinhentos e vinte) unidades habitacionais de interesse social, inclusive a infraestrutura interna ao empreendimento, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 519/2014 da Procuradoria Geral do Município, mantém a decisão da Comissão de Licitações de habilitar a Licitante JCC CONSTRUÇÕES CIVÍS LTDA e decide pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela licitante F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA, é a decisão. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 05 de novembro de 2014.

Publique-se,

CEZAR A. BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CEF3513B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 019/2014

Tomada de Preços nº 019/2014
Processo Administrativo nº. 1179924
Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução da obra de **Construção da Bilheteria do Bosque da Uva**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Proponente vencedor: **A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EIRELI.**
Valor: **R$ 274.629,30 (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 05 de novembro de 2014.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BF4BA917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação da 52ª Festa da Uva de Colombo, conforme especificações contidas no edital.
Data: 09 de dezembro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Técnica e Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:305A2838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 212/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 523 de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.005 – Departamento de Cultura e Turismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **13.392.0602.2022 – Manter a Divisão de Cultura e Turismo**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.005 – Departamento de Cultura e Turismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **13.392.0602.2022 – Manter a Divisão de Cultura e Turismo**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
TOTAL:..... R$ 170.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **02.001 – Gabinete do Prefeito**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2002 – Manter o Gabinete do Prefeito**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.1005 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2017 – Manter e Adquirir ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **9.000,00 (nove mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.1061 – Ampliar ou Reformar Escolas de Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.005 – Departamento de Cultura e Turismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **13.392.0602.1060 – Construção do Centro de Eventos**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica – CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0802.6046 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviços Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2052 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**

FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **7.000,00 (sete mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviços Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2052 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**
ÓRGÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **99.999 – Reserva de Contingência**
PROJETO/ATIVIDADE: **99.999.9901.9057 – Reserva de Contingência**
ELEMENTO: **9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência**
FONTE DE RECURSOS **999 – Reserva de Contingência**
VALOR: **60.000,00 (sessenta mil reais)**
TOTAL:..... R$ 170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EABD2967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2014 – PROGRAMA SUB 50.

Súmula: Convocação dos Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida II, para municípios com população de até 50.000(cinquenta mil)habitantes – SUB 50.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais, CONVOCA os seguintes beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50, a comparecerem á Prefeitura Municipal de General Carneiro, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados do Programa caso não compareçam no tempo solicitado. Tal comparecimento se faz necessário para o recebimento da Unidade habitacional a que tem direito.

NOME DO BENEFICIARIO	CPF
ANA FRANCIELE QUARESMA DE SOUZA	056.054.149-09
ILDA LASKOSKI	060.810.389-63
ISANI APARECIDA DA SILVA	083.267.499-07
ROSIMARA TORQUATO	082.510.159-01
SILVANA APARECIDA JORDÃO SOBRINHO	063.146.459-05
TEREZA APARECIDA MALEK	088.920.029-70

General Carneiro, Paraná, 05 de Novembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C8F50249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.975/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 121.750,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e cinqüenta reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030 - MANUT. DEPTO SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.269 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$. 29.950,00
0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032 - MANUT. DEPTO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 5%	
3.3.90.39.304 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1103	R$ 19.100,00
0901.12.361.0026.2.034 - MANUT. DEPTO EDUCAÇÃO - FUNDEB - 60%	
3.1.90.11.311 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1101	R$ 10.000,00
1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1101 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.493 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 0303	R$ 27.750,00
3.3.90.36.499 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.F. - FONTE 0303	R$ 10.000,00
3.3.90.39.501 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 0303	R$ 24.950,00
TOTAL	R$ 121.750,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0800 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.15.451.0023.1.012 - REALIZAÇÃO DE CASCALHAMENTO SEDE/DISTRITO	
4.4.90.51.235 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 39.950,00
0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032 - MANUT. DEPTO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 5%	
4.4.90.52.307 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FONTE 1103	R$ 19.100,00
1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1101 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.2.065 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.550 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 0303	R$ 9.950,00
4.4.90.51.551 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 0303	R$ 1.950,00
4.4.90.52.552 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FONTE 0303	R$ 7.950,00
1101.10.302.0032.1.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.522 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FONTE 0303	R$ 29.950,00
1101.10.302.0032.2.061 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.50.41.491 - CONTRIBUIÇÕES - FONTE 0303	R$ 4.950,00
3.3.50.43.492 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FONTE 0303	R$ 7.950,00
TOTAL	R$ 121.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E61B6689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.956/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 04 de Novembro de 2014, a senhora GEISIANE SOARES NUNES, portadora do RG nº. 9.578.548-4 SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 01-08-2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 04 de Novembro de 2014, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
ARTIGO 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04 de Novembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F7F2240B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N.º 003

Dispõe sobre as conclusões acerca da aprovação deste Conselho referente ao Plano Municipal de Saúde de 2014 à 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci, em reunião extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 711/91.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de 2014 à 2017.

Guaraci, 23 de dezembro de 2013

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4D88A262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 007/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Marcia de Souza Pereira Rodrigues

Guaraci, 04 de novembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E6F98D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para execução de reforma do Centro de Saúde de Iguatu – PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.832/0001-25, com sede à Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula quarta, Parágrafo Único do contrato N° 038/2012 firmado em 21/11/2012. A prorrogação compreende o período entre 21/11/2013, a 20/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por 395 (trezentos e noventa e cinco) dias O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na clausula décima segunda, do contrato N° 038/2012 firmado em 21/11/2012. A prorrogação compreende o período entre 01/12/2013, a 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 19 de novembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Republicado

Marciano Guaripuna de Lima - ME

Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, Braganey, Paraná
SR. MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA
RG nº. 95228160 SSP-PR e
CPF: 873.843.961-15
Contratada

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5254B3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para execução de reforma do Centro de Saúde de Iguatu – PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.832/0001-25, com sede à Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula quarta, Parágrafo Único do contrato N° 038/2012 firmado em 21/11/2012. A prorrogação compreende o período entre 21/03/2014, a 17/07/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 18 de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME
Contratada

Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, Braganey, Paraná

SR. MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA
RG nº. 95228160 SSP-PR
CPF: 873.843.961-15

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:241E5D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para execução de reforma do Centro de Saúde de Iguatu – PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.832/0001-25, com sede à Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 165 (Cento e sessenta e cinco) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula quarta, Parágrafo Único do contrato N° 038/2012 firmado em 21/11/2012. A prorrogação compreende o período entre 18/07/2014 até 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 16 de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Marciano Guaripuna de Lima - ME
Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, Braganey, Paraná
SR. MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA
RG nº. 95228160 SSP-PR e
CPF: 873.843.961-15
Contratada

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:9E24BAAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2012

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.832/0001-25, com sede à Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 040/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da ampliação do Centro de Saúde da Mulher e da Criança de Iguatu – PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 405 (quatrocentos e cinco) dias O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na clausula décima segunda, contrato N° 040/2012 firmado em 21/11/2012. A prorrogação compreende o período entre 22/11/2013, a 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula quarta, Parágrafo Único do contrato N° 040/2012 firmado em 21/11/2012. A prorrogação compreende o período entre 25/11/2013, a 24/02/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 23 de novembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Marciano Guaripuna de Lima - ME
Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, Braganey, Paraná
SR. MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA
RG nº. 95228160 SSP-PR e
CPF: 873.843.961-15
Contratada

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:06F1DC51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2012

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.832/0001-25, com sede à Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 040/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da ampliação do Centro de Saúde da Mulher e da Criança de Iguatu – PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula quarta, contrato N° 040/2012 firmado em 21/11/2012, e 4º Termo Aditivo, firmado em 23/11/2013. A prorrogação compreende o período entre 25/02/2014 à 25/05/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do contrato nº 040/2012, firmado em 21/11/2013 em 17.542,47 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme parecer do Responsável Técnico pela Fiscalização, datado de 01/10/2013 e Parecer Jurídico, ambos em apenso.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento decorrente da execução do objeto do presente aditivo correrá por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias nº. 05.001.10.301.0005.1023 4.4.90.51.00.00 conta 580

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 21 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Marciano Guaripuna de Lima - ME
Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, Braganey, Paraná
SR. MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA
RG nº. 95228160 SSP-PR e
CPF: 873.843.961-15
Contratada

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:476F6101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2012

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.832/0001-25, com sede à Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 040/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da ampliação do Centro de Saúde da Mulher e da Criança de Iguatu – PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 218 (duzentos e dezoito) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula quarta, contrato N°. 040/2012 firmado em 21/11/2012. A prorrogação compreende o período entre 26/05/2014 à 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 23 de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Marciano Guaripuna de Lima - ME
Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, Braganey, Paraná
SR. MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA
RG nº. 95228160 SSP-PR e
CPF: 873.843.961-15
Contratada

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A169DD9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 071/2014 – Registro de Preços N°. 055/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para a aquisição de Cestas Básicas para atender o Programa "Toda Criança na Escola", criado pela lei municipal nº. 391/2007, de 14 de abril de 2007 e regulamentado pelo decreto 175/2008, de 26 de novembro de 2008 e a população carente do Município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 18/11/2014
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 47.792,00 (Quarenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Solicitações de edital por e-mail: adm.iguatupr@gmail.com
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 05 de novembro de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F005180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 321/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0005.02018 Material de Consumo
0730.3390320000 01 495 material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0006.02025 Manutenção do Programa PSF
0890.3090300000 01 495 Material de Consumo R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2CEB8496

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 322/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais) conforme especificado abaixo:

02 GOVERNO MINICIPAL
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122000202005 Manutenção das Assessorias Diretas
0210.3190130000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.500,00
0140.3290130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 2.500,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002.02009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0490.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6100,00
0500.3390130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 600,00
TOTAL R$11.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122000202007 Manutenção do Departamento de Administração
0270.319011000001 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
0280.319013000001 000 Obrigações Patronais R$ 4.000,00
0290.319016000001 000 Obrigações Patronais R$ 1.700,00
TOTAL R$ 11.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E96941BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 323/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0660.3190110000 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.300,00
04
TOTAL R$2.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0005.02017 Manutenção do Departamento em Saúde
0590.3190110000 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.300,00
TOTAL R$ 2.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:9F1B251A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 324/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02700.3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 1.700,00
08.243001606070 Manutenção do Conselho Tutelar
02790.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 300,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
001 DEPARTAMENTO DE EDUCÃO
12.39200080240 Manutenção das Atividades Culturais
01660.3090110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 7.900,00
01670.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.600,00
TOTAL R$11.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244001502067 Manutenção do Conselho CMDCA e CMAS
026400.3390330000 01 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas R$ 2.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
001 DEPARTAMENTO DE EDUCÃO
13.392000802041 Realização de Eventos
01770.3390360000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 9.100,00
01760.3390320000 01 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 400,00
TOTAL R$ 11.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8CB1A118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INACIO MARTINS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 1/2013. Modalidade: Tomada de preços 1/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso e suporte técnico operacional de softwares de informática para as áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Portal da Transparência. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01. Contratada: Catuzzo Informática - Eireli - ME. CNPJ da Contratada: 00.091.222/0001-67. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até a data de 5 de novembro de 2015; reajuste de 2,946% ao valor mensal dos serviços que passa para R$ 2.316,29 (dois mil e trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos); acréscimo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, referente a inclusão do módulo Licitações e Compras ao rol de módulos contratados, sempre que houver movimentação no respectivo módulo. Assinatura: 05/11/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:7B65864C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 018/2014

EXONERA A SENHORITA LUCIMAR APARECIDA ARAÚJO CALDEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a Servidora LUCIMAR APARECIDA ARAÚJO CALDEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob n° 10.726.703-4/SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob n° 071.849.899-29, residente e domiciliada à Rua Pedro Álvares Cabral, s/nº, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, a partir de 05 de novembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor em data de 05 de novembro de 2014, revogando a Portaria nº 003/2014, de 03 de janeiro de 2014.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:97CD9C6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 348/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA, ANDREA MICHELE FANTIN, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **ANDREA MICHELE FANTIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.175.778-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.521.029-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BE165BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°002-2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017-2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002-2014 - PROCESSO N° 017-2014

A Câmara Municipal de Jaguapitã - Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Câmara Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software e prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática, para atendimento de toda a Necessidade da Câmara Municipal:

Item	Descrição
1	Manutenção de licença de uso do software instalado, abrangendo os Módulos de Sistema de Gestão do Processo Legislativo, Sistema de Controle de Usuários, com hospedagem e manutenção técnica de site (página da Câmara na rede mundial de computadores- internet) integrado com o sistema; importação de dados; Módulo de Protocolo Digital; Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições; Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis; Ata Eletrônica; Cadastro de Documentos Diversos; Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site); Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara; Módulo de Relatórios do Portal da Transparência; protocolo do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão); serviço de streaming (transmissão das sessões ao vivo) e gravação das sessões, suporte técnico, atualizações do sistema via internet de forma automática, hospedagem e atualização da página na internet, Suporte On-line remoto, a contar da assinatura do contrato.
2	Implantação do projeto, desenvolvimento de web site e treinamento de todos os usuários na sede da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Legislação: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n° 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27 de novembro de 2014, as 09h30min, na sede da Câmara Municipal localizada na Rua Amazonas n° 60, Centro, na cidade de Jaguapitã/Pr.
Edital: O presente Edital estará a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jaguapitã e ou pelo e-mail: camarajta@brturbo.com.br mediante confirmação.
Maiores Informações: Câmara Municipal de Jaguapitã - Fone: (43) 3272 - 1015 ou 3272 - 3299

Jaguapitã (PR), 04 de novembro de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D30C15DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2014

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UMA CASA PARA O PAPAI NOEL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE N.º	NOME DO PROPONENTE:	VALOR ANUAL R$:
01	R. PALMA NETO ARTEFATOS BULLDOG - ME	10.550,00

LOTE 01: A empresa: **R. PALMA NETO ARTEFATOS BULLDOG – ME,** CNPJ: **12.033.058/0001-10**, com o preço global: R$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F7D1AF5A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 652/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR que no dia 06-11-2014, véspera do feriado em comemoração ao Aniversário de Jaguapitã (07-11), o expediente será somente das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CD10172A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 649/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIANNA STEIN REICH**, Fonoaudióloga, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 10/11/2014, para participar do curso de Capacitação de Desenvolvimento Infantil do Cismepar. Saída às 07:00 horas, e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C099D292

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 650/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **FLÁVIA MITIE KAMEI,** Psicóloga, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 10/11/2014, para participar do curso de Capacitação de Desenvolvimento Infantil do Cismepar. Saída às 07:00 horas, e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:90FCF878

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 651/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **THATYANA MERILLEINE MURBACH NOGUEIRA**, Professora, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 10/11/2014, para participar do curso de Capacitação de Desenvolvimento Infantil do Cismepar. Saída às 07:00 horas, e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C1E2EE35

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 653/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/11/2014, em virtude do deslocamento que

fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 14:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E4620DCD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 654/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D69ED98E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 655/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:75B242F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 656/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANISIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09:00 às 17:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EEA38E36

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 657/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D907E404

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 658/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2927D94F

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 632/2014

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 05/11/2014, a Portaria nº. 632/2014, código identificador: 8606632E

Onde se lê: **DETERMINAR** à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **Cláudio Miguel Ferreira**, Agente de Vigilância Sanitária, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 31/11/2014.

Leia-se: **DETERMINAR** à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **Cláudio Miguel Ferreira**, Agente de Vigilância Sanitária, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/11/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B2F19830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 094/2014, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2014, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL.**
Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto ao licitante:

MARLI KULEK & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.587.492/0001-78.
LOTE 001: no valor de **R$ 14.850,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Cinqüenta Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo item**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 14.850,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais)**, Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de Novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:26159ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 400/2014

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica exonerado o senhor WANDERLEI FRANCISCO DENCK LENTSCK portador do RG: 2.031.041-3 /Pr, do cargo em comissão de chefe de Divisão – Agr. Ind. Com , símbolo cc- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (03) dias do mês de Novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:80223FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 401/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 30(trinta) dias de férias legais ao servidor AUGUSTO MARIGLOD ocupante do cargo em comissão de chefe de seção – SAUDE ao período aquisitivo de 2012/2013 para serem gozadas no período de 03/11/2014 a 03/12/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos três dias do mês de novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BD503FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 024/2014

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2014-PML
OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, para provimento do quadro de servidores efetivos da rede Municipal de ensino do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º. LUGAR: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME,com proposta no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
2º. LUGAR: EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA - ME, com proposta no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
3º. LUGAR: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, com proposta no valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
4º. LUGAR: CONSESP CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, com proposta no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso, sendo que, após expirado o prazo recursal, será realizado o julgamento das Notas Finais das empresas proponentes.

Loanda, 05 de outubro de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA TIAGO FOGAÇA
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6CA25391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP 100/2014

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014-PML
PROCESSO Nº. 162/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde Vila União, Vila Nova, Clínica da Mulher e da Criança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.
ABERTURA: Tendo em vista as alterações no respectivo certame fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 100/2014-PML, para o dia 19 de novembro de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26371C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 106/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 106/2014-PML
PROCESSO Nº. 173/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 20 de novembro de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 137.648,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:902D0E8F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº420/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **DORACI GODINHO ROMA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula 111341, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 29/09/2014 a 29/11/2014.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:5346BC39

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº421/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.166/2014, de 30/10/2014;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS SAMPAIO,** CPF/MF nº. 012.630.139-53, matrícula nº. 966311, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS – SUMA, Símbolo CC.4, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 13/05/2013 a 12/05/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 01/12/2014, devendo retornar em atividade em 31/12/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:7418B3F0

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº422/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.185/2014, de 03/11/2014;
Resolve:

Conceder a servidora **SIMONE REGINA DA SILVA**, CPF/MF nº. 057.424.369-04, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº.966071, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/05/2013 a 30/04/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 22/12/2014 a 10/01/2015;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 12/12/2014 a 21/12/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:4A8110E4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº423/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Registrar 30 dias de férias da servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES PEREIRA**, CPF/MF nº. 030.579.499-08, matrícula nº. 101111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no período compreendido entre 01/12/2014 a 30/12/2014, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2012, nos termos do artigo 101, da Lei Municipal nº. 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:6CB94687

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº424/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.192/2014, de 03/11/2014;

RESOLVE:

Conceder a servidora **GRAZZIELLA PELLIZZON RIBEIRO DA SILVA,** CPF/MF nº. 060.037.429-76, matrícula nº. 966323, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR GERAL – SESA, Símbolo CC.2, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/11/2013 a 31/10/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 10/12/2014, devendo retornar em atividade em 09/01/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:CA612035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 156/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital do Concurso Público Nº. 001/2012 de 06/01/2012.-.-.--

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir do dia **06/11/2014**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital do Concurso Público nº. 001/2012 de 06/01/2012**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Maria Lucia Tortora Pereira Battaglia	035.850.829-04	Auxiliar de Serviços Gerais	40	1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FB22B5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 89/2014

Súmula: *Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, no âmbito da Administração Municipal Direta, Autárquica, Fundacional e Sociedades de Economia Mista, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, obedecerão ao disposto neste decreto.
Parágrafo Único - Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços de serviços e de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preço: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso, para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores ou prestadores de serviços e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital e propostas apresentadas;
III - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
IV - Órgão de Apoio: representado, na Administração Direta, pelos Secretários Municipais e na Indireta, pelas unidades administrativas indicadas pelos respectivos órgãos gerenciadores, responsável pela fase preparatória da licitação e quando for o caso, a realização de Pregão;
V - Autoridade Competente: representante máximo, Prefeito Municipal ou entidade da Administração Municipal. Na Administração Direta, os Secretários Municipais e na Indireta, os Diretores-Presidentes;
VI – Gestor do contrato: órgão, servidor ou funcionário da Secretaria Municipal ou da entidade, formalmente designado, encarregado do controle e fiscalização dos atos decorrentes da licitação, após a homologação.
Art. 2º A licitação para registro de preços será realizada, na modalidade de Pregão Presencial, ou Concorrência, quanto devidamente justificada, do tipo menor preço e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º A critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, poderá, excepcionalmente, ser adotado, na modalidade Concorrência, o tipo técnica e preço.
§ 2º Ao Órgão Gerenciador caberá a prática dos atos de controle e administração do SRP e ainda:
I - realizar pesquisa de mercado para identificar os valores a serem licitados;
II - providenciar o encaminhamento ao Órgão de Apoio, da estimativa de consumo, estimativa de desembolso financeiro, indicação de dotação orçamentária, prazo máximo de entrega do bem ou do serviço executado e respectivas especificações ou projeto básico;
III - garantir que os atos inerentes ao procedimento para a inclusão no SRP a ser realizado, estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
IV - tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as alterações ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de sua utilização, o correto cumprimento de suas disposições depois de concluído o procedimento licitatório;
V - indicar o Gestor do contrato.
§ 3º Ao Gestor do contrato, além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, caberá:
I - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores ou prestadores de serviços, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos em Ata;
II - informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor ou do prestador do serviço em atender as condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e a origem dos bens licitados, assim como, a recusa dos mesmos em assinar o contrato;
III - controlar as quantidades dos itens e a vigência do contrato, adotando as medidas cabíveis visando o início de novo SRP, quando necessário;
IV - zelar, após receber a indicação do fornecedor ou prestador do serviço, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive quanto às regularidades fiscais no âmbito, federal, estadual e municipal, durante o período de vigência do SRP;
V - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e da aplicação das penalidades pelo descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
§ 4º Ao Órgão de Apoio compete:
I - consolidar as informações relativas à estimativa de consumo, sugerindo ao Órgão Gerenciador a adequação dos respectivos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização, quando necessário;
II - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação e justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
III - realizar o procedimento licitatório na modalidade de Pregão.
§ 5º Ao Pregoeiro ou Órgão de Apoio, compete:
I - receber as informações exigidas pelo artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, pertinentes à licitação a ser realizada, através de processo administrativo devidamente autuado;
II - realizar o procedimento licitatório;
III - elaborar a Ata de Registro e providenciar a sua assinatura e publicação.

Art. 3º O SRP será adotado, preferencialmente, para a aquisição de bens ou prestação de serviço que, pelas suas características, ensejam contratações freqüentes.

Parágrafo Único - A aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação e de telecomunicações poderão ser adquiridos por meio do SRP se na licitação a ser realizada puder ser adotado o tipo menor preço.

Art. 4º O prazo máximo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, computadas neste, as eventuais prorrogações.

Parágrafo Único - Os contratos para a prestação de serviços decorrentes do SRP terão sua vigência em consonância com as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e nas prescrições do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º O Órgão Gerenciador, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total em lotes, sempre que comprovada a viabilidade técnica e econômica, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou da prestação do serviço.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores ou prestadores de serviço quantos necessários, para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado em Ata e a indicação dos respectivos fornecedores ou prestadores de serviços serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores e prestadores de serviços constantes do mapa comparativo.

§ 1º Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, devidamente justificada e comprovada a vantagem e sendo as ofertas de valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

§ 2º Para efeito de registro, a classificação obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, salvo quando o critério de julgamento estiver estabelecido no edital.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga à Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Art. 8º As licitantes remanescentes com preços classificados ficam obrigados ao fornecimento dos bens e serviços, quando solicitados pelo Órgão Gerenciador.

Art. 9º O procedimento licitatório para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I - edital contendo a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração Municipal se dispõe a pagar, por contratação, considerados os locais de entrega e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a indicação de dotação(ões) orçamentária(s);

V - a quantidade mínima de unidades a ser cotada por item, no caso de bens;

VI - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, os procedimentos que serão seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VII - o prazo de validade do registro de preço;

VIII - o Órgão Gerenciador do respectivo registro de preço;

IX - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis e a respectiva minuta de contrato, no caso de prestação de serviço;

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas;

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviço em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o Órgão de Apoio, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de itens por licitação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser também assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único - A Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso do fornecimento ou da prestação do serviço nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, após a indicação pela Comissão de Licitação, Pregoeiro ou Órgão de Apoio, será formalizada pelo Órgão Gerenciador, através de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 12 Toda e qualquer alteração que implique acréscimo nos valores contidos na Ata de Registro de Preços deverá ser precedida da apreciação pelo Gestor do contrato, que, discordando, recomendará à autoridade competente do Órgão Gerenciador a medida a ser adotada.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

I - convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e legislação específica em vigor;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou emissão da nota de empenho;

II - convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá ter seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993;

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

§ 1º Para os casos previstos nos incisos I, II, III, IV e V, fica o fornecedor ou prestador do serviço sujeito às penalidades previstas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor.

§ 2º O fornecedor ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento dos preços registrados, através de correspondência, na

ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, que fará parte integrante dos autos que deram origem ao Registro de Preços, facultada ao Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades previstas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor.
§ 3º No caso da não localização do fornecedor ou prestador do serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná por 1 (uma) única vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada ao Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades previstas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor.
§ 4º Para a autorização de fornecimento ou empenho emitido, após a comunicação ao fornecedor ou prestador de serviço, assumem estes a obrigação de efetuar a entrega dos materiais ou a executar os serviços pelo valor empenhado. No caso do não cumprimento, serão aplicadas as penalidades previstas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor.
Art. 14 O Órgão Gerenciador fará publicar, trimestralmente, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, os preços constantes da Ata de Registro.
Art. 15 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 04 de novembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:340FC170

GABINETE/SECRETARIA
LEI 25/2014

SUMULA: *"Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Lupionópolis e dá outras providências"*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, sanciono a seguinte

LEI
Artigo 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 15 de outubro de 2014, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site: www.lupionopolis.pr.gov.br.
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de outubro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de LUPIONÓPOLIS.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de LUPIONÓPOLIS apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:
Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:
Atingir o Índice de Atendimento por Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 25% na sede urbana do MUNICÍPIO até o ano de 2025.
Atingir o Índice de Atendimento com rede coletora de esgoto de 65% na sede urbana do município até o ano de 2030.
Manter o Índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE de 65% até o ano de 2044.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas:
Aperfeiçoar o sistema de coleta de recicláveis e conseqüentemente reduzir os resíduos levados ao aterro para não comprometer a vida útil do mesmo.
Atender toda a população, bairros e distrito, dar uma destinação final adequada dos rejeitos, para não acarretar danos ao meio ambiente.
Implantar até o ano de 2018 a coleta seletiva em 100% da área territorial do município por duas vezes por semana, e a compostagem de 100% dos resíduos orgânicos a ser definido oportunamente.
Desenvolver Programa de conscientização e educação ambiental em todas as escolas das redes municipal e estadual, visando orientar em relação a separação de lixo reciclável durante o período do plano.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas:
Ampliação da rede de galerias pluviais, atendendo com drenagem em 100% do perímetro urbano de acordo com a necessidade do município.
Implantação de galerias pluviais visando atender todo perímetro urbano da sede municipal com rede de galerias pluviais.
Até o ano de 2044 ampliar o sistema visando atender em 100% do perímetro urbano da sede municipal com galerias pluviais.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A7F11716

GABINETE/SECRETARIA
LEI 26/2014

SUMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em regime de compartilhamento de titularidade no Município de Lupionópolis, inserido na região metropolitana de Londrina, precedido de convênio de cooperação que deverá ser firmado entre o Município e o Estado do Paraná em substituição ao Contrato de Concessão 420/06, de 16/02/2006 que para todos os efeitos legais, na sua vigência, fica convertido em contrato de programa, nos termos do que já prevê o art. 44 da lei estadual 16.242, de 13 de outubro de 2009.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o Estado do Paraná com o objetivo de dar continuidade à gestão associada com o Governo do Estado do Paraná para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de seu território, em conformidade com o disposto no art. 241

da Constituição Federal; artigos 14, 87, XVIII e 256 da Constituição Estadual; art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 2º, VIII, IX e segs. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007; art. 3, II e segs da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007; art. 2º, IX do Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010; art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 5º, II da Lei Complementar nº 81, de 17/06/1998, e art. 40 e segs. da Lei Estadual 16.242, de 13 de outubro de 2009, por Convênio de Cooperação com prazo de vigência de trinta (30) anos a contar da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O Contrato de Concessão 420/06, de 16/02/2006, firmado entre o Município de LUPIONÓPOLIS e a Companhia de Saneamento (concessão-convênio), por se tratar de gestão associada entre entes federados para a prestação de serviços de interesse comum e em virtude do relevante interesse público envolvido, fica convertido para Contrato de Programa, sendo válidos os atos praticados e aptos a produzir efeitos, nos termos do art. 44 da Lei Estadual 16.242/2009 e do Convênio de Cooperação que deverá ser firmado entre os respectivos entes, autorizando a celebração de Contrato de Programa entre o Município e a SANEPAR, para substituir o Contrato de Concessão 420/06 que será extinto a partir da celebração do novo Contrato de Programa, reconhecida a validade e eficácia de todos os atos praticados durante a sua vigência e de seus aditivos, nos termos desta Lei e do referido Contrato.

§ 2º Por se tratar de área de Região Metropolitana instituída pela Lei Complementar nº 81, de 17/06/1998, a gestão associada prevista no "caput" deverá levar em consideração o compartilhamento de gestão dos serviços de água esgoto sempre que estiverem envolvidos interesses dos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana, os quais são prestados de forma unificada ou regional pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

§ 3º A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos no Município será exercida por meio de delegação dos convenentes, na forma de Contrato de Programa, com exclusividade pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual 4.684, de 23 de janeiro de 1963, alterada pelas Leis Estaduais 4.878, de 19 de junho de 1964 e 12.403, de 30 de dezembro de 1998, em conformidade com seu Estatuto Social e Leis Federais 11.445/2007, 11.107/2005, 8.666/1993 e 8.987/1995; Decretos Federais 6.017/2007 e 7.217/2010; Lei Estadual 16.242/2009; Decreto Estadual 7.878/2010 e na Lei Orgânica Municipal, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação estadual.

§ 4º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de LUPIONÓPOLIS será exercida por meio de delegação, na forma de Convênio de Cooperação, pelo Instituto das Águas do Paraná, criado pela Lei Estadual 16.242/2009 e regulamentado pelo Decreto Estadual 7.878/2010 ou por qualquer outra entidade estadual que vier a ser criada para este fim, na forma da lei.

§ 5º No caso de criação de outra entidade reguladora estadual para os serviços de saneamento básico, a regulação e a fiscalização dos serviços já fica a ela delegada, nos termos do parágrafo anterior, devendo ser firmado termo aditivo ao Convênio de Cooperação e ao Contrato de Programa que serão firmados, a fim de contemplar as alterações necessárias.

§ 6º A prestação dos serviços ainda deverá levar em consideração o planejamento integrado da Região Metropolitana a ser elaborado e aprovado pelo órgão estadual responsável, o qual deverá observar os planos municipais de saneamento básico de forma a compartilhar os interesses dos Municípios no que se refere ao planejamento dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná de forma unificada, respeitado o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos vigentes e a exeqüibilidade dos serviços.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Programa com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo prazo de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal para a prestação dos serviços prevista no art. 1º desta Lei, para substituir o Contrato de Concessão 420/06 que será extinto a partir da celebração do novo Contrato de Programa, nos termos desta Lei e do referido Contrato, isto com a finalidade de atender as novas diretrizes nacionais para o saneamento básico previstas na legislação, reconhecida a validade e eficácia de todos os atos praticados anteriormente a celebração do Contrato de Programa, conforme Convênio de Cooperação que será firmado.

Parágrafo único Por se tratar de Região Metropolitana, a contratação da prestadora dos serviços deverá ser formalizada em regime de titularidade compartilhada entre o Estado do Paraná e o Município LUPIONÓPOLIS, devendo a prestação dos serviços, sua regulação, fiscalização e planejamento estar adequada ao regime jurídico vigente na Região Metropolitana.

Art. 3º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;

II – gestão integrada das atividades e infra-estruturas necessárias ao abastecimento de água e à coleta e destinação final adequada de esgotos sanitários;

III – adoção de métodos, técnicas e processos que, sempre que possível, considerem as peculiaridades locais e regionais;

IV – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o abastecimento de água e o esgotamento sanitário sejam fator determinante;

V – eficiência e sustentabilidade econômica;

VI – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

VII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações;

VIII – segurança, urbanidade, qualidade e regularidade;

IX – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

X – proteção do meio ambiente

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Seção I – Da delegação dos serviços

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Município de LUPIONÓPOLIS, em conjunto com o Estado do Paraná, delegará a sua prestação com exclusividade à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, por meio de Contrato de Programa, autorizado por Convênio de Cooperação a ser firmado com o Estado do Paraná, nos termos do art. 1º desta Lei, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da lei.

§1º O prazo de vigência do Contrato de Programa será de trinta (30) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante termo aditivo.

§2º A delegação a que se refere este artigo abrange toda a área urbana do Município de LUPIONÓPOLIS, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços contratados.

§3º As áreas do Município de LUPIONÓPOLIS não integrantes da área objeto da delegação permanecem sob responsabilidade do Município e só poderão ser transferidas para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR se forem elevadas à condição de distrito e desde que haja viabilidade técnica e condições financeiras de prestar os serviços.

§4º As áreas remanescentes podem ainda ser objeto de prestação de serviço em regime de parceria entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de LUPIONÓPOLIS e/ou organizações comunitárias locais, consoante previsão do Contrato de Programa a ser firmado.

§5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR sempre terá prioridade em caso de delegação da prestação dos serviços a que se referem os §§ 3º e 4º e só poderá ser preterida se ela manifestar expressamente o desinteresse na operação destes.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por terceiros autorizados por ela, entidades públicas ou privadas, na forma da lei.

Seção II – Dos bens e direitos

Art. 6º O Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, fica autorizado a instaurar os procedimentos necessários a promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços contratados no Município de LUPIONÓPOLIS, respondendo pelas indenizações cabíveis, sendo que, por acordo, o Município poderá arcar com este ônus.

§1º O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, declarará previamente por Decreto a utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa dos bens imóveis ou direitos necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com os projetos correspondentes.

§2º Caso o Poder Executivo Municipal se recuse ou se omita com relação à obrigação contida no parágrafo anterior, a utilidade pública nele referida poderá ser decretada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§3º Para a realização dos serviços prestados com base nesta Lei, fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada a utilizar, sem nenhum ônus, os terrenos de domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias públicas, na forma da lei específica.

Art. 7º Durante o prazo da delegação e na sua área de abrangência, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento ou desmembramento, ou a criação de condomínios, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos executadas pelos empreendedores, com os projetos previamente aprovados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Parágrafo único. O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as redes de água e de esgotos implantadas nos empreendimentos, bens estes não indenizáveis pelo Município de LUPIONÓPOLIS em caso de reversão do patrimônio.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os bens de propriedade do Município de LUPIONÓPOLIS, necessários à ampliação dos sistemas de água e esgotos prestados através do Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. Também está autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir a operação dos distritos ou sistemas individuais previstos no §3º do art. 4º desta Lei, inclusive com a doação dos bens necessários para a prestação dos serviços, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa que será firmado.

Art. 9º O Município de LUPIONÓPOLIS reconhece que os bens e direitos vinculados aos serviços existentes até a data da publicação desta Lei são de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e estão registrados no seu ativo imobilizado.

Parágrafo único. O valor do imobilizado técnico e dos financiamentos e empréstimos previstos na contabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR referentes aos contratos anteriores (Contrato de Concessão 107/74, de 25/11/1974 e Contrato de Concessão 420/06, de 16/02/2006 – convertido), passarão a integrar o Contrato de Programa firmado para efeito de amortização, depreciação e indenização futura.

Seção III – Das tarifas

Art. 10 Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante os recursos obtidos com a cobrança de tarifas pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, cuja instituição observará a Lei Federal 11.445/2007, o Decreto Federal 7.217/2010, a Lei Estadual 16.242/2009, o Decreto Estadual 7.878/2010 e demais leis e regulamentos que disciplinam especificamente a matéria, observadas as seguintes diretrizes:

I – subsídio cruzado entre os sistemas;

II - devida remuneração do capital investido pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os custos de operação e de manutenção, as quotas de depreciação, provisão para devedores, amortizações de despesas, o melhoramento da qualidade do serviço prestado e a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Programa;

III – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde;

IV – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

V – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos dos serviços;

VI – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VII – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

VIII – incentivo à eficiência do prestador do serviço.

Art. 11 A tarifa dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, seus reajustes, revisão ou modificação será fixada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou por órgão ou entidade estatal que venha a substituí-lo na forma Lei, mediante proposta encaminhada pela entidade reguladora estadual competente, nos termos da legislação que a instituiu.

§1º O cálculo do valor da tarifa terá por base a planilha de custos dos serviços aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, apreciada pela entidade reguladora estadual competente, sendo posteriormente apresentada ao Chefe do Poder Executivo Estadual;

§2° A revisão das tarifas poderá ser periódica ou sempre que se verificar a ocorrência de fato superveniente extraordinário não previsto no contrato, tais como acréscimo nos custos dos serviços, criação ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais ou outro qualquer que, após a homologação da tarifa ou de seu reajuste, venha a provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§3° Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes, conforme os Decretos Estaduais 3.926/1988, 10.193/2014 e anexos ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los.

§4° Para a garantia do estabelecido no presente artigo, adotar-se-á um índice de reajuste de preços que reflita a recomposição inflacionaria dos preços dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, devidamente demonstrado na planilha de cálculo referida no §1º deste artigo.

Art. 12 Os serviços adicionais, complementares ou específicos prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR serão remunerados de acordo com sua Tabela de Preços de Serviços, fixada nos termos do Decreto Estadual 3.926/1988 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Art. 13 As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários (categorias e economias), bem como no estabelecimento de faixas progressivas de consumo (tarifa progressiva), nos termos dos Decretos Estaduais 3.926/1988, 10.193/2014 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§1° Para as tarifas de água, de esgoto e de serviços, permanecem em vigor os atuais critérios e preços constantes da tabela da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e na de preços anexa ao Decreto Estadual 10.193/2014 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§2° A tarifa mínima será de pelo menos dez metros cúbicos (10 m³) mensais de consumo de água por economia da categoria de usuário.

§3° A tarifa de esgoto será fixada com base em percentual da tarifa de água, o qual será fixado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no mesmo dispositivo que define o valor das tarifas, percentual este que nunca será inferior a oitenta por cento (80%).

§4º A concessionária praticará tarifa diferenciada para a população de baixa renda, com base nos critérios para a caracterização de famílias de baixa renda definidos pelo Decreto Estadual 2.460/2004 ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§5° Em situação crítica de escassez motivada por estiagem, contaminação de recursos hídricos ou outro fato extraordinário que obrigue a adoção de racionamento ou redução de produção a níveis não compatíveis com o sistema, além das medidas previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentadoras, poderá ser adotada tarifa especial de contingência, com o objetivo de restringir o consumo e cobrir eventuais custos adicionais, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços contratados.

§6° O consumo verificado nas ligações de instalações públicas municipais será tarifado com bonificação de cinqüenta por cento (50%) sobre a tarifa normal, conforme regulamentação prevista em contrato especial de consumo a ser firmado entre o Município de LUPIONÓPOLIS e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no qual, para fins de evitar desperdício de água, haverá expressa previsão de que a bonificação está limitada a média histórica de consumo mensal do Município de LUPIONÓPOLIS (últimos doze meses anteriores a data de assinatura do contrato), sendo o volume excedente a média, faturado pela tabela normal de tarifa, bonificação esta que está condicionada ao pagamento pontual das respectivas contas.

§7° O Município de LUPIONÓPOLIS deverá prever em seu orçamento os pagamentos das tarifas devidas por seus entes, banheiros, fontes, torneiras públicas e ramais de esgotos sanitários utilizados ou de sua responsabilidade.

§8° O Município de LUPIONÓPOLIS é responsável pelo pagamento da tarifa relativa ao consumo registrado nos hidrantes localizados em área pública, a qual será faturada nos mesmos termos do §6º.

§9° O Município de LUPIONÓPOLIS será responsável pela autorização para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de ocupação irregular, bem como pelo pagamento das respectivas tarifas.

§10º A responsabilidade pelas dívidas decorrentes dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR é do proprietário do imóvel matriculado junto a SANEPAR, em especial quando não houver pagamento por parte de inquilinos.

Art. 14 As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta (30) dias com relação à sua aplicação.

Art. 15 É vedado à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR conceder isenção de tarifas e custo de seus serviços, consoante legislação estadual correlata.

Seção IV – Das interrupções

Art. 16 Além das situações previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentares, os serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;

II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição de água consumida, inclusive nos casos de fonte alternativa, após ter sido previamente avisado a respeito;

IV – instalação de qualquer dispositivo, inclusive aparelho eliminador de ar, na rede pública que vai até o cavalete (incluído este), após ter sido notificado para retirá-lo;

V – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

VI – inadimplemento do usuário no pagamento das tarifas, após prévio aviso, sujeitando-se o inadimplente às sanções previstas no Regulamento dos Serviços Prestados pela SANEPAR (Decreto Estadual 3.926/1988) ou em outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Seção V – Das ligações

Art. 17 É obrigatória a ligação de água e esgotamento sanitário em todos os imóveis com edificações no território do Município de LUPIONÓPOLIS, em que o serviço estiver disponível e por isso

sujeito ao pagamento de tarifa pelo serviço posto à disposição, mesmo que ainda não esteja efetivada a ligação, que é de responsabilidade do usuário.

§1º Decorridos noventa (90) dias da primeira notificação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para que o usuário efetue a ligação na rede de distribuição de água ou na rede coletora de esgotos disponível, independentemente de outras sanções cabíveis, o usuário é responsável pelo pagamento da respectiva tarifa para a concessionária.

§2º A Vigilância Sanitária Municipal, por solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, exercerá seu poder de polícia e notificará o proprietário ou morador do imóvel objetivando o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo e no Decreto Federal 7.217/2010 e Decreto Estadual 5.711/2002, sob pena das medidas administrativas correlatas.

§3º Para assegurar a exclusividade concedida por esta Lei, o Contrato de Programa disporá sobre o embargo do funcionamento de poços artesianos freáticos e cisternas existentes.

§4º Na ausência de redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as de edificações, ambientais, sanitárias e de recursos hídricos.

Seção VI – Dos tributos

Art. 18 A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR está desobrigada de pagar encargos fiscais municipais ou retribuição por uso de bens municipais, seja a que título for, referente à utilização dos espaços públicos, terrestres ou não, inclusive subsolo, com o fim de implantar unidades e redes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como as unidades controladoras desses sistemas, quando necessárias, submetendo-se a legislação fiscal e tributária do Município de LUPIONÓPOLIS relativamente a seus bens e serviços, respeitado o ordenamento jurídico nacional e estadual, em especial o que dispõe o item "a", do inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal.

Seção VII – Da extinção

Art. 19 Não ocorrendo a prorrogação do Contrato de Programa ou advindo a extinção deste contrato, o acervo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somente será revertido ao patrimônio do Município de LUPIONÓPOLIS depois dele assumir previamente a responsabilidade pelo pagamento dos compromissos financeiros porventura existentes na data da transferência do acervo e indenizar previamente a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo valor contábil das parcelas dos investimentos ainda não amortizados, remunerados ou depreciados na vigência do contrato, contemplados também os bens e direitos dos Contratos de Concessão anteriores, consoante art. 9º desta Lei, respeitados os Estatutos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a indenização prévia e a assunção dos financiamentos pelo Município de LUPIONÓPOLIS prevista no *caput* deste artigo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR continuará prestando seus serviços no Município pelo prazo necessário para a remuneração, amortização e recuperação de seus créditos e investimentos realizados através das tarifas, inclusive dos investimentos necessários a continuidade do serviço público, os quais a contratada está desde já autorizada a realizar.

Art. 20 Considerar-se-á rescindido o contrato para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a partir do momento em que a empresa concessionária for desestatizada, ou, por qualquer outro meio, deixar de integrar a Administração Pública do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO

Art. 21 A prestação dos serviços observará o Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser compatível com planejamento estadual desenvolvido pelo ente da Administração Estadual competente, sendo uniforme com relação a fiscalização, regulação e fixação de tarifa para o conjunto dos Municípios atendidos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, observado o seu plano de gestão.

§1º O Plano Municipal de Saneamento Básico de LUPIONÓPOLIS observará a legislação correlata e as metas e objetivos a serem fixados no Contrato de Programa que será firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

§2º A prestação dos serviços ainda deverá levar em consideração o planejamento integrado da Região Metropolitana a ser elaborado e aprovado pelo órgão estadual responsável, o qual deverá levar em consideração os planos municipais de saneamento básico de forma a compartilhar os interesses dos Municípios no que se refere ao planejamento dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná de forma unificada, respeitado o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos vigentes e a exeqüibilidade dos serviços.

Art. 22 O planejamento a que faz menção o caput do art. 21, deverá estabelecer as metas a serem fixadas no Contrato de Programa que será firmado entre o Município de LUPIONÓPOLIS e o Estado do Paraná com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, autorizado e previsto no respectivo Convênio de Cooperação que será firmado entre o Município e o Estado do Paraná, observado o plano de gestão apresentado pela SANEPAR e contemplados os seguintes elementos principais:

I – objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com eventuais planos setoriais e a capacidade de pagamento dos usuários;

II – programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas;

III – mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

IV –ações para emergência e contingências; e

V – diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico, sempre que possível, deverá considerar a bacia hidrográfica e a região onde se insere o Município de LUPIONÓPOLIS como unidade de referência.

CAPÍTULO IV
DA REGULAÇÃO

Art. 23 O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegado para entidade reguladora estadual, nos termos da legislação estadual e do que prevê o §2º do art. 1º desta Lei, a qual deverá atuar com base na legislação federal correlata e nos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões sempre objetivando:

I. estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários, por meio de Decreto editado pelo Executivo Estadual ou outro dispositivo normativo estadual correlato, mantendo os mesmos critérios em toda a área de abrangência da prestação dos serviços da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR no Estado;

II. garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Convênio de Cooperação e no Contrato de Programa correlato; e

III. prevenir e reprimir os abusos de poder econômico.

Art. 24 Por se tratar de prestação regionalizada, os direitos e obrigações dos usuários e da concessionária são aqueles expressos na legislação estadual correlata e no Contrato de programa que será firmado entre o Município de LUPIONÓPOLIS e o Estado do Paraná com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 25 A atuação da entidade reguladora se dará nos termos da Lei Estadual 16.242/2009 e do Decreto Estadual 7.878/2010 ou outro dispositivo que venha a substituí-los ou complementa-los, sendo que eventual intervenção pelo Município deve ser precedida da indicação da Entidade Reguladora, nos termos e limites previstos no Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. A intervenção a que se refere o *caput* deste artigo, em nenhuma hipótese poderá autorizar o MUNICÍPIO a assumir a prestação dos serviços ou a ocupar as instalações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo que a ação do MUNICÍPIO fica limitada à indicação de interventor que atuará em conjunto com a SANEPAR na regularização dos fatos que determinaram a intervenção e dentro dos limites e prazos indicados pela ENTIDADE REGULADORA e no Contrato de Programa que será firmado.

Art. 26 O Município de LUPIONÓPOLIS deverá instituir por Decreto do Poder Executivo, Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, formado por representação do Poder Executivo, dos Usuários, da Companhia de Saneamento do Paraná e da Sociedade, que atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora do Contrato de Programa e que exercerá o controle social dos serviços públicos de água e esgoto.

Parágrafo único. Enquanto não for criado este Comitê, o Poder Executivo executará esta função.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 A prestação dos serviços será de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, com as Leis Estaduais de Criação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e do Instituto das Águas do Paraná e com os Decretos Estaduais 3.926/1988, 10.193/2014 ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e ainda de acordo com as normas editadas pela concessionária, nos termos da Lei 11.066/1995.

Parágrafo único. O planejamento estadual que deve ser adotado como parâmetro para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico adotado pelo Município de LUPIONÓPOLIS é o plano de gestão da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (cooperação técnica), até que seja instituído o planejamento previsto no art. 21, pelo órgão estadual competente, ao qual o Município já aderiu nos termos desta Lei.

Art. 28 O Município de LUPIONÓPOLIS adere à gestão compartilhada de titularidade com o Estado do Paraná para a prestação dos serviços de água e esgoto, ficando autorizada a adoção de quaisquer medidas que eventualmente sejam necessárias para adaptar o Contrato de Programa que será firmado com base nesta Lei.

Parágrafo único Se necessária, a eventual adaptação prevista no "caput" deverá ser processada pelo Executivo Municipal mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa, isto sem qualquer prejuízo para a continuidade da prestação dos serviços pela SANEPAR no Município, respeitado o prazo determinado no contrato e seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as Leis Municipais 5/74, de 04/05/1974 e 41/2005, de 20/12/2005.

Lupionópolis, 05 de novembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C18B89F4

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.88/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$59.642,25 (Cinqüenta e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciárias)	19.642,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciárias)	10.000,00
	TOTAL	**29.642,25**
05	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciárias)	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciárias)	20.000,00
	TOTAL	**30.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**59.642,25**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciárias)	59.642,25
	TOTAL	**59.642,25**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de outubro de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:CCAB82AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 408.2014

DECRETO MUNICIPAL N.º 408/2014.

Súmula: Dispõe sobre autorização de Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, prefeito municipal de Mallet Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas à Rua Vereador Alcides de Almeida, de propriedade de **LIDIA SIEKLICKI FERENSOVICZ, ANDREA JANETE FERENSOVICZ E JESSICA APARECIDA FERENSOVICZ**, matricula nº 11.655 do CRI de Mallet-Pr, com o seguinte memorial descritivo:

GLEBA A DESMEMBRAR – Dado o ponto inicial no alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida canto com lote de Antonio Carlos Estácio de Paula, deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Antonio Carlos Estácio de Paula no rumo 03º03'55" NW até o ponto 01 com **152,53 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 02º07'05" NW confrontando com Júlio Firman até o ponto 02 com **325,23 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 85º31'51" SE confrontando com Pedro Ambrosio Lozinski até o ponto 03 com **115,40 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida no rumo 11º23'39" SW até o ponto de partida com distância de **479,73 metros**, fechando assim a presente descrição com área total de **27.894,91m²** (vinte e sete mil oitocentos e noventa e quatro metros e noventa e um decímetros quadrados).

LOTE Nº 01 – Dado o ponto inicial no alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida canto com lote de Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 10), deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 10) no rumo 79°55'36" NW até o outro com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 11°23'39" NE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 10) até o outro ponto com **10,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 79°55'36" SE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 02) até o outro ponto com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida no rumo 11°23'39" SW até o ponto de partida com distância de **10,00 metros**, fechando assim a presente descrição com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados).

LOTE Nº 02 – Dado o ponto inicial no alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida canto com lote de Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 01), deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 01) no rumo 79°55'36" NW até o outro com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 11°23'39" NE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 10) até o outro ponto com **10,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 79°55'36" SE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 03) até o outro ponto com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida no rumo 11°23'39" SW até o ponto de partida com distância de **10,00 metros**, fechando assim a presente descrição com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados).

LOTE Nº 03 – Dado o ponto inicial no alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida canto com lote de Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 02), deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 02) no rumo 79°55'36" NW até o outro com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 11°23'39" NE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 10) até o outro ponto com **10,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 79°55'36" SE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 04) até o outro ponto com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida no rumo 11°23'39" SW até o ponto de partida com distância de **10,00 metros**, fechando assim a presente descrição com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados).

LOTE Nº 04 – Dado o ponto inicial no alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida canto com lote de Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 03), deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 03) no rumo 79°55'36" NW até o outro com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 11°23'39" NE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 10) até o outro ponto com **10,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 79°55'36" SE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 05) até o outro ponto com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida no rumo 11°23'39" SW até o ponto de partida com distância de **10,00 metros**, fechando assim a presente descrição com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados).

LOTE Nº 05 – Dado o ponto inicial no alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida canto com lote de Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 04), deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 04) no rumo 79°55'36" NW até o outro com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 11°23'39" NE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 10) até o outro ponto com **10,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 79°55'36" SE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 06) até o outro ponto com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida no rumo 11°23'39" SW até o ponto de partida com distância de **10,00 metros**, fechando assim a presente descrição com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados).

LOTE Nº 06 – Dado o ponto inicial no alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida canto com lote de Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 05), deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 05) no rumo 79°55'36" NW até o outro com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 11°23'39" NE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 10) até o outro ponto com **10,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 79°55'36" SE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 07) até o outro ponto com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida no rumo 11°23'39" SW até o ponto de partida com distância de **10,00 metros**, fechando assim a presente descrição com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados).

LOTE Nº 07 – Dado o ponto inicial no alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida canto com lote de Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 06), deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 06) no rumo 79°55'36" NW até o outro com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 11°23'39" NE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 10) até o outro ponto com **10,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 79°55'36" SE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 08) até o outro

ponto com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida no rumo 11°23'39" SW até o ponto de partida com distância de **10,00 metros**, fechando assim a presente descrição com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados).

LOTE Nº 08 – Dado o ponto inicial no alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida canto com lote de Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 07), deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 07) no rumo 79°55'36" NW até o outro com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 11°23'39" NE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 10) até o outro ponto com **10,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 79°55'36" SE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 09) até o outro ponto com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida no rumo 11°23'39" SW até o ponto de partida com distância de **10,00 metros**, fechando assim a presente descrição com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados).

LOTE Nº 09 – Dado o ponto inicial no alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida canto com lote de Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 08), deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 08) no rumo 79°55'36" NW até o outro com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 11°23'39" NE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 10) até o outro ponto com **10,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 79°55'36" SE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 10) até o outro ponto com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida no rumo 11°23'39" SW até o ponto de partida com distância de **10,00 metros**, fechando assim a presente descrição com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados).

LOTE Nº 10 – Dado o ponto inicial no alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida canto com lote de Antonio Carlos Estácio de Paula, deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Antonio Carlos Estácio de Paula no rumo 03°03'55" NW até o ponto 01 com **152,53 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 02°07'05" NW confrontando com Júlio Firman até o ponto 02 com **325,23 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 85°31'51" SE confrontando com Pedro Ambrosio Lozinski até o ponto 03 com **115,40 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida no rumo 11°23'39" SW até o ponto 04 com **214,75 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 79°55'36" NW confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 09) até o ponto 05 com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 11°23'39" SW confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 09) (10,00 metros), (Lote 08) (10,00 metros), (Lote 07) (10,00 metros), (Lote 06) (10,00 metros), (Lote 05) (10,00 metros), (Lote 04) (10,00 metros), (Lote 03) (10,00 metros), (Lote 02) (10,00 metros), (Lote 01) (10,00 metros) até o ponto 06 com distância total de **90,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 79°55'36" SE confrontando com Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 01) até o ponto 07 com **30,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida no rumo 11°23'39" SW até o ponto de partida com distância de **174,98 metros**, fechando assim a presente descrição com área total de **25.194,91m²** (vinte e cinco mil cento e noventa e quatro metros e noventa e um decímetros quadrados).

Art. 2º - Conforme documentação acostada no Requerimento, verifica-se que o desmembramento se trata da divisão de 10 (dez) lotes, ou seja, **LOTE Nº 01** com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), **LOTE Nº 02** com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), **LOTE Nº 03** com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), **LOTE Nº 04** com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), **LOTE Nº 05** com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), **LOTE Nº 06** com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), **LOTE Nº 07** com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), **LOTE Nº 08** com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), **LOTE Nº 09** com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e **LOTE Nº 10** com área de 25.194,91 (vinte e cinco mil cento e noventa e quatro metros e noventa e um decímetros quadrados).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 30 de Outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:87DC2B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 47/2014 - DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 440/2013 de 19/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 33.911,00 (trinta
e três mil novecentos e onze reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.030,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
36 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.520,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
79 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
116 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.991,00
344 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
164 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.998,00
170 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.193,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
230 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	722,00
234 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.926,00
240 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.520,00
243 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.120,00

		JURÍDICA	
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
266 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	561,00
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
340 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
295 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.240,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
302 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.440,00
		Total Suplementação:	33.911,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.1.003.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.030,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.28.843.2801.2.030.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
45 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.520,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003		TESOURARIA	
04.003.04.123.0201.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
65 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.006.		CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
68 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.747,00
05.001.26.782.2601.2.009.		CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
81 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	753,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
126 - 3.3.90.31.00.00	01104	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	700,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
147 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
181 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.998,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
194 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.13.392.1301.2.032.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
204 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.193,00
205 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	791,00
207 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
227 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	910,00
238 - 3.3.90.33.00.00	01495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	911,50
244 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.362,00
247 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104,50
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
254 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	561,00
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
267 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
291 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	2.240,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
305 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.440,00
		Total Redução:	33.911,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de setembro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:F0B7347C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 48/2014 - DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 465/2014 de 01/07/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinqüenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
80 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.015,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
110 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	685,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
123 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.025,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
142 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
149 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
195 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	780,00
196 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
268 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
301 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	155,00
		Total Suplementação:	6.850,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00- COTA-PARTE DO ICMS	6.850,00
Total da Receita:	6.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de setembro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:947413C4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 159/2014

SÚMULA – Exonera ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A partir desta data, a pedido da Sra. PATRICIA DIAS DE AGUIAR, portador da cédula de identidade civil nº 4.379.235-26 e inscrita no CPF nº 314.622.238-85, ocupante do cargo em comissões de "CHEFE DA DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO', lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sob matricula nº 400511.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de outubro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AD9F4E1C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 160/2014

SÚMULA – Designa servidor efetivo para a APAE.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. – Conforme requerimento, o Sr. MARCIO BONFIM, portador da cédula de identidade civil nº 8.425.008-2 e inscrito no CPF nº 050.538.199-04, ocupante do cargo de "PADEIRO', lotado na Secretaria de Educação e Cultura, admitido em 10/2/2006, sob matricula nº 400511, em virtude de exercer junto a APAE de Mato Rico mandato de Presidente.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de outubro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:50EF64DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 21/2012

Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.780.252/0001-05, com sede na rua Cel. Vida, nº. 211, nesta cidade, representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Bishop Cassanta, portador da RG nº. 7631.137-4/PR e do CPF nº.029655819-28.

CONTRATADA: PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME, Avenida Maringá n° 958 Jardim Europa, Sarandi Paraná, CNPJ sob o n° 06.086.767/0001-61 neste ato representado por Amilson Cezar Munhoz brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha n° 2171, Jd Independência na cidade de Sarandi – Paraná portador do RG sob o n° 5.071.119-6 SSP/PR, e do CPF sob o n° 016.645.809-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Aditivo a documentação exigida no item 4 do Edital de Convite nº. 21/2012, devidamente atualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato sob nº. 21/2012, referente a contratação de empresa especializada para locação de softwares específicos de : 1) Protocolo; 2) Compras e Licitações; e 3) Portal transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato referente ao Processo n º 21/2012 Convite n°09/2012, findando-se em 31 de outubro de 2015, conforme art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR/REAJUSTE

O valor global da contratação com reajuste baseado pelo IGP-M, passa de R$12.000,00 (doze mil reais) para R$12.319,08 (doze mil trezentos e dezenove reais e oito centavos), valor este que será pago em 12 parcelas mensais de R$1,026,59 (mil e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com orçamento próprio e específico.

Palmeira, 31 de outubro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente
Contratante

Prisma System Informática e Consultoria LTDA
CNPJ/MF nº. 06.086.767/0001-61
AMILSON CEZAR MUNHOZ
RG nº. 5.071.119-6 CPF nº. 016.645.809-05
Contratada

Fiscal do Contrato:

TESTEMUNHA: _____
Nome:

TESTEMUNHA: _____
Nome:

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:B62CE701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2014

PROCESSO DISPENSA Nº 129/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSOS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE SAUDE, DESTA MUNICIPALIDADE.
A abertura deu-se no dia 05 de novembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde
Vencedora: MARCOS DUDIAK (ME)
CNPJ/MF Nº 08.089.175/0001-29
Valor Total: R$ 7.350,00
Data da Ratificação: 06 de novembro de 2014

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:EF091602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO D PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 650/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.650/2014
Convite Nº.006/2013

Objeto: Prestação de serviço de mão-de-obra e materiais para reparo e manutenção em equipamentos esportivos, sendo 06 pares de traves e alambrado para fechamento de 2 canchas de futebol de areia, com o objetivo de proporcionar uma melhor estrutura para prática do esporte em nosso município.
Empresa: GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA (ME)
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Por meio deste termo fica ajustado o aditivo de 25% dos itens do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Palmeira, 31 de outubro de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5275FAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9320 DE 05/11/2014 - REVOGA EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/14.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando que não houve apresentação de propostas na abertura do Edital de Concorrência Pública nº 04/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar o **Edital de Concorrência Pública nº 04/2014**, datado de 18/09/2014, destinado a receber proposta para eventual contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de reparos em prédios públicos pertencentes ao município de Palmeira, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:29F8785E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.322 DE 05/11/2014 - REVOGA EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 66/2014.

Ementa: Revoga Edital modalidade Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo protocolado sob nº 3089/2014;

Resolve:

Artigo 1º - Revogar o Edital nº 66/2014, modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto o Registro de Preço visando a aquisição de 01 (um) veículo através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com as especificações constante no Edital.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EDB565BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9321 DE 05/11/2014 - DESIGNA MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS - COORDENADOR MOBILIÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 36 § 1º da Lei nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designado, o servidor ***Murilo Orlando Malucelli Klas,*** portador do RG nº 3.408.434-3 e CPF nº 793.677.399-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto e Urbanista, com lotação na Coordenadoria Imobiliária, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Imobiliário, símbolo CC-05, percebendo gratificação de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei 3.511 de 01/08/2013, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6857FF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.319 DE 05/11/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 25.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6.161. Pagamento de Funcionários, Previsão de novas Contratações e Concessão de Bolsa Atleta.
-3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 25.000,00
Total da Suplementação: R$ 25.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000 Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6.161 Pagamento de Funcionários, Previsão de novas Contratações e Concessão de Bolsa Atleta.
-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 25.000,00
Total da Redução: R$ 25.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:00D3072C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.774 DE 05/11/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR EDSON LUIZ GROSS

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3851/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edson Luiz Gross	*687.600.279-91*	*R$ 2.080,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 05 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:A7520028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 10/14 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Súmula: Aprovação do Plano de Acolhimento referente ao Reordenamento de Serviços de Acolhimento no Município de Palmeira-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 30/09/2014.
Resolve:
Art.1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Acolhimento conforme o Reordenamento de Serviços de Acolhimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 30 de setembro de 2014.

VALDICE BATISTA
Presidente CMAS

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E273CCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO 05/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Aprovação do Plano de Acolhimento referente ao Reordenamento de Serviços de Acolhimento Institucional no Município de Palmeira-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.167 de 30/03/2011, considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia 08 de outubro de 2014.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Acolhimento conforme o Reordenamento de Serviços de Acolhimento.
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 08 de outubro de 2014.

MARCIA REGINA MACHADO SCHMIDT
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FD252B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 173/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 093/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 075/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Agracenter Comércio de Peças Ltda – ME – CNPJ: 05.563.385/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica de motor do veículo micro ônibus Volare V8, placa ANZ 0830 da Prefeitura do Município de Paula Freitas-PR.
VALOR Total da Licitação: R$ 9.900,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias.
DOTAÇÃO: Dotação: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (194) – Manutenção das Ações de Saúde Pública;
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (195) – Manutenção das Ações de Saúde Pública;
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (202) – Manutenção das Ações de Saúde Pública;
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100303.01.02 (203) – Manutenção das Ações de Saúde Pública;

Paula Freitas, 30 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:CD6230EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
Atendendo o disposto nas cláusulas editalícias do Processo Licitatório FMS 04/2013 – Chamamento Público 01/2013, esta Comissão Permanente de Licitações do Município de Paulo Frontin delibera o seguinte:
CLASSIFICA HABILITADO o proponente abaixo identificado para prestar serviços de plantão de médicos clinico geral para atendimentos no Hospital Municipal São João Batista, conforme segue:
Proponente: 00898: PIRES E PIRES PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA - ME, CNPJ 19.814.322/0001-00.
Profissional(is) responsável(is) indicado(s) pela execução dos serviços:
ERICSSON REINALDO PIRES, CPF Nº. 033.179.369-59, RG Nº. 6.477.119-1 SSP/PR, CRM/PR Nº. 32332-PR.

Paulo Frontin, 04 de novembro de 2014.

Comissão Permanente de Licitações
Decreto 01/2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI
Membro

MARIZETE WAGNER
Membro

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:47C6DB39

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA
1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Fundação Municipal de Saúde Paulo de Frontin, necessita credenciar MÉDICOS PLANTONISTAS PESSOA JURÍDICA, para prestação de serviços a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão.
Para tanto editou em 28 de maio de 2013 promovendo na data de 05 de julho de 2013 a abertura do Processo de Licitação FMS 04/2013, Chamamento Público 01/2013, com a finalidade de realizar o credenciamento dos interessados na prestação de serviços de médicos plantonistas, podendo para tanto, realizá-lo na data estipulada ou durante a vigência do referido edital, conforme item 2.8, pelo prazo de 01 (um) ano, ou seja, até o dia 27 de maio de 2014.
Na data de 27 de maio de 2014 houve o aditamento do Processo prorrogando o prazo para credenciamento das empresas interessadas em prestar o serviço até a data de 28 de maio de 2015, visando atingir a meta inicialmente proposta.
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratar Pessoa Jurídica para disponibilizar equipe médica para a prestação de serviços de médicos plantonistas a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão e mais:
a) Atender urgências, emergências e consultas outras, bem como avaliar e encaminhar, conforme o caso, consultas eletivas;
b) Observar, medicar e acompanhar pacientes que necessitam permanecer no setor;
c) Identificar problemas que necessitam de avaliação especializada, bem como providenciar encaminhar para serviços de referência quando necessário;
d) Atender os pacientes internados em enfermaria, na ausência do médico assistente;
e) Preencher e assinar atestado de óbito, bem como outros documentos de natureza administrativa, na ausência do medico assistente;
f) Participar das varias comissões de interesse geral, como CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), Comissão de Ética e Corpo Clínico, assim outra a serem criadas;
g) Executar demais atividades afins determinadas pela Administração da Fundação.
A carga horária está descrita no item 1.2 e os valores da remuneração no Anexo I, todos do edital Processo Licitatório FMS 04/2013 – Chamamento Público 01/2013.
3. RAZÃO DA ESCOLHA:
Com base no especificado no item 2.8 do edital Processo Licitatório FMS 04/2013 – Chamamento Público 01/2013, ingressa com requerimento solicitando credenciamento para prestar serviços de Plantões Médicos a empresa, PIRES E PIRES PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA -ME, CNPJ 19.814.322/0001-00, a qual apresenta os documentos de regularidade jurídica elencados no processo, tudo de conformidade com a clausula 2 e disponibiliza equipe médica composta pelo médico, Sr. ERICSSON REINALDO PIRES, CRM 32332-PR.
4. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O preço a ser pago pela prestação dos serviços a serem contratados é o descrito no Anexo I do edital Processo Licitatório FMS 04/2013 – Chamamento Público 01/2013.
5. FUNDAMENTO LEGAL:
Considerando o exposto, a presente Inexigibilidade enquadra-se no caput do art. 25, da lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.03.01.2.042.3.3.90.39 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

Paulo Frontin, em 04 de novembro de 2014.

Comissão Permanente de Licitações
Decreto 01/2014

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI
Membro

MARIZETE WAGNER
Membro

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:35D3AE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 33/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 33/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **06 de novembro de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
11º	DENISE WIECINOWSKY

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EEC2F03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 481/2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de agosto a 28 de agosto de 2014, à servidora pública **Rosilda Claro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.525-926-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B9B558CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 482/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de setembro a 03 de setembro de 2014, à servidora pública **Enedina Elfi de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.935-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FB9B8738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 483/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de setembro a 03 de setembro de 2014, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº

3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:838BECBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 484/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Heliene Pires da Cruz Maçaneiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.689.747-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** redução de carga horária, para 04h00min diárias, no período de 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:162AF8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 485/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 28 de agosto a 29 de agosto de 2014, à servidora pública **Patrícia Lemos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricionista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BC70CEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 486/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de setembro a 03 de setembro de 2014, ao servidor público **José Carlos da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.251.917-2/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6E10AE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 487/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2014, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AABEB9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 488/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de setembro a 02 de setembro de 2014, à servidora pública **Lucilene Aparecida Stracke de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.414-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C07CF7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 489/2014, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Paulo Sergio dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de agosto a 22 de agosto de 2014, à empregada pública temporária **Maria Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4DB88F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 490/2014, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de agosto a 21 de agosto de 2014, à servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:49DCB2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 492/2014, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Nivaldo Pinho Gonçalves,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de setembro a 04 de setembro de 2014, à empregada pública temporária **Carla Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.999-7/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:368DBB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 494/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Jully Beckert Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de setembro a 05 de setembro de 2014, à servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0544F83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Antonio Tomazini,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2014, à empregada pública temporária **Edina Stopa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.192.005/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AEF24070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 497/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Thiago S. Yoshida,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2014, à servidora pública **Lucia Maria Rohrbacher Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.214.354-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C8518AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 498/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2014, à empregada pública **Daiana Lusia de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439-1/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B2966222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 499/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Nivaldo Pinho Gonçalves,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de setembro a 02 de setembro de 2014, à empregada pública temporária **Carla Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.999-7/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6119F3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 500/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de setembro a 05 de setembro de 2014, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:25B84259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 054/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar à pedido FABIO GOMES LOSSO**, portador do RG n.º 50.005.65-8 e inscrito no CPF sob n.º 008.116.479-35, matrícula funcional n.º 3198, nomeado através da Portaria 047/2014, para exercer o cargo de Analista Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de novembro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:D110ADA9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4371/2014

Exonera servidora comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Claudia Adriana Bagatim, CPF: 844.729.289-49 do cargo comissionado de Chefe de Serviços de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração DAS 2, a contar do dia 04/11/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BA44D027

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1411/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 788,79 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no

valor de R$ 788,79 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

0900 – SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0903 – Divisão de Turismo
0903.2369500112.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	178	000	Indenizações e Restituições	R$ 788,79
Total				**R$ 788,79**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0900 – SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0901 – Gabinete do Secretário – SMDE
0901.2369100112.010 – Coord das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	104	177	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 788,79
Total					**R$ 788,79**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1E9EA90C

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1412/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 2.648,97 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.648,97 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

0900 – SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0903 – Divisão de Turismo
0903.2369500112.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	178	31747	Indenizações e Restituições	R$ 1.393,00
Total				**R$ 1.393,00**

1300 – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1302 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
1302.0824300062.035 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	090	31763	Indenizações e Restituições	R$ 1.255,97
Total				**R$ 1.255,97**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FA7BE302

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1413/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 82.940,05 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 82.940,05 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:
0900 – SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0903 – Divisão de Turismo
0903.2369500112.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	178	33747	Indenizações e Restituições	R$ 66.391,44
Total				**R$ 66.391,44**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1302 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

1302.0824300062.035 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	090	33763	Indenizações e Restituições	R$ 16.548,61
Total				**R$ 16.548,61**

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253 de 18 de julho de 2013, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B2F208C5

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1414/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500031.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	213	044	104	Obras e Instalações	R$ 1.200.000,00
Total					**R$ 1.200.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

1205.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	389	156	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Total					**R$ 50.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	487	173	000	Obras e Instalações	R$ 400.000,00
Total					**R$ 400.000,00**

1501.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	491	171	000	Obras e Instalações	R$ 750.000,00
Total					**R$ 750.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FE07612E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 087/14

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público n.º 057/2014, em conformidade com o item 9, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Que a Prova Prática para as funções de Motorista e Operador de Máquinas será realizada no dia **9 de novembro de 2014**, na sede da Secretaria de Infraestrutura do Município de Piraquara, situada na Rua Papa João Paulo VI, n.º 126, Vila Chaune, Piraquara, Paraná, às 10 horas para o candidato **Josiedson de Andrade Nogueira, Insc.** 44060, Identidade n.º 8.500.423-9, da função de Operador de Máquinas, e nos horários estabelecidos a seguir para cada grupo de candidatos da função de Motorista:

· 9 horas – **Adilson Cordeiro dos Santos –** 42231 – 4.047.605-9; **Alessandre Costa –** 44424 – 6.279.924-2; **Anderson Rededе Cavalcanti –** 44450 – 6.557.971-5; **Andremar Saddock de Sa –** 44367 – 6.279.947-1; **Antonio Carlos Bueno Ferreira –** 41821 – 8.721.326-9; **Caio Vinicius Alves Andrade –** 43686 – 9.932.196-2; **Carlos Sergio Ribeiro da Cruz –** 40863 – 6.850.836-3; **Cassio de Souza Kluppell –** 40645 – 8.995.901-2.

· 10 horas – **Claudinei Pereira Carvalho –** 40148 – 7.049.631-3; **Daniel Sebastiao de Lima –** 40949 – 4.654.132-4; **David Alves dos Santos Neto –** 43476 – 9.230.595-3; **Douglas Garcia Vidal –** 43009 – 9.499.340-7; **Ednilson Soares Cordeiro –** 38946 – 10.692.903-3; **Edson Aparecido dos Santos –** 43824 – 6.442.205-7; **Françoa Gonçalves Ferreira –** 40622 – 8.126.797-9; **Freddie Alexandre Portilho Leonardi –** 45056 – 6.856.163-0.

· 11 horas – **Gilberto Correa dos Santos –** 41945 – 7.369.009-9; **Gilson Demenjon Borges –** 43308 – 9.888.538-2; **Helcio Jose Correa –** 40756 – 4.274.948-6; **Idejaime Alonso da Silva –** 39992 – 5.672.837-6; **Israel da Cruz –** 40193 – 66.77.07-53; **Izaias de Lima Cordeiro –** 43282 – 6.784.541-2; **Jeferson Lissandro Martins da Silva –** 40646 – 8.385.162-7; **Joao da Silva Monteiro –** 43512 – 8.135.860-5.
· 14 horas – **Joaquim Antonio Vieira da Rosa Neto –** 43042 – 2.122.203-8; **Jose Claudio da Silva Matos –** 43364 – 15.578.618-0; **Josemar Jose da Silveira –** 39799 – 5.040.702-0; **Julio Cesar Brunorio Beetz –** 39579 – 8.593.691-3; **Katilla Candida Coser –** 39105 – 8.112.892-8; **Leandro Montes de Souza –** 42958 – 7.618.402-0; **Luiz Carlos Pedroso –** 41763 – 6.051.855-6; **Luziano Nogueira –** 40979 – 9.464.514-0.
· 15 horas – **Marcelo Bertollo –** 39295 – 9.852.467; **Marcos Antonio Bueno Pereira –** 43243 – 6.639.046-2; **Marcos Cezar da Silva –** 43923 – 7.356.864-1; **Mariano Edegar Schimingoski –** 40067 – 7.132.712-4; **Mario Wellington Antunes –** 41148 – 9.636.526-8; **Nelson dos Santos –** 42862 – 7.689.844-8; **Odair Paulo Chimim –** 41928 – 5.806.685-0; **Paulo Cezar Ferreira Grawe –** 41594 – 3.367.862-2.
· 16 horas – **Rafael de Castro –** 39151 – 10.315.236-4; **Rafaela Josefina Agostinho –** 42706 – 10.959.433-4; **Rodrigo Alves Barbosa –** 44033 – 9.494.397-3; **Sidnei Rosa dos Santos –** 42259 – 8.998.119-0; **Uillian Biss da Silva –** 41607 – 8.265.071-7; **Wagner Muniz da Silva –** 44376 – 9.979.758-4.
2. Que para a função de Operador de Máquinas o candidato deverá comparecer para a realização da Prova portando a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria C ou superior, e para a função de Motorista portando a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou superior.

Prefeitura do Município de Piraquara, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2014.

MARAGLAI SUZANA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

ANDREA RECH
Membro da Comissão Especial do Concurso Público

VICTOR MANUEL DA LUZ
Membro da Comissão Especial do Concurso Público Público

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3ECEADB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº042/2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº586/2013

O Município de Piraquara torna publico e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto "CREDENCIAMENTO" para prestação de serviços especializados na área de cobrança bancária, objetivando a arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município e a respectiva prestação de contas, por meio magnético ou mediante a entrega física de documentos, dos valores arrecadados, que analisando os documentos apresentados pela Interessada **BANCO ITAU UNIBANCO S/A**, constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-o habilitado e, portanto, pré-credenciado. Concede-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I da Lei 8666/93.

Piraquara, 05 de novembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3589F76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto:compra emergencial de 16 telhas de fibra de vidro, para reparo no Ginásio Poliesportivo Gilberto Alves do Nascimento
Justificativa nº 276/2014
Processo Administrativo nº 392/2014.
Emissão: 28 de outubro de 2014
Fundamento Legal: Conforme Artigo 24 Inciso II da Lei 8666/93
Empresa contratada: Polati & Gomes Distribuidora de Perfilados ME
Valor: R$ 3.264,00 (Três mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

Piraquara, 05 de novembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1325554C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diária para custeio de despesa com locomoção e alimentação para o servidor Victor Manoel da Luz que irá participar da reunião de Discussão dos Procedimentos Operacionais Padrão e Processos de Auditorias Nacionais e Internacionais no Âmbito da Vigilância Sanitária, no dia 07/11/14 no Auditório da 2ª Regional de Saúde Metropolitana em Curitiba.
Justificativa nº 283/2014
Processo Administrativo nº 401/2014.
Emissão: 05 de novembro de 2014
Fundamento Legal: Lei 797/2005
Valor: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Piraquara, 05 de novembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:08190990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO N°07/2014

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
REFERENTE: Convênio nº 07/2014
OBJETO: Aquisição de um veículo popular, utilitário para o transporte semanal de crianças e adolescentes para consultas a psicólogo e psicopedagogo em Piraquara, Pinhais e Curitiba, acompanhados com um dos responsáveis pela criança. Aquisição de material de consumo e permanente segundo Portaria 448, de 13 de setembro de 2002 – MF.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 76.434,84 (Setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01/11/2014 à 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D1D795E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO N°08/2014

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
REFERENTE: Convênio nº 08/2014
OBJETO: Contra Turno Educacional – Aperfeiçoar a qualidade e conhecimentos na educação básica do 1° ano ao 5° ano, através da assistência/reforço escolar. Na Reciclagem, eles recebem aulas de português, matemática, conhecimentos gerais, informática e xadrez. Os educadores despertam o olhar dos alunos para a utilização e a importância das disciplinas na vida cotidiana. Nas aulas de português, por exemplo, a redação ganha espaço central. Nas de matemática, são trabalhados o raciocínio lógico e a resolução de problemas. O jogo de xadrez é introduzido para desenvolver as capacidades de raciocínio e estratégia, grandes diferenciais para os futuros candidatos ao mercado de trabalho. Para continuarem no projeto, devem apresentar bom desempenho nas aulas ministradas pela ONG – ACRICA, na Oficina de Reciclagem e na Escola. Como estimulo por comparecerem regularmente as aulas e contribuírem e para o sustento familiar, esse grupo de jovens recebem, mensalmente, uma cesta básica da ACRICA e os jovens a partir de 16 anos recebem uma bolsa auxilio. Participar de palestras, passeios culturais e de lazer e outras atividades extracurriculares, que reforçam a sua formação.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil).
VIGÊNCIA: 01/11/2014 à 31/01/2016
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1BBA7ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO N°09/2014

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
TOMADOR: CENTRO DE EDUCAÇÃO JOÃO PAULO II
REFERENTE: Convênio nº 09/2014
OBJETO: Melhorar a Qualidade da Educação Básica e Reforço do Ensino Fundamental (Ensino Infantil e Contraturno) – Parceria entre o Terceiro Setor e a Rede Oficial de Ensino.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil).
VIGÊNCIA: 01/11/2014 à 31/08/2015
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B003DEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LEVY CAVALCANTE, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LEVY CAVALCANTE**, com endereço a RUA PASCOAL BOMBESSI, 200 - CEP: 86618000 - BAIRRO: CONJUNTO PIONEIRO, neste ato representada pelo **Sr. LEVY CAVALCANTE,** portador da carteira de identidade nº 37115410 e CPF nº 365.900.299-20, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 25/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 46/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 25% (Vinte e cinco por cento) o Contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 241MTS, NARUA RUA IGUATEMI DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica inalterado o prazo de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 05 de novembro de 2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LEVY CAVALCANTE
Levy Cavalcante

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DAFA7CC5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 99/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2014
LICITAÇÃO Nº 167/2014 - PREGÃO Nº 51/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DEESCRITÓRIOME – CNPJ 19.338.709/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO.**
VALOR GLOBAL: R$ 4.020,00(Quatro Mil e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (seis)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:50EEF9BF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 100/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2014
LICITAÇÃO Nº 168/2014 - PREGÃO Nº 52/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA. – CNPJ 04.862.831/0001-23**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (OFICINA AUTORIZADA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO CONSERTO DO ÔNIBUS ESCOLAR**

IVECO PLACA ARS 4379 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 9.978,35(Nove Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (noventa)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DD638BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 240/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da 846, de 14 de dezembro de 2010,
RESOLVE
Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade nos respectivos cargos em virtude de aprovação em estágio probatório.

Matr	Nome	Professor Padrão	RG.
1099-1	CLAUDETE HELENA MACHOSKI RIBAS	Professor/ II	5.182.355-9
1085-1	MARCIA APARECIDA MASSANEIRO	Professor/II	8.866.597-0

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CE987B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 249/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade nos respectivos cargos em virtude de aprovação em estágio.

Matr.	Nome	Cargo	RG.
1165-1	ANDERSON FRANÇA	Auxiliar de Manutenção e Conservação	5.359.689-4/PR
1263-1	ANDRE GADONSKI	Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos	10.410.490-8/PR
241	ARLETE SENDESKI	Enfermeiro	4.407.342-0/PR
1234-1	CARLOS ROBERTO KRUK	Tratorista	6.005.387-1/PR
997-1	CELSO KAIS	Operador de Máquinas	5.061.451-4/PR
1249-1	DANILO MOYSES TABORDA RIBAS	Motorista I	9.114.918-4/PR
1239-1	GILBERTO FILLA	Auxiliar de Manutenção e Conservação	8.608.149-2/PR
1075-1	IVO SUREK	Tratorista	7.069.563-4/PR
1271-1	ISABEL CRISTINA PEREIRA DA CUNHA	Médico II	02.4161-5/AC
998-1	JOÃO KMIECIK	Operador de Máquinas	8.306.560-5/PR
1269-1	JOÃO SAMUEL DE LIMA	Motorista II	4.762.471-1/PR
1143-1	JUAREZ ROGOSKI DE ALMEIDA	Motorista II	5.169.796-0/PR
1252-1	LUIS GUSTAVO ULSON GAIO	Operador de Máquinas	7.407.837-7/PR
1272-1	MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES	Médico III	1/R 1460.376/SC
1124-1	PEDRO DE LIMA SOARES	Auxiliar de Manutenção e Conservação	10.698.484-0/PR
1107-1	RENATO ZEPSON	Auxiliar de Manutenção e Conservação	5.501.210-5/PR
971-1	RICARDO KMIECIK	Operador de Máquinas	8.816.035-5/PR
1265-1	RONI ENEDI DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos	13.076.893-8/PR
1255-1	SILVANA ROSI KAIS	Técnico em Enfermagem A	8.667.719-9/PR
12561	VANESSA MIKA DE LIMA	Enfermeiro	10.389.653-3/PR
1258-1	VIVIANE SILVEIRA DE ANDRADE	Agente Comunitária de Saúde	10.114.423-2/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B dos respectivos cargos.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DCC0BFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 279/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade nos respectivos cargos em virtude de aprovação em estágio probatório.

Matr	Nome	Professor Padrão	RG.
1171-1	ANGELA SANTOS FRANÇA	Professor/ II	5.182.355-9
1173-1	FABIANO ROCHA KOSINSKI	Professor/II	5.127.486-5

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5FACEFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 280/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade nos respectivos cargos em virtude de aprovação em estágio.

Matr	Nome	Cargo	RG.
1275-1	AFONSO ALVES DE FREITAS	Motorista II	5.562.132-2/PR
1266-1	ATILIO PIANARO ANGELO	Odontólogo	3.286.304-3/PR
1281-1	CLEUSA MARIA ROMPAVA	Orientador Social	9.331.828-5/PR
1283-1	DIOGO RICARDO LEMOS	Assistente Administrativo	6.270.296-6/PR
1276-1	ENIVAL PEREIRA BISPO	Motorista II	5.067.986-1/PR
1264-1	JAIR JOSE ESCONISCKI	Motorista II	1.383.006-1/PR
1282-1	JUCELITA ESTER MIKA	Auxiliar Administrativo	10.389.630-0/PR
1279-1	JUSSARA WISNIEWSKI	Auxiliar Administrativo	7.947.827-0/PR
1241-1	LEANDRO CESAR DA FONSECA	Auxiliar de Manutenção e Conservação	10.332.690-7/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B dos respectivos cargos.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6A8D7583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 287/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 15345, de 29/10/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014, referente ao padrão II, de 16/10/2014 a 15/12/2014 e 16/01/2014 a 15/02/2014, para ELAINE RIBAS DA CRUZ PINTO, portadora do RG nº. 8.352.208-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/10/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5EBC2FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 288/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
ÂNGELA SANTOS FRANÇA	II	N2A	N3B
CLAUDETE HELENA MACHOSKI RIBAS	II	N2A	N3B
FABIANO ROCHA KOSINSKI	II	N2A	N3B

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1E950981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 289/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 15086, 11/09/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
LINDAMIR DE FATIMA CAVALHEIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	M2C	M3C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85D3C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 53/2014-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL TIPO S10
Local: PREFEITURA MUNICIPAL
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 20 de novembro de 2014, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 20 de novembro de 2014, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 05 de novembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F28483A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2014-PMQ

Objeto: Aquisição de alimentos para merenda escolar
Fundamento legal: Art. 24 da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Otilia Ziomek.
Valor: 3.962,00
Contratado: Helio Domingos de Moura.
Valor: 2.098,00
Data de Homologacão : 22 de outubro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A749C040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: CLIMA INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Material permanente Ar Condicionado, Eletrodomésticos e Bebedouros, destinado ao Departamento de Assistência Social - CRAS – Centro Comunitário, Contra Turno Social e DETRAN, do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 25.950,00 (Vinte cinco mil novecentos e cinqüenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **120 (Cento e vinte) dias**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03040412200021.007-4.4.90.52.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:FBFE7A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 69/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica designada a **Comissão Especial de Licitação**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, para exercer, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, as atividades concernentes às licitações.
Art. 2º- A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, com a seguinte composição:
I- **ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**, matrícula nº 986-1, na condição de Presidente;
II- **MARLON LOURENÇO DE SOUZA,** matricula 691-1 na condição de Secretário;
III- **VANIA MARGARETE GIRARDI**, matrícula nº 300-1, na condição de membro;
IV- **ACIR TRZASKOS**, matrícula nº 017-1, na condição de suplente;
V- **RODRIGO CARLOS PRIMON**, matrícula nº 923-1, na condição de suplente.
Art. 3º- É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma do presente Decreto, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, exceto Pregão, de interesse restrito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

§ Único- A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul será atribuição exclusiva do Prefeito Municipal.
Art. 4º- As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Azul.
Art. 5º- Quando outros órgãos vinculados ao Município necessitarem efetuar licitações, poderão fazer uso da presente Comissão.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul, 04 de novembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:C4F951F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 20 (vinte) dias de licença para a servidora **ELENI SAKOWICZ**, Matrícula 136-1, a partir de 09/10/2014 por motivo de doença em pessoa da família.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de outubro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:41486253

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde a servidora **Neiva Regina Solda Ivancheski**, Matrícula 466-1 e 466-2, a partir de 16/10/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de outubro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:28745AD1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **Ademir Nadolny**, Matrícula 507-1 a partir de 18/10/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de outubro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:6A7C5C62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a servidora **NEIVA REGINA SOLDA IVANCHESKI**, Matrícula 466-1 e 466-2 a partir de 27/10/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de outubro 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:A4A952D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 06 (seis) meses de licença especial a servidora **Iracy Kazmierczak Boscardin Soares**, Matrícula 402-1, a partir de 01/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de novembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:4F0B0771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 483/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Adesão firmado com o Ministério das Cidades,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir, Grupo de Análise de Empreendimentos, para acompanhamento do processo de implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida, neste Município.

Art. 2º- O Grupo de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos seguintes servidores municipais:

Coordenador:

Dilecta Aparecida Schmidt	***Arquiteto***

Membros:

Daniel Teixeira da Cruz	***Fiscal de Obras***
Janete Schelbauer	***Contador***
Márcia Maria Ciola de Moura	***Professor PB20***
Patrícia Rosana de Lima	***Assistente de Administração C***
Rosi Tereza Nitz	***Assistente Social A***

Art. 3º- O Coordenador será responsável pela interlocução com o Governo Federal, no âmbito do programa; por coordenar os trabalhos

do grupo de Análise de Empreendimentos; encaminhamento de informações solicitadas pelo Ministério das Cidades; monitoramento e avaliação dos resultados do Programa; receber e disseminar as orientações prestadas pelo Ministério das Cidades; apresentar instrumento de compromisso, fundamentado por Relatório de Diagnóstico de Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos elaborado pelo Grupo de Análise de Empreendimentos, acompanhado de matriz de responsabilidades quando for o caso.

Rio Negro, 23 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:242EC03A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 489/2014

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- Nomear Comissão Municipal de avaliação de bens pertencentes ao patrimônio público, para serem alienados através de leilão:

a) Veículos, equipamentos de escritório e informática, móveis e utensílios, máquinas, motores, caçamba e ferro velho;
b) Madeira das espécies exóticas, resultantes do temporal ocorrido na área do Parque Ecoturístico São Luis de Tolosa no mês de setembro de 2014.

Art. 2.º - A Comissão Municipal de que trata o artigo 1º, será composta pelos seguintes membros:

Alain Le Bourlegat;
Everson Goya;
Jorge Mendes Maurer;
Juliano André Buzinello;
Pedro João Turchen;
Tarcísio Schelbauer;
Valdemiro Schumacher;
Vanessa Schewinsky Becker;
Wilson Scheuer.

Parágrafo único – A comissão de que trata o caput será presidida pelo ***Sr. Wilson Scheuer.***

Rio Negro, 03 de novembro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0A0AB773

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 164/2014

SÚMULA: "DESAPROPRIA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE GENESIO LAZARIN".

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área de terras de propriedade de Genesio Lazarin, brasileiro, separado judicialmente, motorista, RG n.º 944.469-PR, CPF n.º 274.554.839-53, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Negro - PR, correspondente a área terras de 568,45 m² (quinhentos e sessenta e oito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), edificado com uma casa mista sob nº 193 com a área de 48,00m², situado a 113,40m da esquina da rua Prof. Teodoro Henning, lado par, entre as ruas Otávio Ribas da Cruz e rua Ver. Francisco José Lang, no bairro Campo do Gado nesta cidade parte da matricula n.º 20.129, do Livro n.º 2 de Registro Geral do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Rio Negro PR.

Art. 2º - A área de que trata o artigo 1º, possui as seguintes características:
a) Lote 1F: Com área de 5,30m² de propriedade de Genesio Lazarin, de forma geométrica triangular situado a 113,40m da esquina da rua Prof. Teodoro Henning, lado par, no bairro Campo do Gado nesta cidade. Faz frente de 1,00m para a rua Otávio Ribas da Cruz, lado par. Divisa pelo lado direito em 10,60m com o lote 1A de propriedade de Genesio Lazarin. Divisa pelo lado esquerdo em 10,65m com o imóvel de Lourival Vascelik e Isolde Vascelik Schafauser.
b) Lote 1A: Com área de 546,65m² de propriedade de Genesio Lazarin, situado a 114,40m da esquina da rua Prof. Teodoro Henning, lado par, no bairro Campo do Gado nesta cidade. Faz frente de 14,00m para a rua Otávio Ribas da Cruz, lado par. Divisa pelo lado direito em 23,30m com o lote remanescente 1H de propriedade de Genesio Lazarin e em 15,60m com o lote 1G de propriedade de Genesio Lazarin. Divisa pelo lado esquerdo em 10,60m com o lote 1F de propriedade de Genesio Lazarin e em 26,85m com o imóvel de Lourival Vascelik e Isolde Vascelik Schafauser. Faz fundos de 14,00m com a Antiga Faixa de Domínio da RFFSA (trecho erradicado).
c) Lote 1G: Com área de 16,50m² de propriedade de Genesio Lazarin, situado a 23,30m da esquina da rua Otávio Ribas da Cruz, lado par, no bairro Campo do Gado nesta cidade. Faz frente de 15,60m para o prolongamento da rua Ambrósio Schafauser, lado par. Divisa pelo lado direito em 1,10m com o lote remanescente 1H de propriedade de Genesio Lazarin. Divisa pelo lado esquerdo em 1,00m com a Antiga Faixa de Domínio da RFFSA (trecho erradicado). Faz fundos de 15,60m com o imóvel de Elisete Virtuoso Konig.
Parágrafo único - As áreas descritas nos itens "a" e "c" serão destinadas para investidura aos confrontantes, por tratar-se de áreas superficiais inferiores ao módulo de parcelamento urbano e a descrita no item "b" para prolongamento da rua Ambrósio Schafauser.

Art. 3º - Fica desapropriado as áreas caracterizadas no artigo 1º, pelo valor total de R$ 93.767,50 (noventa e três mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Da área total restará um saldo remanescente, de propriedade de Genesio Lazarin com 299,00m² (duzentos e noventa e nove metros quadrados), constante da matricula nº 20,129, com as seguintes características:
Lote 1H: Com área de 299,00m² de propriedade de Genesio Lazarin, situado a 128,40m da esquina da rua Prof. Teodoro Henning, lado par, no bairro Campo do Gado nesta cidade. Faz frente 10,00m para a rua Otávio Ribas da Cruz, lado par. Divisa pelo lado direito em 21,98m com o imóvel de Maria da Luz Matioski e Lane Matioski. Divisa pelo lado esquerdo em 23,30m com o lote 1A de propriedade de Genesio Lazarin. Faz fundos de 1,10m com o lote 1G de propriedade de Genesio Lazarin e em 14,10m com o imóvel de Elisete Virtuoso Konig.

Art. 5º - Nos termos do artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 6º - As despesas decorrentes da desapropriação prevista neste Decreto correrão por conta do Orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos nº 051, 31 de março de 2014 e nº 054, de 09 de abril de 2014.

Rio Negro, 03 de novembro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:31127B4E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 490/2014

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a portaria nº 075, de 10 de fevereiro de 2014, que nomeou a Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2014.

Art. 2º- Excluir, os seguintes servidores municipais:

Daiane Mara de Lima Ziemmer	CPF nº 051.695.679-52
Lívio Isbrecth	CPF nº 921.178.309-78
Maria de Lourdes Rochinski	CPF nº 187.148.899-00

Art. 3º - Incluir, os seguintes servidores municipais:

Adalcira de L. D. de F. Kuhl	CPF nº 519.240.649-87
Everson Goya	CPF nº 024.404.379-56
Valdemiro Schumacher	CPF nº 421.150.609-97

Rio Negro, 03 de novembro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3E6BDBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para Padaria.

Tipo: Menor preço por item

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 67.076,63 (sessenta e sete mil setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 19/NOVEMBRO/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email: liciacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9045F0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Instrutor de Artesanato.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido anual: R$ 9.466,56 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 – Fundo Municipal de Assistência de Assistência Social, 082440010.2.058.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 20 de NOVEMBRO de 2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1BA5D6D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2014

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira mensal e cronograma de Execução mensal de desembolso para o exercício de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. – Em cumprimento a determinações contidas no artigo 8º da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de ingresso mensal de recursos e o

cronograma de execução mensal de desembolso para exercício de 2014.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/01/2014 , revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia, 30 de outubro de 2014.

FERNANDO FABRÍCIO PAGLIACI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:8B160B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2014

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a qual assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras em períodos eleitorais, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

CONSIDERANDO: que nos dias 05 e 26 de outubro de 2014, ocorreram as eleições presidenciais;

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**, a pedido, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço ao servidor público municipal o Sr. **FERNANDO AUGUSTO MOSSATTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, a partir de 10 de novembro de 2014.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 14 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de novembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:59FC1F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215/2014

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 05 de novembro 2014, ao Servidor Público Municipal Sr. **ADMILTON DE SOUZA**, matrícula 1591, ocupante do cargo de Provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DO DETRAN, LICENÇA PRÊMIO de 06 (SEIS) meses, correspondente ao primeiro decênio de serviços prestados a Prefeitura.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais a partir do dia 05 de maio de 2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de novembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7F792814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2013
Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Educação.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** TUTTICOLORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução/vigência do referido contrato em mais 30 (trinta dias), com incício em 27/10/2014 e término em 26/11/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/11/2014.

Prazo de Vigência: 26/11/2014.

Data da Assinatura: 27/10/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:BD6B24D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 168/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SUZANA STOCO RODRIGUES 07191418931;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Informática (Consertos, Instalação de Programas, Limpezas e Formatação de Computadores e Impressoras) em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 22.700,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 03/11/2015.

Prazo de Vigência: 03/11/2015.

Data da Assinatura: 04/11/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:51F4B79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 169/2014 REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Auditoria Jurídica, Operacional e de Gestão, sobre as Licitações e Contratos Administrativos e Levantamento e Diagnóstico no Setor de Recursos Humanos.

Valor:
R$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais).

Prazo de Execução: 03/11/2015.

Prazo de Vigência: 03/11/2015.

Data da Assinatura: 04/11/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:42A80639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 170/2014 REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C W ROTA - ENGENHARIA - ME;

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Praça São Cristóvão, com área de 975,00 m² (Novecentos e Setenta e Cinco Metros Quadrados) fundado sob o Lote Urbano nº 03 - K - 1 da Área Branca nº 03, localizado à Rua Peroba, s/n, Bairro São Cristóvão, Santa Lúcia - Pr.

Valor:
R$ 84.609,03 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Nove Reais e Três Centavos).

Prazo de Execução: 04/03/2015.

Prazo de Vigência: 04/03/2015.

Data da Assinatura: 05/11/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:95CF70D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 240, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº 16.563/2014, a partir de 03/11/2014, o servidor **JOÃO CORREIA LIRA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.912.886-1 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:F2E1B369

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 241, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº 16.564/2014, a partir de 04/11/2014, o servidor **JOÃO ELIZANDRO GOMES ZAUZA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6058687648 - SSP/RS, do cargo de provimento Efetivo de Motorista de Veículos Leves a Pesados, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:A61855A8

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 797, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Pedro do Iguaçu, denominado PDRS e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável - **PDRS**, no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu, com os seguintes objetivos:
I - fomentar as atividades econômicas rurais sustentáveis como forma de geração de empregos, renda e de tributos para o desenvolvimento do Município;
II - promover a sustentabilidade das atividades rurais do Município através de ações de preservação dos fatores de produção, considerando solo, águas, flora e fauna os elementos naturais como maior bem econômico;
III - apoiar os produtores rurais para a manutenção das suas atividades rurais produtivas como fonte de renda para uma vida digna no campo.

Parágrafo Único. As ações do **PDRS** poderão ser realizadas com recursos próprios do Município, convênios com o Estado e União, parcerias, consórcios ou outros meios legais.

Art. 2º As ações do Plano **PDRS** tem como princípios:
I - priorizar o apoio aos produtores rurais, com foco na preservação ambiental e geração de empregos, renda e tributos;
II - a ampla participação da sociedade organizada no planejamento e execução de programas e ações;
III - apoiar ações com viabilidade econômica, sustentabilidade ambiental e interesse social;
IV - debater os projetos no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e seguir as orientações do mesmo e de suas câmaras técnicas.

Art. 3º A gestão do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Pedro do Iguaçu – **PDRS**, será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Agricultura e Gestão Ambiental e de Obras e Urbanismo.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º São beneficiários do **PDRS** todos os produtores rurais do Município de São Pedro do Iguaçu que sejam proprietários, arrendatários, comodatários ou familiares destes ou outros que venham a realizar investimentos no Município atendendo aos objetivos do programa.

Art. 5º Não poderão ser beneficiadas pelo **PDRS**:
I - ações em áreas de preservação ambiental, reserva legal ou com impedimentos legais que sejam contrárias aos propósitos das mesmas;
II - áreas em litígio por posse, divisas ou outros;
III - os requerentes que possuírem débitos de qualquer natureza junto a Fazenda Pública municipal.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º Os interessados nos incentivos previstos nesta Lei devem apresentar junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, requerimento padrão instruído com as seguintes informações:

I - identificação do requerente;
II - local a ser beneficiado com os incentivos, tendo como limite a divisas do Município de São Pedro do Iguaçu;
III - descrição e quantificação dos benefícios solicitados;
IV - declaração de conhecimento desta Lei, aceitando todos os seus termos e feitos;
V - apresentação de licença ambiental, quando necessário;
VI - área de terra compatível com o benefício solicitado;
VII - parecer favorável da Fazenda Municipal quanto à inexistência de débitos junta à mesma;
VIII - parecer favorável do Departamento de Cadastro Econômico quanto à existência de cadastro da atividade econômica do proprietário, com emissão de notas fiscais correspondentes, quando recomendado para a mesma.

Art. 7º Os interessados em beneficiar-se com o **PDRS** deverão além de atender os requisitos do artigo anterior, cumprir também as seguintes exigências:

I – estar devidamente inserido no cadastro de produtor rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental de São Pedro do Iguaçu;
II – estar em dia com as emissões de Nota de Produtor Rural e apresentar nota de Produtor Rural, do ano anterior, compatível com a área e uso da mesma.
III – efetuar, junto a sua propriedade, a roçada manual, mecânica ou química nas margens das estradas rurais, sem destruir o leito das mesmas;
IV – conservar os passadores nas estradas rurais, as entradas de água para os terraços, as caixas de retenções e/ou terraços de ligação;
VI – implantar e manter o Sistema Integrado de Manejo e Conservação do Solo e da Água em microbacias hidrográficas de sua propriedade

§1º Nos serviços que se exigirem licença dos órgãos ambientais, será de inteira responsabilidade do solicitante/produtor rural o licenciamento ambiental necessário à execução dos serviços, sendo requisito prévio à aprovação do cadastro.

§2º A Secretaria poderá solicitar dos interessados informações ou documentações complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento.

§3º Nos casos de "serviços emergenciais" será dispensado o procedimento previsto no **Art**. 7º, devendo apenas ser comprovada a regularidade fiscal.

§4º Para fins dessa lei, entende-se como "serviços emergenciais" aqueles que por sua natureza ou circunstância não possam aguardar o trâmite normal dos requerimentos, sem causar prejuízos a segurança, o trânsito, a propriedade ou perecimento de bens.

§5º As solicitações dos "serviços emergenciais" serão despachadas pelo Secretário de Agricultura e Gestão Ambiental.

Art. 8º O requerimento dos incentivos deverá ser analisado pelo Secretário ou por técnico designado pelo mesmo.

§1º Poderão ser solicitados pareceres da equipe técnica, vistorias, projetos, plantas ou outros documentos que viabilizem a plena análise do requerimento e dos incentivos solicitados.

§2º O deferimento ou indeferimento deverá ser comunicado ao requerente.

Art. 9º Sendo o requerimento deferido, o mesmo deverá ser colocado em lista, por ordem de deferimento, para atendimento.

§1º O atendimento poderá sofrer alterações na ordem em função de urgência comprovada ou por redução de custos operacionais.

§2º O atendimento dependerá das disponibilidades orçamentárias, financeiras ou técnicas da Prefeitura Municipal.

§3º Todos os atendimentos realizados deverão ser lançados em registro próprio, por produtor, para controle dos serviços realizados e manutenção de histórico dos mesmos.

§4º Quando o serviço requerer a utilização de máquinas ou equipamentos das Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário de Agricultura e Gestão ambiental, ou seu substituto, encaminhará cópia do requerimento para aquela Secretaria, acompanhado do comprovante de pagamento, para que seja agendada a execução do serviço.

Art. 10 Os operadores de máquinas do Município deverão dirigir-se ao local de prestação dos serviços, obrigatoriamente munidos da "Ordem de execução de serviços e de autorização de lançamento de débito", previamente preenchida pela Secretaria, devendo, após a conclusão dos trabalhos, ser devolvida, devidamente assinada pelo beneficiário, ao setor responsável pelas máquinas para efetivação dos trâmites legais.

Parágrafo Único. As "Ordens de execução de serviços e de autorização de lançamento de débitos" deverão ser entregues pela Secretaria responsável ao órgão tributário no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da execução dos serviços, sob pena de responsabilidade pelo atraso injustificado.

Art. 11 Será organizado um cronograma de atendimento, de acordo com as datas de inscrições dos interessados em ambas as Secretarias, levando-se em consideração o planejamento e possibilidade de atendimento, conforme a disponibilidade de maquinário, viabilidade das condições climáticas, umidade, solo, relevo e estágio das culturas,

permitindo-se alteração da ordem de atendimento visando a melhor estratégia de trabalho e rendimento dos serviços.

Art. 12 Os operadores das máquinas, não tem obrigação de realizar serviços de carga, descarga e abastecimento de máquinas com sementes, fertilizantes e calcário, ficando estas funções a cargo dos produtores solicitantes.

Art. 13 Os produtores devem providenciar por sua conta, ajudantes e/ou auxiliares para os operadores, no acompanhamento e auxílio nas operações e abastecimento das máquinas, carga e descarga, bem como engate e desengate de implementos que se fizerem necessário, abertura/fechamento de portões e desobstrução da área a ser trabalhada.

CAPÍTULO IV
DOS INCENTIVOS

Art. 14 O Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Pedro do Iguaçu, **PDRS**, concederá incentivos através dos seguintes programas:

I - Programa de Conservação de Solos e Apoio a Produção Agrícola;
II - Programa de Trafegabilidade;
III - Programa de Apoio à Avicultura;
IV - Programa de Apoio à Bovinocultura de Leite;
V - Programa de Apoio à Suinocultura;
VI - Programa de Apoio à Moradia Rural;
VII - Programa de Apoio a Fruticultura e olericultura;
VIII – Programa de Aquicultura;
IX - Programa de Apoio à Agricultura Orgânica;
X - concessão de uso de máquinas e equipamentos.

Art. 15 O valor da hora máquina ou equipamento e o tipo de máquinas e equipamentos disponibilizados serão estabelecidos por Decreto, sendo que o valor observará o custo e o tipo de máquina ou equipamento.

Parágrafo único. Terão prioridade no atendimento de serviços executados através dos programas instituídos no artigo 14, desta Lei, as propriedades que, na ordem decrescente, cultivem as seguintes atividades:

I – bovinocultura o leite;
II – Avicultura;
III – Suinocultura;
IV – Outras atividades.

Art. 16 Os incentivos poderão ser realizados através da estrutura própria da Municipalidade, parcerias com outros órgãos ou esferas de governo, convênios ou contratação de serviços de terceiros.

Seção I
Programa de Conservação de Solos e Apoio a Produção Agrícola

Art. 17 Será concedido subsídio na tarifa da hora-máquina para serviços de conservação de solos, como reforma de curvas de nível, controle de erosão, construção de caixas de contenção de águas pluviais e adequação de carreadores.

§1º Os subsídios serão concedidos nos seguintes percentuais, de acordo com o tamanho da propriedade:

I – proprietários de terras rurais que possuam até 5,0 alqueires: 70% (setenta por cento) de subsídio por hora máquina;
II - proprietários de terras rurais que possuam de 5,1 alqueires até 10,0 alqueires: 60% (sessenta por cento) de subsídio por hora máquina;
III - proprietários de terras rurais que possuam de 10,1 alqueires até 20,0 alqueires: 50% (cinquenta por cento) de subsídio por hora máquina;
IV - proprietários de terras rurais que possuam de 20,1 alqueires em diante: 40% (quarenta por cento) de subsídio por hora máquina.

§2º O subsidio é limitado a 20 (vinte) horas máquina, por produtor/ano, contados a partir da primeira prestação de serviços, sendo que as horas excedentes serão cobradas integralmente.

Art. 18 Poderá ser concedido subsídio de 50% (cinquenta por cento) do custo da análise, para realização de análise de solo, limitado a uma análise por produtor/ano.

Art. 19 Poderá ser fornecido corretivo de solo ou fertilizante para os produtores do Município, através de recursos próprios ou convênios com o governo do Estado ou União para os produtores rurais proprietários ou arrendatários.

Seção II
Programa de Trafegabilidade

Art. 20 O Programa de Trafegabilidade tem o objetivo específico de garantir condições de tráfego dos veículos nas estradas rurais do Município para o atendimento às necessidades básicas dos moradores e para o desenvolvimento normal das atividades agropecuárias.

Parágrafo Único. O Programa atenderá prioritariamente as estradas rurais públicas e poderá apoiar a melhoria dos carreadores e acessos e pátios de unidades produtivas como forma de incentivo à geração de empregos, aumento da renda dos produtores e melhoria das condições de vida.

Art. 21 Farão parte do Programa de Trafegabilidade as seguintes ações:

I - adequação de estradas e carreadores com elevação do leito;
II - alargamento e regularização do leito carroçável;
III - construção de passadouros e "bigodes" para a drenagem do leito das estradas e carreadores;
IV - abaulamento das estradas e carreadores;
V - patrolamento das estradas e carreadores;
VI - cascalhamento ou pedra brita em estradas e carreadores;
VII - cascalhamento ou pedra brita em pátios de circulação de sedes de propriedades;
VIII - cascalhamento ou pedra brita em pátios de aviários, pocilgas, estruturas para produção de leite ou gado de corte, áreas de circulação de pisciculturas, áreas de circulação de estruturas de olericultura ou fruticultura e outras atividades similares que gerem emprego e renda para os produtores,
IX - pavimentação com pedra irregular;
X - compactação com rolo compactador;
XI - construção de pontes, bueiros, aterros, galerias, canaletas, caixas de retenção e outras obras de contenção e direcionamento das águas;

§1º Os serviços serão custeados pelo Município nas estradas públicas e pelos requerentes ou proprietários, em carreadores e acessos particulares.

§2º No caso de cascalhamento em áreas particulares, o cascalho deverá ser fornecido pelo requerente ou pelo Município, sendo que no último caso deverá ser cobrado também o custo de aquisição do material, observado o disposto no Art. 22, desta Lei.

Art. 22 Os serviços a serem realizados em áreas particulares como carreadores, pátios de sedes de propriedades, áreas de circulação de toda e qualquer atividade de agricultura e pecuária terão subsídio de 70% (setenta por cento) na tarifa por hora máquina, limitadas a 20 (vinte) horas por produtor/ano, contados a partir da primeira prestação de serviços, sendo as horas excedentes cobradas integralmente.

Parágrafo Único. O Município poderá subsidiar o fornecimento de pedra brita, pedrisco, pedra irregular ou cascalho, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) por m3 (metro cúbico), limitados 100m3 (cem metros cúbicos), por produtor ano, sendo que o excedente, caso fornecido pelo Município, será cobrado integralmente, de acordo com o custo estabelecido por Decreto.

Art. 23 A pedra brita, pedrisco, pedra irregular ou cascalho poderão ser produzidos ou adquiridos pelo Município.

Seção III
Programa de Apoio à Avicultura

Art. 24 Será concedido subsídio de 70% (setenta por cento) na tarifa da hora-máquina para os serviços de terraplenagem para a instalação de aviários de corte e postura com limite de até 80 (oitenta) horas máquina por aviário, sendo as horas excedentes cobradas integralmente.

Seção IV
Programa de Apoio à Bovinocultura de Leite

Art. 25 Será concedido subsídio de 70% (setenta por cento) na tarifa da hora-máquina para os serviços de terraplenagem para instalações com o objetivo de melhorias na estrutura de produção leite para interessados com limite de 80 (oitenta) horas-máquina por empreendimento, sendo as horas excedentes cobradas integralmente.

Art. 26 O Município apoiará e assessorará a formação de núcleos ou consórcios para viabilização da melhoria da qualidade genética do rebanho leiteiro através da inseminação artificial.

Parágrafo Único. Poderá ser feito a concessão de equipamento para a realização dos serviços por inseminador, mantido pelos núcleos ou associações.

Art. 27 Poderá ser fornecida uma dose de sêmen de bovino de leite para cada 2 (dois) animais do produtor de leite para uso através de inseminador em núcleo ou condomínio, limitado a 10 (dez) doses por produtor de leite/ano.

Parágrafo Único. O sêmen será adquirido pelo Município, de acordo com os padrões de qualidades estabelecidos pela Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, ou recebido através de convênio ou repasse do Governo Estadual e Federal e entregue aos produtores interessados, observado os requisitos e os limites previstos na Lei.

Seção V
Programa de Apoio à Suinocultura

Art. 28 Poderá ser concedido subsídio de 70% (setenta por cento) na tarifa da hora-máquina para os serviços de terraplenagem para instalações com o objetivo de melhorias nas estruturas de produção de suinocultura com limite de 80 (oitenta) horas-máquina por empreendimento, sendo as horas excedentes cobradas integralmente.

Seção VI
Programa de Apoio à Moradia Rural

Art. 29 Será concedido subsídio de 100% (cem por cento) na tarifa da hora-máquina para os serviços de terraplenagem para a construção de moradias no meio rural para interessados, sem limite de horas máquina por moradia.

Seção VII
Programa de Apoio a Fruticultura e Olericultura

Art. 30 Será concedido subsídio de 70% (setenta por cento) na tarifa da hora-máquina para os serviços de terraplenagem para instalações com o objetivo de melhorias nas estruturas ou para práticas de manejo da produção de fruticultura e olericultura para interessados com limite de 50 (cinquenta) horas-máquina por empreendimento, sendo as horas excedentes cobradas integralmente.

Seção VIII
Programa de apoio à Aquicultura

Art. 31 Será concedido subsídio de 70% (setenta por cento) na tarifa da hora-máquina para os serviços de terraplenagem para implantação, construção, adequação e recuperação de tanques de piscicultura com o objetivo de melhorias nas estruturas de produção de aquicultura com limite de 50 (cinquenta) horas-máquina por empreendimento, sendo as horas excedentes cobradas integralmente.

Seção IX
Programa de apoio à agricultura orgânica

Art. 32 Será concedido subsídio de 70% (setenta por cento) na tarifa da hora-máquina para os serviços de terraplenagem para instalações com o objetivo de melhorias nas estruturas ou para práticas de manejo da produção de agricultura orgânica para interessados com limite de 50 (cinquenta) horas-máquina por empreendimento, sendo as horas excedentes cobradas integralmente.

Seção X
Concessão de uso de máquinas e equipamentos

Art. 33 A concessão de uso de máquinas e equipamentos será apenas para as associações ou núcleos de produtores constituídos e em atividade, mediante lei autorizadora especifica e celebração do respectivo termo de convênio.

CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO

Art. 34 A cobrança e o pagamento serão realizados através de boleto bancário, Documento de Arrecadação Municipal padrão, ou outro similar, emitido pelo departamento competente e retirado na Secretaria em que foi solicitado o serviço em favor do Município, multiplicando-se as horas trabalhadas pelo valor estabelecido conforme o art. 15 desta Lei.

Art. 35 O prazo de pagamento dos serviços será da seguinte forma:

I – pagamento antecipado de no mínimo 80% das horas indicadas inicialmente pelo técnico ou profissional da Secretaria Municipal responsáveis pelo maquinário solicitado;
II – pagamento no máximo até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, do restante das horas realizadas e não computadas no pagamento inicial de que trata o inciso anterior, deste artigo.

§1º O pagamento antecipado mínimo será de 01 (uma) hora máquina, não se admitindo frações inferiores, sendo que, caso o serviço não atinja esse limite de horas o solicitante ficará com crédito para o próximo serviço.

§2º O não pagamento no prazo estabelecido, acarretará acréscimo de multa em 2% do valor do serviço ao dia até o limite de 20% acrescido de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento, ficando também o produtor bloqueado para novos pedidos e utilização de outros programas da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.

§3º A multa descrita é válida para todos os tipos de serviços.

§4º Os débitos provenientes da execução dos serviços de que trata a presente Lei, quando não pagos, serão inscritos em Dívida Ativa, na forma prevista pelo Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 36 O produtor que se beneficiar dos incentivos e não cumprir com a finalidade desta Lei, deverá devolver aos cofres públicos o valor do subsídio recebido, a preço de mercado, sob pena de cobrança administrativa ou judicial.

Art. 37 Ficarão impedidos de receber incentivos de que trata esta Lei, no período de até 4 (quatro) anos os produtores que fraudarem ou aplicarem de forma irregular ou Contrária as disposições da Lei os incentivos ou subsídios recebidos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento, sendo executadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 39 Todos os serviços serão inspecionados antecipadamente e acompanhados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental e da Secretaria Municipal de Obras, para liberação da execução.

Parágrafo único. Ocorrerá também o acompanhamento por parte desses técnicos para posterior avaliação dos trabalhos executados.

Art. 40 Admitir-se-á um acréscimo de até 20 (vinte) horas máquina/ano no caso específico de ensilagem.

Art. 41 A Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental poderá propor a efetivação de Convênio com entidade que possua objetivos comuns para a execução do presente programa.

Art. 42 Fica vedada qualquer atividade com maquinário ou equipamentos do Município, em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal, em consonância com as legislações federais, estaduais e municipais.
Parágrafo único. Fica vedada também a atividade em áreas com pedras, cepos, capoeiras altas ou com declive acentuado, que impeçam os trabalhos, danifiquem os equipamentos ou coloquem em risco os operadores.

Art. 43 A execução desta Lei deverá ser fiscalizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

Art. 44. Os recursos orçamentários e financeiros para a realização do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Pedro do Iguaçu - **PDSRS**, deverão estar previstos no PPA, LDO e LOA.

Art. 45 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Único. As metas a serem alcançadas, nas diversas áreas de atuação desta Lei, serão previstas no Plano Plurianual, observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, passíveis de alterações através de Créditos Adicionais.

Art. 46 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:C2E35570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 090/2014 PROC. Nº 077/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 022/2014

PARTES: Município de Sengés e a Empresa CONSTRUTORA BENGOL LTDA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo n.º 090/2014, referente à contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de quadra poliesportiva no Bairro Betel, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido
FUNDAMENTO: Cláusula Décima Quinta, inciso II § 2° do Contrato n.º 090/2014 e artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 04/11/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO B. DE GOUVEIA JR
P/ Contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AC8ABAC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 134/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 143/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**.
PRIMEIRO – OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução da obra e a vigência do contrato, isto é, acrescer em mais 167 e 130 dias respectivamente, nos termos do inciso II do parágrafo 1º art. 57, da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DA VIGÊNCIA E DO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:- O Presente Contrato terá vigência de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias contatos da Ordem de Serviço de Sondagem e Implantação, conforme Encarte J (anexo do edital) devendo a CONTRATADA entregar as obras dos estabelecimentos escolares aptos ao imediato funcionamento no prazo de 377 (trezentos e setenta e sete) dias corridos contados da Ordem de Serviço de Execução, conforme Encarte J (anexo do edital), que é parte integrante do presente instrumento.”.
TERCEIRO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 14 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

WILSON WIECK
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:051F4318

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 063/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME**.
PRIMEIRO – OBJETO:- Tem por finalidade alterar o prazo de execução do objeto e vigência do contrato, isto é, acrescer em ambos mais 30 (trinta) dias, nos termos do inciso II do§ 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* “O prazo previsto para a execução do objeto é de até 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos”.
TERCEIRO:- VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* “O Contrato terá vigência por 270

(duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura de sua assinatura."
QUARTO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 05 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO B.DE GOUVEA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7883A46D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 083/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (salgadinhos em geral, sanduíches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– **R$ 2.286,00** (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 19/11/2014 às 13:30 horas.

Sengés, 05 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:ED889C9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 082/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (martelo e materiais elétricos) e equipamentos (ventiladores) para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– **R$ 7.926,50** (Sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 19/11/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 05 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE M. MIRANDA
P/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BE28401F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 674/2014

Súmula:- Designa responsável interinamente pela Secretaria de Administração a Sra. MAGUIANE DE FATIMA RIBEIRO COPETTI, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica a Sra. **MAGUIANE DE FÁTIMA RIBEIRO COPETTI**, Secretária de Administração, portadora da CI/RG nº. 6.951.695-5-SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 016.811.119-50, DESIGNADA para responder Interinamente pela Secretaria de Saúde, sem ônus para o Município.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01/11/2014.

Município de Sengés, 05 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:99390397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 675/2014

Súmula:- Dispõe da exoneração do Sr. MARCELO JOSÉ DE QUEIROZ, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica o Sr. MARCELO JOSÉ DE QUEIROZ, matrícula funcional nº. 1600-1 brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 017.356.189-69, EXONERADO a pedido do cargo de Secretário de Indústria e Comércio, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Industria e Comercio, deixando de perceber o subsídio de Agente Político, de acordo com o disposto na Lei n.º 053/2012.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos esta data.

Município de Sengés, 05 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C91E707B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 676/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00(vinte e mil reais) , e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.00042-064 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
000580 – 000 - 3.1.90.34.00.00 – Outras despesas pessoal .....R$ 10.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2059 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
001360 – 000 - 3.3.90.93.00.00 – Ind. E Restituiçoes .....R$ 2.000,00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
002– DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-02031 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4770 – 000 - 3.3.90.36.00.00 – OST PESSOA FISICA ..... R$ 9.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2064 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0650 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente.....R$ 6.000,00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003– DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004-2062 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0740 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente.....R$ 2.400,00
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2059 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
1370 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente .....R$ 2.900,00
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002– DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇAO
04.129.0007-2058 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
1540 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente ..... R$ 2.900,00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001– DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.243.0013-06076 – ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4510 – 000 - 3.3.90.39.00.00 – OST PESSOA JURÍDICA .....R$ 400,00
4520 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente .....R$ 3.000,00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001– DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013-02032 – MANUT. DEPTO DE CULTURA
4630 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente .....R$ 2.000,00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
003– DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0015-02030 – MANUT. DEPTO DE TURISMO
4850 – 000 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias..... R$ 1.400,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:70DFEFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2014

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 21/11/2014 ÀS 09:00 HORAS**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **21/11/2014 ÀS 09:15 HORAS**
LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
ENDEREÇO: **RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Global**
VALOR MÁXIMO: **R$ 546.935,30 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) .**
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até o dia 20/11/2014.

TAPIRA-PR, 05/11/2014

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3EF77815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1674 DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIO E A,IGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES

LEI N.º 1674

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Funcionários e Amigos do Hospital de Teixeira Soares, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.182.394/0001-05, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 663, Centro, nesta cidade.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:CFE4547A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 07/2014

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 35, § 6º da Lei Municipal nº. 01/2008, resolve:
Art. 1º - Encaminhar a servidora ZENA DE FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS, para pericia medica do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, conforme atestado medico datado de 28 de outubro ultimo, com CID 10: M542 + M531
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 31 de Outubro de 2014.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8096110E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 24/2014

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal n°. 38/2013 – Plano Plurianual-2014/2017 e as metas fiscais da Lei Municipal 08/2013 – Lei de Diretrizes orçamentárias 2014, e autoriza a realização de alteração orçamentária no orçamento vigente.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a realização de alteração orçamentária no valor de R$ 233.343,44 (duzentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), no Orçamento Financeiro de 2014 do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, destinado a suplementar as dotações do orçamento, mediante as seguintes providências:

Alteração Orçamentária por Crédito Adicional Especial, conforme detalhado no quadro abaixo:

Órgão: 01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Unidade: 01.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proj/atividade: 04.122.03021-005 Estruturação da Sede Própria do Fundo Municipal de Previdência (Obras e Equipamentos)

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Conta de Despesa 0110
Fonte: 100–Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS R$....150.000,00

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta de Despesa 0120
Fonte: 100-Reserva de Sobras da taxa de Administração do RPPS R$.....83.343,44
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 233.343,44
Art. 2° - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional e Especial, que trata o art. 1° desta lei, decorrerão:

§ 1° - Do excesso de Arrecadação (rendimento de aplicação financeira) da Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS, no valor total previsto para o exercício de 2014 de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

§ 2° - Do Superávit Financeiro apurado no fechamento do Balanço do Exercício financeiro de 2013 (Artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n°. 4.320/64) no valor de **R$ 223.343,44 (duzentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, valor arrecadado até o encerramento daquele exercício para compor a Taxa de Administração e cujo montante não foi todo comprometido com a execução das despesas Administrativas do Fundo.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013..... R$ 223.343,44
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DO RENDIMENTO..... R$ 10.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO R$ 233.343,44

Art. 3° - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber, incluindo no PPA a **AÇÃO CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO.**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:34A72D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2014-PMT

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que prorroga o prazo de abertura do presente pregão para às **09:00** HORAS DO DIA **19DE NOVEMBRO DE 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 114/2014-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DUAS PICK-UPS 4X4 CABINE DUPLA**

0 KM FABRICAÇÃO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

OBS: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 05 de novembro de 2014.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:52C5126D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor Joel Mendes, no período de 01 a 30 de novembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 24 de outubro de 2013 a 24 de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 05 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1141BF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legaise,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Coordenador de Projetos Agrícolas e Rendas Alternativas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o senhor Dimas Izac de Sousa Junior, portador do CPF n. 358.488.548-58 e RG n. 13.238.210-7/SSP/PR.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5A7C79BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.697.760/0001-71, com sede à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação,** com sede na Praça Coronel Amazonas, nº 46, município de União da Vitoria, estado do Paraná, doravante denominada **CONCEDENTE**, outorga ao policial militar Sr. **HERLON CÉSAR SIQUEIRA**, portador da carteira de identidade sob nº 5.635.985-0, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, **"Permissão de Uso"** do bem Público do Município, localizado na **ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINA LONA COSTA – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, no município e NRE de UNIÃO DA VITÓRIA, imóvel este constituído de uma edificação para uso exclusivamente residencial, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A PERMISSÃO DE USO é instituto adstrito ao Direito Administrativo consubstanciado em ato administrativo discricionário, precário, gratuito, revogável a qualquer momento por interesse da Administração, não se enquadrando nos ditames contratuais regidos pelo Código Civil ou legislação pertinente à locação.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A PERMISSÃO DE USO não transfere a propriedade, tampouco a posse do imóvel a qualquer título, que continua sendo de pleno direito do Município de União da Vitória, sendo permitido apenas o uso ao PERMISSIONÁRIO, em caráter precário.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A presente Outorga é concedida pelo prazo de 15 (quinze) meses, a partir de 01 de outubro de 2014, podendo ser renovada, mediante Avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro: A renovação do Termo dar-se-á mediante solicitação protocolada, na Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 30(trinta) dias. A falta desse requerimento ensejará a desocupação imediata do imóvel na data de vencimento da presente permissão.

Parágrafo Segundo: A rescisão do termo dar-se-á mediante justificativa expressa da direção da escola, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Terceiro: A rescisão do Termo dar-se-á a qualquer tempo cabendo às partes interessadas, a comunicação num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, salvo o policial militar transferido em objeto de serviço.

CLÁUSULA QUARTA:
Constituem-se deveres do PERMISSIONÁRIO:
garantir a segurança no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público, exclusivamente no horário noturno, férias e recesso escolar;
atender e informar imediatamente à direção da escola, ou seu substituto, as situações que requeiram soluções emergenciais;
respeitar e acatar o regimento interno do estabelecimento de ensino onde está situado o imóvel, bem como regulamentos emanados da Secretaria Municipal de Educação;
prezar pelo bom relacionamento e convívio pacífico para com a direção e demais integrantes da comunidade escolar;
providenciar sua substituição e comunicar, de forma expressa, preferencialmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, à Direção do estabelecimento de ensino, qualquer tipo de afastamento;
arcar com os ônus financeiros e outras despesas pessoais provenientes de gastos com telefone, gás e outros necessários à conservação do imóvel e adjacentes, por ele ocupado;
acompanhar a vistoria da casa, no vencimento do Termo de Permissão de Uso e, entregar as chaves e o imóvel nas mesmas condições de higiene e conservação recebidas.

Parágrafo Primeiro: Excluem-se das obrigações mencionadas in retro, quaisquer espécies de prestação de serviços relacionadas á

conservação de estabelecimento de ensino, e/ou funções atinentes aos auxiliares administrativos e de serviços gerais.
Parágrafo Segundo: o período de afastamento, que trata a Cláusula Quarta, alínea "e" deste termo, restringe-se ao prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos e/ou 20 (vinte) dias alternados durante o ano letivo.
CLÁUSULA QUINTA:
O Município de União da Vitoria arcará com as despesas de água e luz, e com a preservação do imóvel.
CLÁUSULA SEXTA:
O uso de que trata a presente permissão é de fim exclusivo e restrito à moradia do PERMISSIONÁRIO (A), esposa (o), filhos, e parentes de primeiro grau, sendo vedada a transferência ou extensão de uso a terceiros.
CLÁUSULA SÉTIMA:
Ficam vedadas as alterações das características físicas do imóvel de uso, permitidas somente, nos casos definidos pelo Artigo 96 do Código Civil Brasileiro e, nas seguintes condições:
benfeitorias voluptuárias, com prévia e expressa autorização do Concedente, às expensas do Permissionário;
benfeitorias úteis, às expensas do Permissionário;
benfeitorias necessárias, executadas pelo Permissionário, podendo ser reconhecidas pelo Município, quanto a real emergência e necessidade, serem ressarcidas.
Parágrafo Único: as benfeitorias voluptuárias e úteis introduzidas no imóvel serão à ele incorporadas e nele permanecerão quando da entrega ou desocupação, não cabendo em qualquer hipótese o ressarcimento das despesas decorrentes.
CLÁUSULA OITAVA:
Cabe ao diretor do estabelecimento de ensino cumprir as obrigações legais, prezar pelo bom relacionamento com o permissionário e sua família, bem como prestar informações exatas ao Município, através da Secretaria Municipal de Educação, das situações fáticas decorrentes do uso do imóvel.
CLÁUSULA NONA:
A outorga da permissão de uso é personalíssima, sendo intransferível a condição de permissionário, deste contrário, a qualquer outra pessoa.
Parágrafo Único: no caso de falecimento do Permissionário, o imóvel deverá ser desocupado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, após o fato.
CLÁUSULA DÉCIMA:
Não havendo interesse da Administração no prosseguimento da presente PERMISSÃO DE USO, o Permissionário desocupará o imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da comunicação da Administração, independentemente de qualquer ação ou interpelação judicial, sob pena de responder judicialmente "ação de reintegração de posse" movida pela Procuradoria do Município, órgão compentente para defesa dos interesses do Município.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
A infringência, pelas partes envolvidas, á quaisquer das normas discriminadas neste contrato, implicará em processo administrativo disciplinar.
O presente Termo de Permissão de Uso fica lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

União da Vitória, 15 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

CÉLIO REGINALDO CALIKOSKI
Secretário Municipal de Educação

Permissionário
RG:

Cônjuge do Permissionário
RG:

Direção Escolar
RG:

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BAC0D9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 374, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CLAUDINÉIA DO ROCIO DA SILVA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5F52D1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 375, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MIRIAN APARECIDA MONDINI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 27 de outubro de 2014.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2B74F453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 376, DE 04 E NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATAS HABILITADAS EM CONCURSO PÚBLICO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1846/92, 3058/2003 e 3621/2008 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 21ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 468/2014,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	DATA DE ADMISSÃO
155°	VERÔNICA MAZUR	28/10/2014

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 04 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0AB15D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO N.° 000251/2014 - CÓDIGO SEQUENCIAL Nº 2267 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 89/2014

OBJETO: Locação de salas na Paróquia Nossa Senhora de Fátima, pertencentes a Diocese de União da Vitória, composta por 04 (quatro) salas, um salãozinho para refeitório, cozinha e banheiro, destinadas às instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Odete Conti.
LOCADOR: MITRA DA DIOCESE DE UNIÃO DA VITÓRIA
DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência a que se refere o Termo de Contrato n.° 000251/2014, Código Sequencial nº 2267, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 06/11/2014 e a terminar em 06/02/2015.
DO QUANTITATIVO: Em consequência da prorrogação do prazo de vigência, fica acrescido ao valor global contratado a importância de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), correspondente a três meses de locação.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 5ª do Termo de Contrato n.° 000251/2014, Código Sequencial nº 2267 e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FF5F4778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 107/2014
PROCESSO DE COMPRA N° 298/2014

OBJETO: Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para realização de plantões e atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória PR, tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14hrs do dia 20/11/2014
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 05 de Novembro de 2014

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:34F4A5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1092/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 494.187,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e sete reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03	PROCURADORIA JURIDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCURADORIA JURIDICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	500,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reservas Remuneradas	0.1.000	53.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	15.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	8.000,00
04.001.04.121.0002.2.014	RECOLHIMENTO DO PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	15.000,00
04.001.04.122.0002.2.124	MANUTENÇAO DO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	17.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	15.000,00
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	12.000,00
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇAO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00
04.002.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.000	7.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	12.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.08.243.0004.6.118	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	4.000,00
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	12.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	22.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	2.000,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇAO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	17.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	28.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.243.0005.6.115	MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	40.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.1.745	2.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
10.002.16.482.0008.1.059	CONSTRUÇÃO E OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	64.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	15.187,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	12.000,00
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	28.000,00
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	26.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 494.187,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e sete reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	3.308,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	14.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA		

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.513,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
03	PROCURADORIA JURIDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCURADORIA JURIDICA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMONIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	500,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.001.04.121.0002.2.013	CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0.1.000	15.000,00
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	500,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
04.001.01.122.0002.2.124	MANUTENÇÃO DO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.800,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	5.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	2.200,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	3.800,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	9.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	2.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.200,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	1.100,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.200,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.650,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.650,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	660,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	700,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.900,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.650,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.430,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.000	3.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇAO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.200,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.670,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.100,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.000	3.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.300,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇAO		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.650,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	850,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.900,00
04.002.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		
3.3.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0.1.000	13.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMATICA		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.025	MANUTENÇAO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRUCULTURA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.800,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	650,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.300,00
05.001.20.601.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.270,00
05.001.20.601.0003.2.027	MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	1.100,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.850,00
05.001.20.601.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERFICAÇÃO AGRICOLA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.350,00
05.001.20.606.0003.1.004	AQUISIÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO AGRICULA PARA ATENDER PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.600,00
05.001.20.606.0003.2.111	MANUTENÇAO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.500,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.200,00
05.001.20.606.0003.2.125	MANUTENÇAO DE PRÉDIOS ESTADUAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
05.002.20.122.0003.2.031	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00
05.002.20.122.0003.2.104	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.650,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.320,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	660,00
05.002.20.541.0003.2.106	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.104	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.100,00
06.001.12.361.0004.2.034	MAUNTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	24.000,00
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	750,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.000,00
06.001.12.365.0004.1.058	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFANCIA TIPO C		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	5.280,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	630,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	800,00
06.001.12.366.0004.2.050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	500,00
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	0.1.000	5.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	4.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	800,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	2.200,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
06.002.13.392.0004.2.054	MANUTENÇÃO DO ANFITEATRO VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	550,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.900,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.400,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	4.000,00
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇAO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	2.000,00

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	500,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.820,00
06.002.13.392.0004.2.099	MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOTECARIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.900,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.002.13.392.0004.2.119	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO - PROAETA		
3.3.90.18.00.00	Auxilio Financeiro aos Estudantes	0.1.000	9.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.241.0005.2.121	MANUTENÇAÕ NO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
07.001.08.243.0005.6.115	MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	3.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	1.650,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	3.300,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	4.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	2.200,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.650,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.450,00
07.001.08.244.0005.2.058	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	757,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.359,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	2.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	6.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	4.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.745	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.745	1.000,00
07.002.08.243.0005.6.119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
07.002.08.244.0005.2.046	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.045	MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES PEDRO FELIPES		
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	2.800,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	2.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	550,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.200,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08.001.27.812.0006.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	700,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	2.200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	550,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.500,00
08.001.27.812.0006.2.070	MANTER A UNIDADE ESPORTIVA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	4.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	550,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	2.200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.700,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	660,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
09.001.10.301.0007.2.071	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.100,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.100,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	550,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.200,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	9.000,00

3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**2.200,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**4.400,00**
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.200,00**
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.087	**PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**20.050,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 05 de novembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:2DDB71D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 091/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2014

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de acumuladores para todos os veículos e maquinas da prefeitura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 091/2014 que tem por objeto a **Registro de Preços para a aquisição de acumuladores para todos os veículos e maquinas da prefeitura,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: E R DE OLIVEIRA - BATERIAS E CIA LTDA ME - CNPJ: 04.915.803/0001-27

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BATERIA 80 AH	BATS	UNID	10,00	209,0000	2.090,00
3	BATERIA 90 AH	BATS	UNID	10,00	251,7500	2.517,50
1	BATERIA 60 AH	BATS	UNID	20,00	142,5000	2.850,00
4	BATERIA 135 AH	BATS	UNID	35,00	338,2000	11.837,00
Valor Total: 19.294,50 (dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).						
Valor total homologado: 19.594,50 (dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 091/2014, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 050/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:33851550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 088/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2014

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de peças elétricas para automóveis, vans, micro ônibus, ônibus, caminhões, maquinas de todos os setores da prefeitura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 088/2014 que tem por objeto a **Registro de Preços para a aquisição de peças elétricas para automóveis, vans, micro ônibus, ônibus, caminhões, maquinas de todos os setores da prefeitura,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CELIO GARCIA E CIA LTDA EPP
CNPJ: 01.738.478/0001-86

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PLANETÁRIA	IKRO	UNID	12,00	47,1001	565,20

3	AUTOMATICO SOLENOIDE	IKRO	UNID	12,00	97,2800	1.167,36
1	Impulsor	IKRO	UNID	12,00	46,0833	553,00
4	BOBINA DE CAMPO	IKRO	UNID	12,00	99,6700	1.196,04
5	SUPORTE DE ESCOVA	IKRO	UNID	12,00	32,2800	387,36
6	JOGO DE ESCOVA	IKRO	UNID	12,00	20,0800	240,96
7	FOCINHO	IKRO	UNID	12,00	94,6100	1.135,32
8	CARCAÇA	IKRO	UNID	12,00	75,8600	910,32
9	MANCAL TRASEIRO	IKRO	UNID	12,00	66,9400	803,28
10	JOGO DE EMBUCHAMENTO	IKRO	UNID	12,00	27,0700	324,84
11	INDUZIDO	IKRO	UNID	12,00	117,4500	1.409,40
12	BENIS	ZEM	UNID	12,00	58,9100	706,92

LOTE 2
Valor Total do Lote: 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANCAL LADO POLIA	IKRO	UNID	12,00	84,1433	1.009,72
2	POLIA	IKRO	UNID	12,00	64,3200	771,84
3	ROTOR	IKRO	UNID	12,00	138,8001	1.665,60
4	ESTATOR	IKRO	UNID	12,00	79,0200	948,24
5	PLACA RETIFICADORA	IKRO	UNID	12,00	77,1300	925,56
6	REGULAGEM DE VOLTAGEM	IKRO	UNID	12,00	119,8500	1.438,20
7	MANCAL LADO DO COLETOR	IKRO	UNID	12,00	82,5200	990,24
8	Rolamento 6303	FAG	UNID	12,00	26,2400	314,88
9	Rolamento 6201	FAG	UNID	12,00	20,4100	244,92
10	ROLAMENTO 6003	FAG	UNID	12,00	23,9100	286,92
11	ROLAMENTO B1799D	FAG	UNID	12,00	41,9900	503,88

LOTE 3
Valor Total do Lote: 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impulsor	BOSCHI	UNID	6,00	137,7267	826,36
2	FOCINHO	BOSCHI	UNID	6,00	166,6701	1.000,02
3	BOBINA DE CAMPO	ZEM	UNID	6,00	160,8200	964,92
4	AUTOMATICO SOLENOIDE	ZEM	UNID	6,00	205,2600	1.231,56
5	Garfo	ZEM	UNID	6,00	58,4800	350,88
6	INDUZIDO	ZEM	UNID	6,00	233,9200	1.403,52
7	JOGO DE ESCOVAS	ZEM	UNID	6,00	30,7000	184,20
8	SUPORTE DE ESCOVAS	ZEM	UNID	6,00	55,7000	334,20
9	MANCAL LADO COLETOR	ZEM	UNID	6,00	99,4100	596,46
10	TRAVA DE EIXO	ZEM	UNID	6,00	24,2700	145,62
11	JOGO DE EMBUCHAMENTO	ZEM	UNID	6,00	33,6200	201,72
12	ARRUELAS DE FIBRAS	ZEM	UNID	6,00	10,0900	60,54

LOTE 4
Valor Total do Lote: 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANCAL LADO POLIA	ZEM	UNID	6,00	160,8433	965,06
2	POLIA	ZEM	UNID	6,00	89,2300	535,38
3	ROTOR	ZEM	UNID	6,00	210,0400	1.260,24
4	ESTATOR	ZEM	UNID	6,00	173,2401	1.039,44
5	PLACA VERIFICADOR	ZEM	UNID	6,00	162,2300	973,38
6	REGULADOR DE VOLTAGEM	ZEM	UNID	6,00	159,3300	955,98
7	MANCAL LADO COLETOR	ZEM	UNID	6,00	165,1300	990,78
8	ROLAMENTO 6403 C3	FAG	UNID	6,00	42,0000	252,00
9	ROLAMENTO 6201 C3	FAG	UNID	6,00	21,2900	127,74

LOTE 5
Valor Total do Lote: 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENDS	ZEM	UNID	20,00	56,1800	1.123,60
2	Impulsor	ZEM	UNID	20,00	57,6600	1.153,20
3	FOCINHO	ZEM	UNID	20,00	158,2901	3.165,80
4	BOBINA DE CAMPO	ZEM	UNID	20,00	100,5200	2.010,40
5	AUTOMATICO SOLENOIDE	ZEM	UNID	20,00	124,5100	2.490,20
6	Garfo	ZEM	UNID	20,00	21,5200	430,40
7	INDUZIDO	ZEM	UNID	20,00	162,2500	3.245,00
8	FOGO DE ESCOVAS	ZEM	UNID	20,00	21,8100	436,20
9	SUPORTE DE ESCOVAS	ZEM	UNID	20,00	32,4500	649,00
10	MANCAL LADO COLETOR	ZEM	UNID	20,00	31,4300	628,60
11	Trava do eixo	ZEM	UNID	20,00	19,5400	390,80
12	JOGO DE EMBUCHAMENTO	ZEM	UNID	20,00	22,9400	458,80
13	ARRUELAS DE FIBRAS	ZEM	UNID	20,00	3,4000	68,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANCAL LADO POLIA	ZEM	UNID	20,00	79,2500	1.585,00
2	POLIA	ZEM	UNID	20,00	54,7000	1.094,00
3	ROTOR	ZEM	UNID	20,00	126,3000	2.526,00

4	ESTATOR	ZEM	UNID	20,00	94,7301	1.894,60
5	PLACA RETIFICADORA	ZEM	UNID	20,00	113,3400	2.266,80
6	REGULADOR DE VOLTAGEM	ZEM	UNID	20,00	62,0200	1.240,40
7	MANCAL LADO COLETOR	ZEM	UNID	20,00	75,0000	1.500,00
8	Defletor	ZEM	UNID	20,00	24,5300	490,60
9	ROLAMENTO 6403 C3	FAG	UNID	20,00	45,1100	902,20
10	ROLAMENTO 6201 C3	FAG	UNID	20,00	20,0200	400,40

LOTE 7
Valor Total do Lote: 12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impulsor	BOSCHI	UNID	10,00	135,0801	1.350,80
2	PLANETÁRIA	BOSCHI	UNID	10,00	150,3700	1.503,70
3	AUTOMATICO SOLENOIDE	BOSCHI	UNID	10,00	175,2100	1.752,10
4	BOBINA DE CAMPO	BOSCHI	UNID	10,00	100,5301	1.005,30
5	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCHI	UNID	10,00	59,8900	598,90
6	JOGO DE ESCOVAS	BOSCHI	UNID	10,00	35,4800	354,80
7	FOCINHO	BOSCHI	UNID	10,00	267,7000	2.677,00
8	CARCAÇA	BOSCHI	UNID	10,00	236,9700	2.369,70
9	MANCAL TRASEIRO	BOSCHI	UNID	10,00	74,6800	746,80
10	JOGO DE EMBUCHAMENTO	BOSCHI	UNID	10,00	43,0900	430,90

LOTE 8
Valor Total do Lote: 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANCAL LADO POLIA	ZEM	UNID	10,00	159,4200	1.594,20
2	POLIA	ZEM	UNID	10,00	125,5801	1.255,80
3	ROTOR	ZEM	UNID	10,00	189,7900	1.897,90
4	ESTATOR	ZEM	UNID	10,00	146,4100	1.464,10
5	PLACA RETIFICADORA	ZEM	UNID	10,00	184,0800	1.840,80
6	REGULADOR DE VOLTAGEM	ZEM	UNID	10,00	218,3300	2.183,30
7	MANCAL LADO COLETOR	ZEM	UNID	10,00	166,3900	1.663,90

LOTE 9
Valor Total do Lote: 3.100,00 (três mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BOBINA DE CAMPO	IKRO	UNID	2,00	178,7200	357,44
1	Impulsor	IKRO	UNID	2,00	159,3500	318,70
2	FOCINHO	IKRO	UNID	2,00	221,3600	442,72
4	AUTOMATICO SOLENOIDE	IKRO	UNID	2,00	179,8901	359,78
5	PLANETÁRIA	IKRO	UNID	2,00	273,0500	546,10
6	CARCAÇA	IKRO	UNID	2,00	258,1600	516,32
7	JOGO DE ESCOVAS	IKRO	UNID	2,00	43,8100	87,62
8	SUPORTE DE ESCOVAS	IKRO	UNID	2,00	80,3100	160,62
9	MANCAL LADO COLETOR	IKRO	UNID	2,00	115,9300	231,86
10	JOGO DE EMBUCHAMENTO	IKRO	UNID	2,00	39,4200	78,84

LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	POLIA	ZEM	UNID	2,00	86,5800	173,16
3	ROTOR	ZEM	UNID	2,00	177,4901	354,98
4	ESTATOR	ZEM	UNID	2,00	103,9000	207,80
5	PLACA RETIFICADORA	ZEM	UNID	2,00	141,4100	282,82
1	MANCAL LADO POLIA	ZEM	UNID	2,00	163,0800	326,16
6	REGULADOR DE VOLTAGEM	ZEM	UNID	2,00	96,6800	193,36
7	MANCAL LADO COLETOR	ZEM	UNID	2,00	134,2000	268,40
8	ROLAMENTO 6403 C3	FAG	UNID	2,00	46,1700	92,34
9	ROLAMENTO 6201 C3	FAG	UNID	2,00	20,4900	40,98

LOTE 11
Valor Total do Lote: 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROTOR DO ALTERNADOR DA DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	183,4300	733,72
2	ESTATOR DO ALTENADOR DA DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	135,4100	541,64
3	RETIFICADOR DO ALTERNADO DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	167,4401	669,76
4	REGULADOR DO ALTERNADOR DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	163,0700	652,28
5	CAPA PROTETORA DA DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	90,2700	361,08
6	POLIA DO ALTERNADOR DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	117,9400	471,76
7	MANCAL DE ACIONAMENTO DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	127,6900	510,76
8	ANEL DISTANCIADOR DO DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	39,7500	159,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	SUPORTE MANCAL COLETOR DUCATO/IVECO	ZEM	UNID	4,00	126,8100	507,24
1	ENGRENAGEM RODA LIVRE DUCATO/IVECO	ZEM	UNID	4,00	161,0300	644,12
2	MANCAL DE ACIONAMENTO DUCATO/IVECO	ZEM	UNID	4,00	162,3600	649,44

3	RELE DE ENGATE ARRANQUE DUCATO/IVECO	DNI	UNID	4,00	76,9801	307,92
4	INDUZIDO ARRANQUE DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	219,7500	879,00
6	ENGRENAGEM PLANETÁRIA DUCATO/IVECO	ZEM	UNID	4,00	164,7400	658,96
7	CARCAÇA POLAR ARRANQUE DUCATO/IVECO	ZEM	UNID	4,00	264,5400	1.058,16
8	TRAVA DO ARRANQUE DUCATO/IVECO	ZEM	UNID	4,00	23,7900	95,16

LOTE 13
Valor Total do Lote: 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Rele auxiliar	DNI	UNID	10,00	17,9301	179,30
3	Rele do farol	DNI	UNID	10,00	36,4200	364,20
4	Rele do parabrisa	DNI	UNID	10,00	57,5400	575,40
1	Rele do pisca	DNI	UNID	10,00	21,4100	214,10
5	Rele da buzina	DNI	UNID	10,00	15,7000	157,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Rele do parabrisa	DNI	UNID	10,00	62,0900	620,90
1	Rele do pisca	DNI	UNID	10,00	23,2500	232,50
2	Rele auxiliar	DNI	UNID	10,00	19,0600	190,60
3	Rele do farol	DNI	UNID	10,00	38,4100	384,10
5	Rele da buzina	DNI	UNID	10,00	18,1900	181,90

LOTE 15
Valor Total do Lote: 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Motor de limpador 12v	GAUSS	UNID	7,00	176,8400	1.237,88
7	Motor do limpador 24v	GAUSS	UNID	7,00	222,1500	1.555,05
8	Buzina 12v	FIAN	UNID	8,00	40,9200	327,36
9	Buzina 24v	FIAN	UNID	8,00	47,6400	381,12
4	Interruptor	MARILIA	UNID	15,00	21,9200	328,80
2	Interruptor para automóvel	MARILIA	UNID	15,00	15,4900	232,35
3	Interruptor para MB	MARILIA	UNID	15,00	28,3500	425,25
5	Palheta	UNI	UNID	20,00	34,4900	689,80
11	Fuzivel de 80A	DNI	UNID	20,00	4,3800	87,60
13	Lanterna dianteira 173	DNI	UNID	30,00	37,4100	1.122,30
1	SOQUETE DE FAROL	MARILIA	UNID	30,00	11,4330	342,99
12	Lanterna traseira 163	DNI	UNID	30,00	27,4500	823,50
10	Fuzivel de 5A a 40A	DNI	UNID	200,00	0,8800	176,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Lampada H4 55w	OSRAM	UNID	30,00	18,6400	559,20
3	Lampada H5 55W	OSRAM	UNID	30,00	18,6400	559,20
4	Lampada H1 55W	OSRAM	UNID	30,00	18,6400	559,20
1	Lampada H7 55w 12v	OSRAM	UNID	30,00	32,4200	972,60
5	Lampada H3 55W	OSRAM	UNID	30,00	13,7600	412,80
6	Lampada 67 5W	OSRAM	UNID	50,00	6,8800	344,00
7	Lampada 1141 21W	OSRAM	UNID	50,00	3,7200	186,00
8	Lampada 1034 5/21W	OSRAM	UNID	50,00	3,7200	186,00
9	Lampada 1173 5/21W	OSRAM	UNID	50,00	3,7200	186,00
10	Lampada 69 3W	OSRAM	UNID	50,00	2,5800	129,00
11	Lampada Esmagada 3w	OSRAM	UNID	50,00	2,5800	129,00
12	HB3 19V HB4	OSRAM	UNID	50,00	31,5400	1.577,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Lampada H1 55W	OSRAM	UNID	20,00	21,8200	436,40
1	H7 55W 24V	OSRAM	UNID	20,00	53,2250	1.064,50
2	Lampada H4 55w	OSRAM	UNID	20,00	23,2700	465,40
3	Lampada H5 55W	OSRAM	UNID	20,00	24,7200	494,40
5	Lampada H3 55W	OSRAM	UNID	20,00	19,7800	395,60
6	Lampada 67 5W	OSRAM	UNID	30,00	6,9800	209,40
7	1141 5/21W	OSRAM	UNID	30,00	4,2100	126,30
8	Lampada 1034 5/21W	OSRAM	UNID	30,00	4,0800	122,40
9	1176 5/21W	OSRAM	UNID	30,00	3,2000	96,00
10	Lampada 69 3W	OSRAM	UNID	30,00	2,9100	87,30
11	Lampada Esmagada 3w	OSRAM	UNID	30,00	2,9100	87,30

LOTE 18
Valor Total do Lote: 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	CHAVE DE SETA IVECO	KOSTAL	UNID	1,00	152,6000	152,60
7	CHAVE DE SETA CURRIÊ	KOSTAL	UNID	1,00	175,4200	175,42
3	Chave seta do uno	KOSTAL	UNID	1,00	221,1000	221,10

4	CHAVE DE SETA DUCATO	KOSTAL	UNID	2,00	239,6000	479,20
5	CHAVE DE SETA VOLARE	KOSTAL	UNID	2,00	189,6800	379,36
8	CHAVE DE SETA CARGO E F14000	KOSTAL	UNID	6,00	115,5200	693,12
2	Chave seta MB cabo curto	KOSTAL	UNID	10,00	99,8300	998,30
1	MB CABO LONGO	KOSTAL	UNID	10,00	114,0900	1.140,90
Valor Total do Pregão 048/2014: R$ 126.135,00 (cento e vinte seis mil cento e trinta e cinco reais).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 088/2014, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 048/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3ADBE846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2014	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
129	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	DISPENSA N° 15/2014	PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AMBULANCIA	10/10/2014	10/10/2014	31/12/2014	R$ 9.500,00
130	MILANFLEX IND. E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INEXIGIBILIDADE N° 20/2014	AQUISICAO DE BERCOS COM COLCHAO	20/10/2014	20/10/2014	16/12/2015	R$ 9.720,00
131	HELIO DOMINGOS DE MOURA	DISPENSA N° 12/2014	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR	22/10/2014	22/10/2014	31/12/2014	R$ 2.098,00
132	OTILIA ZIOMEK	DISPENSA N° 12/2014	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR	22/10/2014	22/10/2014	31/12/2014	R$ 3.962,00
133	MULTI IDEIAS COMUNICAÇÕES LTDA ME	PREGÃO N° 43/2014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	22/10/2014	22/10/2014	22/10/2015	R$ 58.000,00
134	RAFAEL DENILSON XAVIER	PREGÃO N° 50/2014	AQUISICAO DE CAMISETAS	31/10/2014	31/10/2014	31/12/2014	R$ 2.590,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C36D2771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 015/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, e Art. 37, inciso II da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 12.215/98, Art. 9°, § 4° e as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/201, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia, e suas modificações, resolve tornar público:
I. O Resultado Final do Concurso Público, em conformidade com o estabelecido nos subitens 11.28 e 11.29, bem como os itens 12, 13 e 15 do Edital nº 002/2014, na forma dos Anexos do presente Edital.
II. Os candidatos que não tiveram seus títulos analisados em virtude de não atenderem à exigência constante no subitem 11.29, com observância do subitem 12.4, estão aprovados e classificados no Concurso, mantendo sua pontuação da Prova Objetiva bem como sua classificação de acordo com o Edital nº 09/2014.

Rolândia (PR), 4 de novembro de 2014.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA									
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2014									
Anexo I do Edital nº 015/2014 - Resultado final ampla concorrência									
Cargo: ADVOGADO									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18005431	LUCIANE DA SILVA ONCA	64.4	Não	54	50	16	4	06/12/1972
2	18006772	RAFAEL BET GONCALVES	62	Não	48	35	16	16	02/12/1981
3	18006776	ERIKA HARUMI UEMURA OKIMURA	61.2	Não	51	37.5	16	10	12/05/1970
4	18002162	ORIDES ARANTES FILHO	58.4	Não	48	35	14	12	25/06/1980
5	18008767	GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS	57.8	Não	57	20	16	10	07/06/1989

6	18001964	GRAZIELLA SANTANA DAMANTE	53.4	Não	39	30	18	12	08/01/1979
7	18006875	ANGELA ELISA RAMOS PENHA	53.4	Não	33	30	20	16	14/12/1981
8	18005800	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	53.2	Não	48	25	14	10	09/04/1981
9	18004538	THIAGO EIDI MORIMOTO	52.8	Não	60	0	16	12	14/10/1991
10	18002235	RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA	51.6	Não	48	15	16	12	12/04/1982
11	18007190	VINICIUS ALFREDO GODONIX NIZ MARVULLE	50.6	Não	42	27.5	14	10	27/11/1984
12	18003597	JOICE DUARTE GONCALVES BERGAMASCHI	50	Não	42	20	14	14	01/03/1987
13	18009754	JORDAN ROGATTE DE MOURA	49.8	Não	51	0	18	14	07/02/1987
14	18008367	BIANCA SANTOS PAULOZI	49.4	Não	39	20	18	12	16/11/1988
15	18006374	LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO	49.2	Não	54	0	18	10	25/11/1990
16	18006608	LARA CAXICO MARTINS	49.2	Não	48	0	20	14	02/11/1991
17	18004653	AMANDA ITIMURA CESTARI	48.4	Não	48	10	18	8	04/06/1986
18	18003414	KAREN LUMI NAKANO	48.2	Não	51	5	18	8	20/08/1989
19	18008349	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA SCAFF	48	Não	48	15	16	6	29/09/1988
20	18008617	LILIAN MATSUBARA DENOBI VIEIRA	47.8	Não	45	10	18	10	01/11/1985
21	18007330	CAROLINA CORREA DO AMARAL RIBEIRO	47.6	Não	42	5	20	14	19/05/1982
22	18001414	FABIO HIROSHI SUZUKI HOSSAKA	46.8	Não	54	0	14	10	19/04/1986
23	18002098	LAIS RISSI	46.2	Não	45	0	16	16	25/01/1990
24	18007402	RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA	45.8	Não	51	5	14	8	04/08/1985
25	18008405	MARCOS MITSURU YAMANAKA	45	Não	51	0	14	10	10/10/1983
26	18007226	IZABELA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO MACHADO	45	Não	45	0	16	14	06/05/1987
27	18007408	NICOLE BECHELLI	44.4	Não	48	0	18	8	16/06/1987
28	18008343	MARITZA PENHA FONSECA	44.4	Não	42	0	18	14	16/02/1987
29	18008484	ALEXANDRE GUIMARAES MELATTI	43.8	Não	45	0	18	10	06/05/1988
30	18008224	JONATHAS MOISES DE CASTRO E SOUZA	43.4	Não	45	5	16	8	09/12/1987
31	18003890	GABRIEL LEITE FERRARI	43.2	Não	42	0	18	12	29/12/1987
32	18004987	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA MANCINI	42.8	Não	48	5	16	4	08/08/1986
33	18006850	FERNANDO PELLOSO	42.8	Não	42	5	16	10	19/01/1980
34	18009131	AMANDA SOARES DE BRITO	42.8	Não	42	5	16	10	19/08/1988
35	18008454	PAMELLA DE MOURA SANTOS	42.6	Não	45	0	18	8	05/12/1987
36	18005757	LAISA MARIANA ROSOLEN E SILVA	42.6	Não	45	0	18	8	28/01/1991
37	18006217	MARCELA FERNANDA DIAS PAIVA	42	Não	42	0	18	10	28/02/1990
38	18008503	VIVIANE VITOR BARROZO GARCIA CID	42	Não	42	0	16	12	06/05/1975
39	18008181	ANDJARA AVELAR DE CARVALHO	41.4	Não	39	0	20	10	15/03/1991
40	18002324	HUGO HENRIQUE TURQUINO TURATTO	41.4	Não	39	0	16	14	13/08/1991
41	18003588	JOAO DAVID FERREIRA LEITE	40.8	Não	42	0	14	12	25/10/1988

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18005070	DANIEL FELIX GILINI	77.5	Não	40	18	10.5	9	15/01/1994
2	18003945	ELIZEU NUNES JUNIOR	69	Não	40	14	7.5	7.5	29/05/1985
3	18007063	NATALIA BRAGGION ROSSI	69	Não	28	20	10.5	10.5	24/03/1990
4	18009686	NOILCE DANIELA MEIRA DOS SANTOS	64.5	Não	36	18	7.5	3	19/12/1985
5	18002841	NICHOLLAS MATHAUES LESCZYNSKI SEGOVIA	64.5	Não	32	16	4.5	12	26/01/1993
6	18005477	MICHEL GUEBARA GULZOW	62.5	Não	28	12	12	10.5	15/08/1979
7	18001499	JOAO PAULO FELIX GILINI	60	Não	40	14	4.5	1.5	24/06/1988
8	18007461	MURILO BRAGGION ROSSI	58	Não	28	18	7.5	4.5	27/10/1995
9	18009538	ANTONIO SAVIO DOS SANTOS MELO	56	Não	28	16	7.5	4.5	13/06/1996
10	18003302	RAFAEL SOARES FOLCO	56	Não	28	16	7.5	4.5	21/07/1996
11	18001214	ANA CLARA THOME BARBOSA	55.5	Não	28	14	6	7.5	27/05/1994
12	18009821	ANDRE ROBERTO DA CUNHA NABAO	55	Não	28	12	6	9	04/10/1988
13	18005057	GABRIEL RODRIGUES GONCALVES	53.5	Não	28	18	4.5	3	03/01/1989
14	18005024	LHAISA CANTIERI	52.5	Não	28	14	7.5	3	09/12/1987
15	18007863	JOECIANE MARA SENHORELI	51.5	Não	28	16	6	1.5	18/03/1982
16	18009119	RENAN HUSS	51.5	Não	28	16	6	1.5	12/03/1991
17	18006989	BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA	51	Não	28	14	6	3	16/07/1990

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18008048	PATRICIA TSCHA VOOS HELDT	72	Não	32	16	18	6	03/09/1986
2	18001405	ALESSANDRA DA SILVA	72	Não	32	16	10	14	05/08/1988
3	18006770	MONICA RODRIGUES DA COSTA	70	Não	36	10	14	10	05/11/1971
4	18008530	GRAZIELE APARECIDA QUARELLI	70	Não	32	16	16	6	16/10/1996
5	18006072	HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	68	Não	28	16	12	12	21/12/1989
6	18000093	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	68	Não	28	16	10	14	22/08/1985
7	18007081	MICHAEL FELIPE DA COSTA	68	Não	24	12	16	16	01/07/1994
8	18005494	CLEIDE PEREIRA DE FEGUEIREDO	66	Não	28	16	12	10	04/09/1977
9	18004879	MAYARA CRISTINA ANHEZINI	66	Não	28	14	12	12	19/01/1995
10	18006018	LUIZ PRECE NETO	64	Não	28	14	16	6	18/01/1965
11	18008026	NEIDE GRECCO	64	Não	28	14	14	8	01/06/1964
12	18002486	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	64	Não	28	14	14	8	22/04/1995
13	18002487	ELIANE DE OLIVEIRA	64	Não	28	12	18	6	18/04/1975
14	18009537	DAIANE CRISTINE LEAL	64	Não	24	18	14	8	23/05/1980
15	18004083	ANA CAROLINA MARTINS ACEDO	64	Não	24	14	14	12	14/06/1994
16	18007598	EDUARDA DE LUCCA SILVA	62	Não	32	14	14	2	21/01/1994
17	18006107	ALESSANDRA GONCALVEZ VILABOAS	62	Não	32	14	12	4	15/11/1992
18	18006998	FILIPE EDUARDO JORDAO COGO	62	Não	32	10	16	4	04/12/1991
19	18007870	ANDREA PASCOALINA DE ROCCO	62	Não	24	18	16	4	06/04/1980
20	18007167	LUCIANA ALVES DA COSTA	60	Não	36	12	12	0	01/08/1975
21	18006657	ADRIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE MORAES	60	Não	28	14	12	6	04/08/1967
22	18004730	BRUNA CAROLINI RODRIGUES	60	Não	28	14	10	8	17/04/1989
23	18005418	FLAVIA GOMES HUSS	60	Não	28	12	12	8	08/07/1981
24	18005866	ANA PAULA CATARINO	60	Não	28	12	12	8	04/05/1993
25	18008046	JENIFFER MOLITOR DE LIMA	60	Não	28	12	6	14	23/11/1994
26	18003020	KAREN OLIMPIO DE ALMEIDA RODRIGUES	60	Não	24	16	14	6	22/06/1988
27	18000691	MARCIA CRISTINA ALMEIDA RIBAS	60	Não	24	12	16	8	01/03/1971
28	18000947	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNACIO	60	Não	24	10	14	12	25/08/1992
29	18007690	CLARICE APARECIDA PAULINO VICENTINI	58	Não	28	10	14	6	25/06/1968
30	18007079	SIMONE LEANDRO DA COSTA	58	Não	28	10	14	6	03/12/1975
31	18003900	MARCIA SELUCCI DE OLIVEIRA BAHU	58	Não	20	14	10	14	05/11/1990
32	18007092	THAIANE CAROLINE DE COUTO RIBEIRO	58	Não	20	12	10	16	24/08/1990

33	18001676	ELIZABETH RIBEIRO	56	Não	32	10	14	0	10/11/1982
34	18008351	HARRY CRISTOF PRENZLER DA SILVA	56	Não	28	12	8	8	30/06/1988
35	18001309	FERNANDA KESCILIN	56	Não	28	10	14	4	12/08/1989
36	18008954	RUBENS EMILIANO DA SILVA	56	Não	28	10	10	8	25/07/1966
37	18008871	CAROLINI RAQUEL LEOCADIO	56	Não	24	20	10	2	08/12/1994
38	18001421	MARLI TROCATI LUDOVICO	56	Não	24	10	18	4	20/11/1976
39	18001162	LEILA LEMES DE SOUZA FREITAS	56	Não	24	8	16	8	19/07/1982
40	18008992	LEANDRO DE SOUZA ROSA	56	Não	20	18	12	6	23/07/1985
41	18006282	DANIELLE FAUSTIANE MOREIRA	56	Não	20	14	12	10	15/01/1983
42	18004105	FERNANDA SOUSA DA SILVA	54	Não	24	16	8	6	05/08/1995
43	18005335	ANDREA MURARI FERREIRA	54	Não	24	12	12	6	10/03/1990
44	18006781	SIRLEI DE JESUS DA LUZ VIRTUOSA	54	Não	24	12	10	8	23/06/1977
45	18007404	HAYLA CAROLINA DE OLIVEIRA	54	Não	20	14	12	8	16/11/1988
46	18002025	LUCIANA PEREIRA HAAGSMA	52	Não	24	16	8	4	02/05/1988
47	18007729	LUZINETE BALDUINO DA SILVA	52	Não	24	12	12	4	20/09/1983
48	18005689	ANA MARIA AVELINO	52	Não	24	12	12	4	10/12/1987
49	18005278	ADRIANA IENKE NAUMES	52	Não	24	12	10	6	02/08/1984
50	18000599	SANDRA REGINA DE OLIVIERA DO CARMO	52	Não	24	10	14	4	05/10/1969
51	18002946	ADRIELLI REGINA PONTES	52	Não	24	10	10	8	29/05/1992
52	18002196	TATIANA DEROSSI CORREIA	52	Não	24	8	12	8	02/03/1988
53	18009144	RAFAEL RODRIGO FONSECA	52	Não	20	14	14	4	26/05/1982
54	18000510	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO	52	Não	20	14	14	4	28/09/1993
55	18000061	ELISANGELA DE SOUZA	52	Não	20	12	14	6	07/03/1986
56	18009823	KETY RAYANA SOUZA	50	Não	20	14	12	4	11/11/1993
57	18006579	VANIA PAULA DE CASTILHOS	50	Não	20	14	10	6	21/10/1984
58	18002150	SUZANA DA SILVA EHRMANN VIEIRA	50	Não	20	10	16	4	17/02/1982
59	18001054	MARCIA REGINA DE SOUZA	50	Não	20	10	14	6	29/07/1978
60	18000156	FERNANDA CAROLINE DE SOUZA	50	Não	20	8	14	8	20/08/1982
61	18006396	JOELMA ALVES DA FONSECA	50	Não	20	8	12	10	27/01/1980

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18005338	JUNIOR GARCIA GENARO	90	Não	36	20	16	18	15/01/1980
2	18004913	NILTON HORACIO DA SILVA FILHO	76	Não	28	18	14	16	19/08/1996
3	18000669	CAMILA AMANCIO DA PAZ	72	Não	36	14	10	12	25/09/1995
4	18005515	JOAO DANIEL PERRI MARTINS	72	Não	28	12	14	18	09/12/1995
5	18008038	RENAN ANTONIO DO NASCIMENTO	70	Não	28	18	14	10	03/09/1992
6	18006296	ROSANE ALVES	70	Não	24	18	16	12	17/09/1971
7	18008725	CLEVERSON MARTIN DANTAS	68	Não	36	10	14	8	01/01/1975
8	18009559	EVANDRO DEPETRIS	68	Não	24	18	10	16	29/01/1969
9	18001171	EDUARDO ACYR GIESEN	66	Não	20	18	12	16	05/10/1995
10	18009783	NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO	66	Não	20	16	16	14	21/03/1987
11	18006061	DENISE FERREIRA DA SILVA	64	Não	24	18	10	12	28/06/1995
12	18008792	JOAO DOS SANTOS FONTOURA	64	Não	24	14	12	14	17/10/1960
13	18005491	WESLY DE MEDEIROS	64	Não	20	14	12	18	16/12/1988
14	18009172	GUILHERME MENDONCA MELLO TEIXEIRA	62	Não	28	16	12	6	06/04/1992
15	18003528	ANDREIA DE PAULA SILVA	62	Não	28	16	10	8	23/07/1986
16	18006266	RENAN BRUNO MAGON SCARPI	62	Não	24	16	12	10	25/05/1992
17	18007121	VANIRI MORAES DE ALMEIDA	62	Não	24	12	16	10	31/12/1955
18	18006607	ALEXANDRE DOS SANTOS CAON	60	Não	28	16	12	4	03/12/1978
19	18005496	ANGELA MARA MORONHE	60	Não	24	14	12	10	20/10/1992
20	18001998	ADRIANO JOSE MACEDO	60	Não	24	6	16	14	19/03/1987
21	18006952	VALDIR SANTANA	58	Não	28	14	12	4	24/04/1967
22	18006037	ALINE FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA	58	Não	28	12	14	4	14/12/1985
23	18007109	ELOISE MARIA DE SELLES LINO	58	Não	24	16	14	4	07/07/1980
24	18005204	EUNICE ALVES SCHULLER	58	Não	24	14	12	8	17/09/1975
25	18005952	FRANCYELLE CALEFI MARTINS	58	Não	24	12	14	8	07/05/1987
26	18001985	MARLON SCHEURMANN GOMES	58	Não	20	18	12	8	07/12/1988
27	18008558	LUCILENE DE SOUZA	56	Não	28	12	12	4	30/07/1970
28	18003736	JULIANO MARCOS	56	Não	28	10	14	4	14/06/1979
29	18005894	TATIANE MICHELE MARQUES	56	Não	28	10	10	8	11/06/1981
30	18001950	RAFAEL LIRA DE LIMA	56	Não	20	16	12	8	01/01/1990
31	18004806	GERALDO JOSE BAU	56	Não	20	10	14	12	04/02/1963
32	18004634	BIANCA ROBERTA DA SILVA	54	Não	28	10	14	2	09/11/1992
33	18006546	REGIANE IASMIN ALVES MARQUES	54	Não	28	10	10	6	29/12/1988
34	18009284	DIEGO PAULINO	54	Não	24	14	14	2	07/10/1986
35	18007142	FABIO PAULA DA SILVA	54	Não	24	12	16	2	13/08/1989
36	18004821	SIDINEIA APARECIDA DOS REIS	54	Não	24	10	18	2	17/11/1982
37	18007156	PAULIANA DOS SANTOS ALMEIDA	52	Não	24	16	10	2	03/06/1996
38	18007151	ROSANGELA ALVES DA CRUZ	52	Não	24	14	10	4	29/02/1980
39	18007128	THAIS FERNANDA PAIAO	52	Não	24	12	10	6	30/10/1996
40	18007392	VANIA DIAS DA SILVA	52	Não	20	18	8	6	26/10/1989
41	18002603	DIRLENE DE SOUZA	52	Não	20	14	12	6	24/06/1980
42	18003405	JOSIANE CRISTINA SANTANA	52	Não	20	14	8	10	12/12/1980
43	18005877	EDIVANIA FERREIRA DA SILVA	50	Não	20	14	12	4	16/11/1992

Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A - SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18003357	ADRIANO MARCELO DE CARVALHO	80	Não	32	24	24	20/07/1981
2	18005354	NIRLENE DE SOUZA	79	Não	40	18	21	01/03/1970
3	18003685	FERNANDA CATANIO RODRIGUES	70	Não	28	24	18	13/04/1992
4	18009760	LISANDRA FELTRAN	67	Não	28	21	18	01/09/1986
5	18007008	MARINA MOREIRA PINHO	63	Não	24	21	18	15/06/1976
6	18001855	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	62	Não	20	21	21	29/03/1974
7	18009506	VANESSA MORAES DA LUZ	57	Não	24	21	12	25/06/1985
8	18006424	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	56	Não	20	27	9	06/09/1971
9	18004392	EDINA RAIMUNDO DE LIMA	54	Não	24	21	9	03/07/1983
10	18007210	JONAS APARECIDO DA SILVA	54	Não	24	21	9	15/01/1992
11	18002291	ROBERTO BARROS	50	Não	20	18	12	06/11/1964

12	18006119	PRISCILA CRISTINA TOLOTO	49	Não	16	18	15	14/05/1984

Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A - SERVIÇO DE COPA E COZINHA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18006991	JAQUELINE CREMONIL	80	Não	32	21	27	20/08/1986
2	18008870	EDNEIA KIYOMI HAMADA	77	Não	32	21	24	23/07/1958
3	18002884	FLAVIA LUIZA NOVAES DOS SANTOS	75	Não	36	24	15	29/04/1991
4	18007459	IVANILDE TOLENTINO BILMAIA	74	Não	32	18	24	01/01/1961
5	18005410	CAMILA CAROLINE DA SILVA GOES GONCALVES	71	Não	32	21	18	27/04/1989
6	18003341	GISELE BORDES CRUZ	70	Não	28	27	15	09/06/1980
7	18004705	SILVANA SARTORI	70	Não	28	21	21	23/02/1978
8	18000803	CLEBER MAZETTO BORGES	68	Não	20	24	24	18/01/1981
9	18006495	ELIETE FELIX DA SILVA	66	Não	36	21	9	15/06/1968
10	18004846	LUCIMARA VITORIA DE JESUS	65	Não	32	21	12	26/02/1975
11	18001926	DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	65	Não	32	21	12	17/01/1980
12	18008970	SAMARA AMANDA DE OLIVEIRA	65	Não	32	21	12	05/10/1993
13	18005678	ALESSANDRA ADIZ DE OLIVEIRA	64	Não	28	24	12	26/12/1980
14	18008228	EVANILDE SILVA CIDADE MOTA	63	Não	24	21	18	18/02/1970
15	18005310	PALMIRA LAZARO DE ALMEIDA SANTOS	63	Não	24	21	18	10/02/1973
16	18007201	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	62	Não	20	21	21	31/01/1992
17	18007971	ANA PAULA MISSIAS DA SILVA BUENO	61	Não	28	15	18	20/02/1987
18	18004715	FLAVIA KRELING DE ALMEIDA	60	Não	24	21	15	27/07/1973
19	18006462	MEIRE BACK CAMPOS DA SILVA	60	Não	24	21	15	22/09/1981
20	18006272	WALDEMAR LUCAS CARMELLO	60	Não	24	21	15	14/07/1994
21	18000123	ROSANGELA DO AMARAL SILVA	60	Não	24	18	18	09/07/1973
22	18001624	KELLI FERNANDA DO CARMO	60	Não	24	18	18	20/12/1982
23	18001108	DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	59	Não	20	24	15	15/11/1986
24	18004176	EDNA DE PAULA OLIVEIRA BATISTA	59	Não	20	21	18	03/07/1970
25	18008797	VIVIANE DE OLIVEIRA CINTRA ROMEIRO	57	Não	24	21	12	24/05/1989
26	18007374	ELISANGELA CRISTINA GASPARETTO MOREIRA	57	Não	24	15	18	04/06/1974
27	18008981	KATIA CRISTINA CARVALLI VEGA	56	Não	32	15	9	19/03/1991
28	18006034	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO	56	Não	20	21	15	13/04/1981
29	18002135	MARTHA ELISABETE DA SILVA CABRAL BANDEIRA	54	Não	24	21	9	29/10/1971
30	18001896	MARIA APARECIDA DE SOUZA	54	Não	24	18	12	22/04/1968
31	18006688	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	54	Não	24	15	15	15/04/1974
32	18007447	ANA PAULA BORGES	53	Não	32	12	9	18/08/1985
33	18008791	MARIA AUXILIADORA CAIXETA SCHNEIDER	53	Não	20	27	6	22/09/1954
34	18004904	SILVANA DOS SANTOS XAVIER DE OLIVEIRA	53	Não	20	21	12	15/03/1979
35	18004753	MARISLENE RONDINI MORAES	53	Não	20	18	15	17/04/1981
36	18004109	ELISANGELA FLORIO ILIDIO	51	Não	24	21	6	15/03/1980
37	18009739	EVELYN DAYENE DE CASTRO DOS SANTOS	51	Não	24	21	6	29/07/1987
38	18005259	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA	51	Não	24	18	9	26/01/1970
39	18006658	JANDIRA DE ARAUJO	49	Não	16	18	15	27/01/1974
40	18008452	CRISTIANE MARTINEZ RIBEIRO	49	Não	16	18	15	06/06/1978
41	18008197	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	49	Não	16	18	15	23/10/1985
42	18007542	ZILDA CARDOSO BENEDITO	48	Não	12	24	12	07/08/1969

Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18003912	ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS GIMENES	87	Não	36	24	27	18/04/1978
2	18009066	EMERSOM ANDRE DOS SANTOS	59	Não	20	21	18	07/02/1992
3	18008252	JOSE RODRIGO BARBOSA	50	Não	20	21	9	02/03/1981
4	18008086	EDVALDO CABRAL DE OLIVEIRA	49	Não	16	24	9	08/04/1981

Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A - SERVIÇO DE ZELADORIA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18009208	BRUNA MAISA DA SILVA ALVES	77	Não	32	24	21	02/01/1995
2	18005439	SOLANGE RODRIGUES ORTEGA	68	Não	32	24	12	14/02/1957
3	18006780	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	68	Não	32	21	15	30/03/1993
4	18004522	GISELE APARECIDA FAGUNDES	68	Não	20	24	24	23/03/1984
5	18003903	NEUZA DE FACCIO	59	Não	20	24	15	07/04/1971
6	18004154	ELAINE FLORIO	59	Não	20	21	18	23/06/1981
7	18007052	JANETE BORGES DA COSTA	57	Não	24	21	12	22/07/1967
8	18003717	ANDREIA VALERIA DE SOUZA	55	Não	28	18	9	01/06/1976
9	18003917	ROSINEI LOCATELLI	54	Não	24	18	12	06/01/1970
10	18008219	VERA LUCIA VIEIRA DE MATOS COSTA	53	Não	20	24	9	15/10/1968
11	18008654	MARCIA REGINA LISBOA	53	Não	20	21	12	31/01/1959
12	18008739	CLARICE CASALOTTI	51	Não	24	18	9	17/03/1975
13	18008746	ANGELICA BARROZO PEREIRA DA SILVA	50	Não	20	24	6	08/10/1983
14	18003591	CRISTIANE BENTO ANDRADE RIBEIRO	50	Não	20	21	9	22/11/1979
15	18001962	HIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	50	Não	20	21	9	18/05/1992
16	18002485	LUZIA PEREIRA DA SILVA	50	Não	20	18	12	12/02/1972
17	18005962	ROSEMEIRE HORTENCIA PAGANO	49	Não	16	21	12	12/04/1979

Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL C - SERVIÇO DE TRANSPORTE II

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18005616	JOSE LUIZ PEDRO	74	Não	32	21	21	18/07/1982
2	18001223	HAGILSON SANTOS DE SOUZA	72	Não	36	21	15	11/10/1988
3	18007365	PAULO SERGIO DO CARMO	65	Não	20	21	24	16/02/1973
4	18006629	APARECIDO ROBERTO LOMBARDO	63	Não	24	24	15	20/06/1964
5	18006148	JUCIMAR ESTEVES	60	Não	24	24	12	01/02/1978
6	18006767	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	59	Não	20	21	18	20/07/1969
7	18005907	DONZETI APARECIDO PIRES	59	Não	20	21	18	17/06/1988
8	18005468	ROMILDO RUIZ	58	Não	28	21	9	22/02/1966
9	18002999	VALDEMIR BACELAR DA SILVA	58	Não	28	18	12	03/07/1972
10	18008963	RONALDO FERREIRA	58	Não	28	18	12	17/05/1980
11	18007826	ANDRE MOREIRA DIAS	57	Não	24	15	18	14/06/1991
12	18001697	SUZANA MOCCI	56	Não	20	15	21	04/07/1975
13	18002988	ANA PAULA GARCIA	55	Não	16	24	15	24/12/1978
14	18000652	SIDNEI CARNEIRO DA SILVA	55	Não	16	21	18	12/06/1980
15	18001681	ALAM JOHNES PEREIRA DE OLIVEIRA	54	Não	24	12	18	02/11/1984

16	18007783	ROGERIO NASCIMENTO DA SILVA	53	Não	20	21	12	12/07/1975
17	18005831	EDUARDO GAFFO	50	Não	20	18	12	13/12/1972
18	18008037	CLAUDINEI DA SILVA	50	Não	20	15	15	30/06/1976
Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D - SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES INTERNAS DE GESTÃO								
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18004115	WALBER LIMA FERREIRA JUNIOR	90	Não	36	27	27	08/06/1988
2	18005700	ADRIANE OLIVEIRA LOPES	83	Não	32	27	24	20/11/1995
3	18007444	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	81	Não	36	21	24	30/09/1977
4	18008170	LAIS DEISIELLE DA SILVA	81	Não	36	21	24	14/08/1994
5	18000350	ANGELICA ANTONIA DELFINO	80	Não	32	24	24	13/09/1990
6	18001454	YASMIN CAROLINE RIBEIRO EZIQUIEL	80	Não	32	24	24	20/10/1995
7	18006801	BRUNA CARLA CHRISOSTTIMO	80	Não	32	21	27	10/04/1990
8	18000745	PATRICIA ELIANA ALMEIDA DA SILVA	79	Não	40	21	18	28/01/1986
9	18008410	ANA CAROLINA GROLLA MALHEIROS	79	Não	28	24	27	14/08/1982
10	18009353	FABIANE DOS SANTOS	78	Não	36	21	21	04/05/1988
11	18007543	ALISSON FERNANDO PEREIRA	78	Não	24	27	27	09/02/1997
12	18005981	LUCILAINE RODRIGUES NOVAIS DA SILVA	77	Não	32	21	24	18/12/1979
13	18004108	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	76	Não	28	27	21	10/10/1961
14	18008682	ELIANE ALVES	76	Não	28	21	27	12/06/1975
15	18005349	DIEGO ARMANDO DOS SANTOS	74	Não	32	21	21	21/06/1987
16	18001396	PRISCILA MAYARA RIBEIRO EZIQUIEL	74	Não	32	21	21	06/11/1992
17	18006803	FABRICIO KAZUO SHIROMA	74	Não	32	18	24	22/11/1978
18	18006195	JESSICA MARIA DE MELLO ROSSETTO	74	Não	32	15	27	03/12/1990
19	18004766	DAIANE APARECIDA RIBEIRO	73	Não	28	21	24	01/06/1994
20	18005323	MARCIA REGINA TAVARES	71	Não	32	24	15	03/09/1981
21	18009212	ANDREIA CRISTINA PIRAJAO DA SILVA	71	Não	32	21	18	27/04/1987
22	18004970	JULY ELLEN DA SILVA	71	Não	32	21	18	10/07/1989
23	18004905	GABRIELA DE MELO TOZINI	69	Não	36	15	18	07/01/1996
24	18008175	INEZ APARECIDA BARBOSA SANTOS	68	Não	32	27	9	25/08/1969
25	18001781	SONIA RODRIGUES ROSSETTO	67	Não	28	18	21	25/12/1962
26	18006697	ELISANGELA DA SILVA CASTELAO	66	Não	24	24	18	24/05/1977
27	18000970	KAIO FUKAHORI	66	Não	24	18	24	07/09/1990
28	18005983	OLGA ELIZA GIORDANI SIMOES TUCA	65	Não	32	21	12	15/07/1982
29	18005908	VANESSA DA SILVA BATISTA	64	Não	28	24	12	05/09/1978
30	18003876	RENATO PEREIRA DA SILVA	64	Não	28	24	12	07/08/1989
31	18005506	CARMEN ROZA	64	Não	28	21	15	10/08/1980
32	18007328	ALICE PARIZI	64	Não	28	18	18	30/05/1963
33	18007811	CAIO BRAGUETO DA MATA	64	Não	28	18	18	12/01/1995
34	18005544	LUZIA APARECIDA ROSA	63	Não	24	24	15	21/06/1976
35	18006586	HELOISE ALMEIDA DE CAMPOS	63	Não	24	24	15	16/03/1982
36	18009128	JULIANA PAULA DE JESUS	62	Não	32	24	6	27/06/1979
37	18007456	YASMIN PEREIRA DA SILVA	62	Não	32	9	21	02/11/1996
38	18001771	JONATAS AGAMENON DA SILVA MARCELINO	62	Não	20	18	24	09/06/1993
39	18003446	ALESSANDRA MARIA RODRIGUES AMORIM	61	Não	28	24	9	31/10/1975
40	18006904	ALCEU DOS SANTOS	61	Não	28	21	12	16/02/1981
41	18005939	PRISCILA RAMOS MARIANOWSKI	61	Não	28	18	15	18/12/1983
42	18003448	MARIA FERNANDA AMORIM SANCHES	61	Não	28	18	15	18/11/1994
43	18001111	LUCAS RODRIGUES SOARES SILVA	61	Não	28	15	18	24/01/1995
44	18001189	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	60	Não	24	24	12	25/11/1973
45	18006592	MARCIA TEODORO BATISTA	60	Não	24	24	12	27/03/1975
46	18005869	FERNANDA MICHELE DE OLIVEIRA	60	Não	24	24	12	04/10/1991
47	18006900	LIGIA APARECIDA MIKAE MIYASATO	60	Não	24	21	15	15/01/1973
48	18006541	LIGIA MARIA MANTINE	60	Não	24	21	15	29/05/1981
49	18005843	ANA PAULA WOEHL DE SOUZA	59	Não	32	21	6	19/09/1991
50	18009236	LANA LUDMILA AMICI MACEDO	59	Não	20	24	15	15/07/1994
51	18001972	CARINA SOUZA PACHECO	58	Não	28	21	9	20/01/1996
52	18007589	MADALENA INES MANTOVANI	58	Não	28	18	12	20/02/1958
53	18005959	OLGA BORGES SANCHES	56	Não	20	21	15	15/11/1958
54	18007517	NEUZA RODRIGUES ALVES FERNANDES	55	Não	28	18	9	16/12/1978
55	18008596	THAIS FERNANDA SALLES	55	Não	28	18	9	29/06/1989
56	18003662	PAMILA APARECIDA DA SILVA	55	Não	28	15	12	25/03/1994
57	18006375	ROSANGELA LEITE DE ARRUDA DE SOUZA	54	Não	24	21	9	05/11/1968
58	18007059	VERA DOS SANTOS	54	Não	24	21	9	13/09/1987
59	18008744	BRUNA EVELIN DUZI	54	Não	24	21	9	27/03/1994
60	18006044	SILVIA APARECIDA CHAVES	54	Não	24	18	12	30/01/1969
61	18006619	TATIANE ALVES DA ROCHA	53	Não	20	21	12	22/09/1980
62	18004343	RICARDO DE TOLEDO	53	Não	20	21	12	20/09/1982
63	18006269	ELAINE PRISCILA AMORIM SANCHES	53	Não	20	21	12	13/03/1993
64	18007270	ANA LUCIA CARVALHO GROSSKREUTZ	53	Não	20	18	15	07/10/1961
65	18005880	JESUNITA APARECIDA MACHADO	52	Não	16	27	9	16/04/1966
66	18006649	LEONICE MIRANDA	52	Não	16	27	9	28/02/1972
67	18007334	ELISABETE SOARES DOS NASCIMENTO	50	Não	20	21	9	09/02/1974
68	18005460	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	50	Não	20	21	9	26/04/1983
69	18005292	ANA MARIA SILVERIO MOLARE	50	Não	20	18	12	11/07/1974
70	18005998	CRISTIANE MANTOVANI	49	Não	16	24	9	09/09/1980
71	18005577	CLAUDINEIA APARECIDA BREGANHOLI DA SILVA	49	Não	16	21	12	03/08/1979
72	18000245	REINALDO DA SILVA	48	Não	12	18	18	11/01/1981
Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D - SERVIÇO DE TRANSPORTE III								
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT..	DATA NASC
1	18002116	ROBERTO HEINZ MULLER	94	Não	40	27	27	16/01/1960
2	18006928	EMILIO SERGIO DE OLIVEIRA	83	Não	32	30	21	14/11/1966
3	18008630	NANCI ABREU MELIM	81	Não	36	27	18	15/06/1974
4	18003295	SEBASTIAO SOARES DOS REIS	69	Não	24	18	27	19/03/1969
5	18008506	MARCO AURELIO FERREIRA	66	Não	24	21	21	12/11/1978
6	18001621	ELIZEU NUNES	65	Não	20	27	18	16/02/1957
7	18009409	ELIVELTO CAMARGO	64	Não	28	18	18	04/02/1992
8	18003205	RAFAEL APARECIDO MAZZER	63	Não	24	24	15	07/10/1982
9	18007933	MARTINS CONRRADO JANESCH LIBERATI	63	Não	24	24	15	13/05/1983
10	18005938	GERSON ANTONIO DA SILVA	60	Não	24	27	9	29/05/1986

11	18009070	RODOLFO BEFFA MARTINS	60	Não	24	15	21	23/10/1984
12	18008974	LINCOLN APARECIDO POLI	55	Não	28	15	12	28/12/1998
13	18002410	JOSUE ALVES PEREIRA	54	Não	24	21	9	24/07/1978
14	18004916	PAULO RAIMUNDO SANTANA	52	Não	16	21	15	22/05/1971
15	18004207	SERGIO ROBERTO FERNANDES	51	Não	24	18	9	01/09/1970
16	18003256	ROBSON ROSA DOS SANTOS	50	Não	20	21	9	24/12/1987
17	18008567	OSMAR PERICATO	50	Não	20	18	12	18/09/1959
18	18007438	ANTONIO CARLOS MELLO	49	Não	16	27	6	12/11/1974
19	18006933	JUNIO CESAR MOLITOR	49	Não	16	18	15	08/03/1993
20	18005119	DIRCEU SANTANA	48	Não	12	27	9	27/02/1968

Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18006228	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	100	Não	40	30	30	19/10/1992
2	18003699	LIDIANE SALVIATTO BARBARA	90	Não	36	24	30	30/04/1980
3	18007812	ALISON FRANCISCO SALES DA SILVA	87	Não	36	30	21	10/02/1982
4	18009744	MARCO ANTONIO QUINTEIRO	87	Não	36	24	27	21/05/1956
5	18007892	THIAGO BARAO DE SOUZA	81	Não	36	21	24	18/09/1987
6	18004266	HENRIQUE MARCELO DE AZEVEDO	80	Não	32	27	21	20/11/1966
7	18007953	FERNANDO PINHEIRO	77	Não	32	24	21	14/05/1982
8	18009735	RENATA CASSIMIRO CORDEIRO DE LIMA	77	Não	32	18	27	20/01/1987
9	18005315	MARISE LOPES CARDOZO	76	Não	28	27	21	01/11/1965
10	18004718	WAGNER LOPES NEVES	76	Não	28	21	27	12/04/1989
11	18003058	GISELE MARIA DA SILVA FRANQUELO	75	Não	36	18	21	01/05/1982
12	18004609	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	70	Não	28	24	18	21/01/1984
13	18007935	DRIELY SALVADOR NAGY	70	Não	28	21	21	26/09/1991
14	18008013	REINALDO APARECIDO ARAUJO SANTANNA	69	Não	36	18	15	30/10/1970
15	18005860	NADIR MERLO	67	Sim	28	24	15	18/11/1953
16	18001504	SHEILA MARA SILVA	67	Não	28	24	15	26/12/1984
17	18006816	FLAVIO SATO	67	Não	28	21	18	29/05/1984
18	18002829	GISLAINE LIMA DOS SANTOS	67	Não	28	18	21	05/03/1993
19	18004799	MARIA DIRCE DO NASCIMENTO BORGES	66	Não	24	24	18	05/01/1978
20	18009211	FRANCIELE NUNES DOS SANTOS	66	Não	24	24	18	20/11/1992
21	18001868	IZAQUE ANTONIO DE CASTRO	65	Não	32	21	12	20/09/1958
22	18009287	FERNANDO BATISTA	65	Não	32	21	12	31/05/1982
23	18004962	SANDRA MARA NUNES DE ALMEIDA	61	Não	28	24	9	12/09/1964
24	18009623	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	61	Não	28	21	12	17/05/1986
25	18007019	HERICA CRISTINA MOIA	60	Não	24	24	12	14/11/1988
26	18004474	JANAINA DE SOUZA GOIS	60	Não	24	24	12	09/09/1995
27	18005036	MARILENE VIEIRA MARTINS	59	Não	20	24	15	06/03/1980
28	18006002	SIMONE GOMES DOS SANTOS	58	Não	28	21	9	25/11/1972
29	18009383	ANTONIO APARECIDO PASCOLATTI	56	Sim	20	24	12	13/01/1950
30	18008386	CLADIANA ALVES DA CRUZ	56	Não	20	18	18	20/09/1981
31	18009608	YARA RUTY SQUARCINI	55	Não	28	21	6	08/10/1971
32	18000314	ANA APARECIDA CARDOSO	55	Não	16	27	12	05/10/1976
33	18003906	ROSANA CIRINO DE CARVALHO	54	Não	24	21	9	06/10/1980
34	18006063	EUGENIA MESSIAS DA ROSA SILVA	54	Não	24	21	9	04/09/1981
35	18006422	VANESSA VIEIRA DUQUE	54	Não	24	21	9	16/12/1981
36	18003461	ROSA MARIA FERREIRA DA COSTA	54	Não	24	18	12	06/05/1975
37	18002330	CLAUDINEI GOMES	54	Não	24	18	12	01/05/1976
38	18004518	MARGARET APARECIDA DE SOUZA SERAFIM	53	Não	20	24	9	23/08/1965
39	18004779	SOLEIDE PEREIRA DE SOUZA POLEZER	53	Não	20	24	9	12/07/1975
40	18005665	IZABEL OLIVEIRA DE MENEZES	53	Não	20	24	9	22/09/1976
41	18003492	HERALDO SOCORRO DO ROSARIO	52	Não	28	15	9	01/01/1970
42	18008750	ELIELDA VALENTE	52	Não	16	21	15	25/02/1983
43	18002452	PATRICIA ZAGO	52	Não	16	18	18	29/09/1981
44	18007436	LEANDRO VINICIUS GORLA	51	Não	24	21	6	02/04/1992
45	18006645	LUIZ JOSE MARIANO	51	Não	24	18	9	23/07/1960
46	18002045	SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA	50	Não	20	24	6	14/05/1962

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18006743	GERSON CARLOS DOS SANTOS	54.4	Não	36	40	18	10	27/07/1970
2	18001715	MARCELO FRANCISCO MARINS	43	Não	30	32.5	16	4	07/08/1977
3	18000085	ETTORE FERMAN KARTUNGAS	35.4	Não	33	0	16	10	21/03/1993
4	18008632	MARCIO FREIRE DE CARVALHO	33.6	Não	30	0	14	12	14/04/1975
5	18007085	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	31.8	Não	33	0	16	4	06/11/1985
6	18003950	EDUARDO POLICARPO DA SILVA	30	Não	30	0	14	6	12/04/1980

Cargo: ARQUITETO E URBANISTA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18007563	PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA	45	Não	45	0	18	12	26/12/1991
2	18003700	JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA	42.6	Não	36	22.5	16	4	21/07/1985
3	18006090	KARIANE COLOGNESI ARCHANJO	39.6	Não	36	0	20	10	04/12/1984
4	18006596	LAIS TOFFOLI	39.2	Não	36	5	16	10	11/04/1987
5	18007002	SANDRA MARTELLI TAKAHASHI	37.8	Não	39	0	18	6	10/04/1991
6	18006057	JESSICA RUBIA CAMPOS DA SILVA	37.8	Não	39	0	18	6	04/08/1992
7	18003938	DANAE FERNANDES	36.6	Não	33	0	18	10	23/07/1989
8	18008794	KARIN YUMI UTYAMA	35.6	Não	30	5	20	6	09/01/1988
9	18008949	NATALIA BOAVENTURA DO NASCIMENTO GRENGE	35.4	Não	39	0	18	2	16/01/1991
10	18008732	THAIS CONCHON BARBOSA DE FREITAS	35.4	Não	33	0	18	8	31/07/1977
11	18007414	GRAZIELA PONDE CICONINI	35.4	Não	33	0	18	8	22/10/1983
12	18006614	ALICE HELENA GARCIA SOUZA	34.2	Não	33	0	18	6	19/03/1990
13	18009324	PRISCILLA DE ASSIS CONCEICAO	33.6	Não	36	0	16	4	23/03/1990
14	18000606	ANA KARLA GARCIA GRIPP	32.4	Não	30	0	18	6	12/11/1991
15	18009255	VERIDIANE SAITA CRISTINA	31.8	Não	33	0	14	6	17/01/1991
16	18007126	GEANE TALIA DE ALMEIDA LOPES	30.6	Não	33	0	14	4	25/02/1992
17	18005914	CLAUDIA BARBOZA CAMILO	30	Não	30	0	14	6	07/01/1993

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18008813	FLAVIA THAIS RAMOS	66.2	Não	48	42.5	20	14	22/01/1983
2	18005989	MARIA SIRLEY FARIAS	55.8	Não	48	37.5	10	10	17/02/1978
3	18009017	ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO	54.2	Não	45	35	14	8	26/10/1970
4	18005326	NATALIA CRISTINA SILVEIRA E SILVA	53.2	Não	42	25	18	12	02/06/1979
5	18004030	MICHELE DA SILVA PEREIRA	51.6	Não	36	30	18	12	02/08/1987
6	18003613	FERNANDA FRANCIS ALVARES	49.8	Não	45	15	18	10	10/06/1988
7	18001140	SIMONE APARECIDA DE CARVALHO	49.4	Não	51	5	16	12	10/03/1988
8	18006924	REGIANA APARECIDA BEZERRA SGARIONI ALVES	48.6	Não	42	22.5	10	14	12/08/1981
9	18009742	EVERTON YUKITA	46.4	Não	48	5	18	8	21/03/1987
10	18006076	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D APARECIDO	45.6	Não	54	0	14	8	12/07/1985
11	18005483	VANESSA DE SOUZA NOVAES	45	Não	51	0	16	8	09/05/1990
12	18004544	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	44.8	Não	48	10	14	6	09/09/1985
13	18005238	CARLOS EDUARDO RAMOS	44.8	Não	42	25	8	8	26/06/1980
14	18001733	CINTIA REGINA MENDES	44.6	Não	45	5	16	10	29/12/1986
15	18007847	MARIANA MARI HAYASAKA	44.6	Não	42	12.5	16	8	09/02/1989
16	18005260	TATIANE DA SILVA PRADO	43.6	Não	39	17.5	12	10	21/02/1986
17	18007840	BRUNA CAROLINE DAYANE FONSECA	42.6	Não	51	0	14	6	11/05/1991
18	18006379	AMANDA RODRIGUES MORAES	42.6	Não	51	0	14	6	02/06/1991
19	18006861	THAIS CRISTINA DA SILVA	42.6	Não	45	0	20	6	22/12/1992
20	18003995	RENATA SILVA DE OLIVEIRA FRANCISCO	42.6	Não	45	0	16	10	13/07/1984
21	18003629	ELISANGELA DA SILVA	42.2	Não	42	12.5	14	6	09/03/1983
22	18006542	LEONARDO MORAES DA SILVA	42	Não	48	0	18	4	08/09/1989
23	18008000	JAQUELINE ZUIN DOS SANTOS	42	Não	48	0	14	8	01/06/1989
24	18003761	ANDRESSA BARETA	41.6	Não	42	5	16	8	06/04/1989
25	18002994	JENIFER ARAUJO BARROSO BILAR	41.4	Não	51	0	10	8	01/12/1991
26	18004592	DANILLO FERREIRA DE BRITO	41.4	Não	45	0	18	6	19/09/1987
27	18008105	ELLEN APARECIDA DE FREITAS	41.4	Não	39	0	18	12	25/10/1990
28	18005080	CLAUDETE BERNARDO RIBEIRO	40.8	Não	48	0	14	6	26/12/1978
29	18005575	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS	40.2	Não	45	0	18	4	22/09/1992
30	18006094	CARLA ANDRESSA SOUZA LEITE	40.2	Não	39	0	16	12	13/10/1991
31	18009180	TAMIRES DE ARAUJO	39.6	Não	48	0	14	4	11/04/1990
32	18009005	ALAIANA CARINA DE MEDEIROS	39.6	Não	36	0	14	16	09/09/1989
33	18002207	ALESSANDRA MARCONDES DE OLIVEIRA	38.4	Não	48	0	12	4	10/01/1990
34	18008113	ELISABETE DIAS	38.4	Não	42	0	16	6	15/10/1979
35	18004469	MOARA FERNANDA GONCALVES AMARAL	36.6	Não	39	0	16	6	28/06/1990
36	18008771	SOLANGE DE FREITAS ELIT	36	Não	42	0	16	2	14/02/1969
37	18008534	CAMILA BARBARA MARIA VERRI	35.8	Não	36	2.5	16	6	28/10/1989
38	18008397	JONILDA FRANCIELE DOS SANTOS BARBOSA	35.4	Não	33	0	18	8	28/08/1993
39	18006033	JAQUELINE NATALIA DE ALMEIDA	34.8	Não	42	0	10	6	25/12/1990
40	18008012	ANA LUCIA BOVO	34.8	Não	36	0	12	10	29/12/1992

Cargo: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18006630	DANIELLE CHRISTINA DE ARRUDA	59.5	Não	44	8	4.5	3	14/05/1986
2	18007757	MARIA JOSE MARTINS	59	Não	40	10	3	6	27/07/1965

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18003102	LUCELIA DELMIRA OLIVEIRA	64.5	Não	40	14	6	4.5	21/12/1979
2	18007218	CLAUDIA KELY MEDEIROS	60.5	Não	36	8	9	7.5	16/10/1983
3	18007083	ROSANA GONCALVES DO CARMO	56	Não	36	14	4.5	1.5	10/02/1971
4	18004370	SABRINA WIEGMANN PINHEIRO	51	Não	28	14	7.5	1.5	05/01/1993

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18004052	LILIANE CRISTINA SOARES CAMARGO	50.8	Não	45	17.5	16	12	29/01/1979
2	18005801	JULIANA CARDOSO DOS SANTOS	50.8	Não	42	40	10	6	17/09/1977
3	18004504	VANESSA DE SOUZA PIANOVSKI	46.2	Não	57	0	12	8	13/05/1992
4	18004356	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	45.2	Não	30	35	10	12	07/02/1984
5	18002197	RAIZA CRISTINA TEIXEIRA	45	Não	51	0	18	6	01/12/1989
6	18000859	VAUDICE DONIZETI RODRIGUES	44.2	Não	39	10	16	12	12/02/1962
7	18001332	SONIA VENTURINI	43.2	Não	30	30	18	4	03/12/1965
8	18008195	RONALDO ANDRADE PIRES	39.6	Não	42	0	12	12	07/10/1983
9	18008888	LUZANIRA NUNES DE OLIVEIRA SOUZA	37.8	Não	45	0	14	4	23/01/1972
10	18003470	LAYARA FEIFER CALIXTO SECO	37.8	Não	39	0	14	10	29/07/1992
11	18008912	HELOA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	34.8	Não	36	0	18	4	28/09/1987
12	18005205	ALINE CURIAKI	34.8	Não	36	0	16	6	03/11/1988
13	18005662	JEAN PAULO ANTUNES	34.8	Não	36	0	14	8	09/10/1978
14	18009846	LAISE APARECIDA ALVES	34.8	Não	30	0	20	8	06/04/1978
15	18005060	ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA	33.6	Não	42	0	10	4	22/03/1991
16	18004711	ISOLINA ROMANA BUENO	32.4	Não	36	0	10	8	11/05/1980
17	18000062	THAIS FERNANDA COELHO SIVIERO	30.6	Não	33	0	16	2	23/10/1990

Cargo: CONDUTOR SOCORRISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18003069	MARCELO FIER PEDROSO	76	Não	36	12	12	16	04/11/1976
2	18006184	IGOR GOMES DA SILVA	74	Não	36	14	16	8	31/12/1986
3	18003721	ANTONIO LIMA DA SILVA	74	Não	32	14	12	16	24/10/1973
4	18006736	ANA CAROLINA MELEM	74	Não	28	16	18	12	12/08/1977
5	18003009	DIEGO SITKO FONGARI	72	Não	32	14	12	14	08/09/1989
6	18004580	ERICO TOSHIO DEGUTI	70	Não	32	16	12	10	28/05/1975
7	18005227	FENANDO TIZZO	70	Não	32	16	12	10	02/06/1981
8	18006201	CLAUDIANE APARECIDA AMARO	70	Não	28	14	14	14	02/12/1985
9	18007018	PAULO CESAR ZULIANI	68	Não	36	12	8	12	17/02/1982
10	18004960	EDSON DOS SANTOS	68	Não	28	14	14	12	30/08/1973
11	18008207	MARCOS ANTONIO DA SILVA	66	Não	28	16	8	14	11/06/1987
12	18003559	EDIVALDO MARIANE DE ANDRADE	64	Não	40	10	12	2	01/11/1971
13	18002828	ALISON DARIUS CASADO	64	Não	36	8	10	10	19/07/1986
14	18001159	ERISVALDO PEDRO DOS SANTOS	64	Não	32	10	12	10	23/09/1979

15	18005704	MARCIA TERESINHA GORLA	64	Não	28	12	12	12	21/04/1964
16	18007164	NIREU DIAMOR	64	Não	28	12	12	12	12/06/1975
17	18002385	ADEMILSON LOURENCO DA SILVA	64	Não	24	16	16	8	20/07/1970
18	18003701	JOAO BATISTA SANTANA	64	Não	24	10	16	14	07/08/1958
19	18003619	SERGIO MAURICIO BENTO	62	Não	36	8	10	8	29/07/1985
20	18009148	MARCIO BATISTA	62	Não	32	16	12	2	23/01/1977
21	18005250	ROGERIO PIRES FERNANDES	62	Não	32	12	10	8	30/03/1985
22	18007098	ANDRE APARECIDO REBERTI	62	Não	32	8	14	8	05/03/1988
23	18004938	LEANDRO KAWATA DA SILVA	62	Não	28	12	10	12	20/12/1979
24	18003996	ANDERSON ALEXANDRE COSTA	62	Não	24	18	12	8	16/07/1985
25	18002287	CEZAR ADRIANO GRANADO	62	Não	24	16	14	8	28/03/1977
26	18002237	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	62	Não	24	12	16	10	28/12/1980
27	18008329	LUCINEIA ALVES GOLFETTI	60	Não	40	10	6	4	03/11/1979
28	18007250	PAULO ROBERTO PINHEIRO	60	Não	40	6	10	4	21/02/1961
29	18003781	GERSON RIBEIRO	60	Não	36	8	12	4	14/11/1977
30	18009853	WESLEY MERELES	60	Não	32	10	10	8	18/11/1989
31	18006551	ALEXANDRE VOLPATO	60	Não	28	10	10	12	14/05/1976
32	18001952	WAGNER TISSOT PERARO	58	Não	36	8	8	6	28/08/1977
33	18003718	MAICON SERGIO ZANINE	58	Não	32	14	10	2	01/10/1980
34	18008036	DIEGO ANDRE POSSIDONIO	58	Não	28	10	8	12	05/09/1986
35	18005124	RICARDO FURLANETO	58	Não	28	8	14	8	10/06/1991
36	18002653	FABIANO FERREIRA LUZ	58	Não	20	14	14	10	01/04/1991
37	18004778	ALESSANDRO CARDOSO	56	Não	28	8	10	10	24/02/1977
38	18005970	ALEXSANDRO DE SOUZA	56	Não	24	10	14	8	05/04/1977
39	18000480	SHEILA CRISTINA ALVES COSTA	54	Não	24	10	10	10	09/05/1983
40	18002282	EMERSON SILVA CEZAR	52	Não	24	10	10	8	28/07/1973
41	18001736	RENATO APARECIDO ALONSO	52	Não	24	10	8	10	03/09/1991

Cargo: CONTADOR

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18001554	MATHEUS JUNIOR PAGLIA	45.2	Não	42	5	16	14	09/12/1988
2	18008432	SUELEM DE FATIMA DA SILVA	43.8	Não	45	0	18	10	17/08/1989
3	18000548	ISABELA DE JESUS ROSSANEIS TONCHICKE	35	Não	30	12.5	14	6	17/06/1991
4	18001842	JORGE TAKASHI ZUKERAN	34.2	Não	33	0	14	10	01/12/1972

Cargo: DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18005288	RODRIGO SANDRIN	53.6	Não	39	42.5	16	6	26/12/1977

Cargo: DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIÃO DE PACIENTES ESPECIAIS

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18005330	BIANCA NASCIMENTO REGINATO	48.8	Não	42	5	20	16	05/07/1988

Cargo: DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIÃO ENDODONTISTA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18006970	LIGIA PRETO DE CASTRO COSTA	44.6	Não	36	27.5	18	2	30/04/1982
2	18008779	DANIELA SORAIA VOLCI	35.6	Não	30	5	16	10	02/08/1983

Cargo: DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIÃO PERIODONTISTA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18004473	ALEXANDRE JORGE IKUTA	52.6	Não	39	40	10	12	31/10/1978
2	18008266	NATALIA DE CASSIA ASSOLINI	39.8	Não	45	5	14	4	04/12/1986

Cargo: DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIÃO PROTISTA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18003472	DENIS YUDI NAGASE	54.4	Não	33	47.5	18	8	30/01/1978
2	18000475	BRUNA FERNANDA DE GOUVEIA	37.4	Não	33	5	16	10	10/08/1987
3	18002869	ALESSANDRA BUTERA	35	Não	30	12.5	16	4	31/12/1983

Cargo: DENTISTA (40 HORAS) - PSF

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18009867	NADIA HIZURU KAMIJI	65.6	Não	42	50	20	14	04/12/1981
2	18005761	LIZELOTH WEISS KLAUBERG	54.2	Não	48	12.5	20	14	22/04/1986
3	18005350	CINTIA PALUDO RODRIGUES	51.8	Não	36	42.5	12	10	11/10/1980
4	18006261	NICOLE BRUNA BRUNOZI	45.6	Não	36	30	14	6	13/09/1987
5	18004706	MILENE MARIA DO CARMO	41.8	Não	39	10	16	8	13/11/1987
6	18005329	JULIANA POMINI	41.2	Não	30	25	16	6	16/04/1986
7	18006297	MAYARA DELFINO SENTONE	41	Não	45	5	14	6	11/04/1989
8	18005130	LEANDRA PERNLOCHNER PATTIS	40.8	Não	42	0	20	6	19/09/1990
9	18007936	ALINE CORREIA SALOMAO	40	Não	45	2.5	14	6	10/02/1991
10	18008678	GREYCIANE CHANDOHA PAZINATO	39.6	Não	36	0	16	14	01/08/1990
11	18003856	CAMILA RONCATTO PETRY	37.8	Não	33	0	18	12	08/12/1990
12	18005285	SUELLEN PRISCILLA RODRIGUES DE LIMA	35.4	Não	39	0	16	4	01/08/1989
13	18007722	ANA MARCIA MIEKO YAMAOKA OSHIMA	35.4	Não	33	0	14	12	28/02/1974
14	18004893	LAYS DE OLIVEIRA CHAVES	34.8	Não	42	0	12	4	05/02/1991
15	18003568	MARESSA DE MELLO COELLI	34.2	Não	33	0	20	4	04/11/1987
16	18005958	ANA ELIZA DE SOUZA LIMA	33.6	Não	36	0	14	6	28/02/1990
17	18004891	LUIZ CARLOS VOLP JUNIOR	33.6	Não	30	0	18	8	26/08/1990
18	18006307	CAMILA TIEMI SAITO	33	Não	33	0	14	8	02/03/1991
19	18007469	LIVIA GABRIELA DE SOUZA	32.4	Não	42	0	10	2	14/03/1991
20	18003743	ANDRESSA PAGANI	32.4	Não	36	0	16	2	10/12/1991
21	18000817	JULIO ELIAS CALHEIROS	32.4	Não	30	0	18	6	28/05/1972
22	18004688	THAIS MAIRA BORGES	30.6	Não	33	0	12	6	20/04/1993
23	18005778	IZABELA SPADA JANKOWSKI	30	Não	30	0	16	4	10/02/1990

Cargo: ENFERMEIRO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18008436	MARIANA ANGELA ROSSANEIS	62.2	Não	51	40	18	8	08/08/1986
2	18006388	MARCELA CORREA BARBOZA	57.2	Não	42	35	18	12	20/10/1983
3	18005289	LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR	53.6	Não	42	35	12	12	22/08/1983
4	18003473	EDMILSON DE OLIVEIRA	53.4	Não	36	37.5	14	14	31/12/1978
5	18007060	LILIAN CRISTINA VILAS BOAS SANTOS	50.2	Não	51	10	12	14	24/06/1967

6	18009020	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	44.8	Não	36	25	14	8	24/12/1981
7	18005053	FERNANDO MICHELETTI	42.2	Não	39	20	12	6	06/02/1976
8	18007559	SERGIO SANTANA	42	Não	33	22.5	12	10	11/09/1981
9	18004981	THAIS DE CARVALHO GOMES	41	Não	36	12.5	18	6	26/07/1988
10	18006724	SAMANTA FLOR MONTES	40.4	Não	42	5	14	8	07/01/1987
11	18002642	LUCIANE FATIMA FEQUIO CARNEIRO	39.2	Não	42	5	10	10	12/04/1978
12	18009165	ANDRE LUIZ MATTOS DOS SANTOS	38.8	Não	33	17.5	14	6	03/06/1983
13	18003402	ELOA BAPTISTONE WADA HELBEL	38.4	Não	42	15	10	2	20/03/1986
14	18007290	ELIAS PEDRO DA SILVA JUNIOR	38	Não	42	5	12	6	10/01/1979
15	18005368	GABRIELA MENDES CARDOZO	37.8	Não	33	15	14	6	23/05/1987
16	18003723	LILIAN DE ARAUJO PRADAL	37.2	Não	42	0	16	4	15/08/1991
17	18008637	CARLA TIEMI KAWAZIRI DIOGO	35.4	Não	39	0	14	6	29/06/1990
18	18001508	FABIO MONTEIRO DE CARVALHO	35	Não	39	5	6	10	23/11/1979
19	18009523	FLAVIA FUKABORI DOS SANTOS	33.6	Não	30	0	20	6	12/08/1992
20	18002664	THAIS BETTE FREITAS	33.6	Não	30	0	18	8	10/07/1992
21	18004335	ANNE CAROLINE CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA	33.4	Não	30	2.5	10	14	04/09/1991
22	18003729	RUBIA DANIELE RODRIGUES GEHRKE	33	Não	33	0	18	4	06/03/1991
23	18005873	FERNANDA RISSARDI DE MORAIS	32.4	Não	30	0	20	4	03/05/1993
24	18001604	GRASIELE DE OLIVEIRA GARCIA PUPO	31.8	Não	39	0	10	4	25/07/1984

Cargo: ENFERMEIRO - PSF

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18003352	ANA LUISA DIAS	59	Não	48	27.5	18	14	17/10/1988
2	18008856	TAIS DE OLIVEIRA STECHI	57.8	Não	45	35	18	10	20/12/1982
3	18005773	THAIS DE SANT ANA BOTELHO	54.4	Não	45	32.5	20	4	18/04/1981
4	18009808	THAISA MARA DE MELO	54.2	Não	48	12.5	18	16	17/04/1987
5	18007283	RAQUEL GVOZD	52.6	Não	45	25	18	8	06/02/1986
6	18001106	SUSANA ADOMAITIS	52.6	Não	39	40	16	6	02/10/1985
7	18009410	ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	51	Não	45	15	18	12	25/11/1988
8	18001622	KARLY GARCIA DELAMUTA	50.2	Não	42	17.5	18	12	15/10/1986
9	18004256	MARIA ELIANE PERES	50	Não	48	35	6	6	31/03/1959
10	18003816	ALCIANA CRISTINE MARTINS SOARES DE MORAES	49.6	Não	45	17.5	18	8	21/02/1989
11	18009437	FERNANDA MARTINS RODRIGUES	49.2	Não	42	30	16	4	25/09/1985
12	18007057	PRISCILA APARECIDA BATISTA	47.4	Não	42	22.5	16	6	16/12/1983
13	18009869	FERNANDO SALOMAO DA SILVA	46.4	Não	39	27.5	16	4	11/10/1983
14	18009865	KAREN GOMES	46	Não	36	25	14	10	15/06/1984
15	18007395	CAROLINE VANESSA FRANCO	44.6	Não	45	5	18	8	12/06/1987
16	18003663	FADHIA KARINA ANTUNES	44.4	Não	42	15	16	6	05/02/1986
17	18006492	PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE	44	Não	48	5	20	2	25/07/1990
18	18007160	BIANCA ZUCOLOTO KAWAI	43	Não	45	10	12	8	04/09/1987
19	18006246	CAMILA SANTOS SILVA	42.6	Não	45	15	12	4	10/05/1988
20	18003517	WILLIAM DIEGO CICONHA	41.6	Não	39	12.5	12	10	26/10/1990
21	18004567	RODRIGO NONATO COELHO MENDES	41.4	Não	45	0	18	6	15/02/1991
22	18008240	RAQUEL WUTZKE MENOLI DOS SANTOS	41.4	Não	45	0	16	8	07/09/1981
23	18002143	FERNANDA DE SOUZA LEITE	41	Não	45	5	18	2	17/02/1991
24	18007275	MARY ARIANE JANUARIO	41	Não	39	5	16	10	06/06/1990
25	18007790	BARBARA DUARTE NERIS	40.6	Não	42	2.5	16	8	22/05/1990
26	18007643	GRAZIELLE OLIVEIRA E SILVA	39.6	Não	39	7.5	14	8	01/04/1985
27	18008472	ANA CAROLINA HOCHSPRUNG DUDATT	39.4	Não	39	10	18	2	28/11/1988
28	18005885	AMANDA MENDES CORDEIRO SANTOS	39.2	Não	36	5	18	8	13/02/1988
29	18006701	JULIANA GOUVEA DE CARVALHO	39.2	Não	30	5	20	12	26/11/1990
30	18004175	TATIANE TOKUSHIMA	38.4	Não	36	0	20	8	23/01/1993
31	18006262	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	38	Não	42	5	12	6	12/01/1987
32	18004847	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	38	Não	36	5	18	6	14/09/1991
33	18004160	JULIANA ROCHA DE CARVALHO LEITE	37.8	Não	39	0	20	4	10/04/1991
34	18002379	KATIUCY STURIAO DOS SANTOS	36.6	Não	33	0	18	10	19/11/1991
35	18004564	RAFAELLA BORTOLASSI ALVARES	36.6	Não	33	0	16	12	20/12/1993
36	18004551	AMANDA BERALDO	36	Não	36	0	18	6	15/08/1989
37	18002903	ANA PAULA DUTRA DE SOUZA	36	Não	36	0	12	12	09/05/1989
38	18009562	VANESSA FERNANDES AGUIAR	35.4	Não	39	0	10	10	24/08/1985
39	18005527	JULIANA STUQUI MASTINE	35.4	Não	33	0	18	8	30/09/1988
40	18009658	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	35.4	Não	33	0	18	8	04/04/1990
41	18001073	VALERIA PIVETA	35.4	Não	33	0	16	10	02/09/1993
42	18006380	THAYSSA FERNANDA SANTANNA BORGES SILVA	31.8	Não	39	0	10	4	22/07/1990

Cargo: ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18002981	JACKELINE LOURENCO ARISTIDES	54.4	Não	48	25	16	10	27/01/1983
2	18006060	ALINE GUEDES FONTOLLAN	40.4	Não	42	5	16	6	18/10/1986
3	18002753	ADMA CAMARGO DE SOUZA	39.4	Não	36	17.5	12	6	17/04/1967
4	18001190	ELIANE PAIVA	37	Não	30	17.5	14	6	17/08/1981
5	18001602	MARIA DA GLORIA ARAUJO VIEIRA	35.8	Não	33	10	14	6	14/09/1986

Cargo: ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18003697	FLAVIA GAGLIANO GUERGOLETI	61.8	Não	51	30	18	14	29/03/1984
2	18003541	BRUNA LUIZA DUTRA DE MELLO	58.4	Não	45	42.5	16	8	18/10/1984
3	18006299	FRANCIELE MORETTI	58.2	Não	39	45	14	14	29/03/1984
4	18000356	KELEN MITIE WAKASSUGUI DE ROCCO	56.2	Não	36	62.5	12	4	09/12/1975
5	18000642	ARIANE SANTA MARIA GOMES	52.6	Não	54	17.5	12	10	28/04/1986
6	18006524	SHIRLEY CONCEICAO REZENDE	49.8	Não	45	30	12	6	17/09/1976
7	18003477	ADRIANO PORFIRIO PIZA	49.6	Não	36	40	12	8	02/11/1977
8	18005687	MARCELA CRISTINA GOMES FARIA	49.4	Não	39	35	12	8	15/12/1977
9	18004959	RUTH GONCALVES MODENA CARVALHO PORTO	49.2	Não	42	30	12	8	18/06/1977
10	18000739	JANAINA SOUZA MELO PELIZER	49	Não	48	32.5	10	2	28/08/1986
11	18005984	GISELE CRYSTINA CESAR	48.4	Não	51	17.5	16	2	19/10/1988
12	18000990	VALDINEI ROXADELLI	48.4	Não	30	40	12	12	08/11/1977
13	18006074	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA	47.6	Não	48	20	12	6	14/11/1986
14	18005294	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	47	Não	42	27.5	8	10	29/04/1979
15	18001420	FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	46.4	Não	48	5	18	8	30/08/1988
16	18004801	PATRICIA ELAINE AGACI	46.2	Não	45	30	6	6	08/07/1980

17	18008235	ANGELITA CANDIDO DA SILVA	45.6	Não	42	30	12	2	18/09/1981
18	18004827	LUMA NASCIMENTO SILVA	44.6	Não	51	5	16	4	26/05/1990
19	18007260	ELIDA DOS REIS CARDOSO DE MELO	44.4	Não	42	30	8	4	24/12/1984
20	18004170	UIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MORAES	43.2	Não	48	0	18	6	28/08/1987
21	18005181	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	43	Não	39	10	16	10	28/09/1982
22	18005945	EMANUEL VIEIRA VELASCO	42.2	Não	33	20	18	6	12/04/1988
23	18001308	MARIANA BESSA MARTINS	40.4	Não	42	5	14	8	06/05/1988
24	18003367	RENATA CRISTINA GOES	40.4	Não	39	12.5	16	4	15/11/1987
25	18005718	MAYARA FRANCO DOS SANTOS OLIVEIRA	39.6	Não	48	0	14	4	18/02/1989
26	18002854	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	39.4	Não	36	17.5	12	6	13/04/1982
27	18001385	FLAVIA COELHO GOMES DA SILVA	39.2	Não	36	20	14	2	25/11/1982
28	18001575	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	38.6	Não	42	12.5	8	6	12/06/1983
29	18003376	DANIEL ALBINO PEREIRA	38	Não	42	5	14	4	18/09/1977
30	18001791	HELTON COLONHESE GAMA	37	Não	45	10	6	4	26/11/1982
31	18001687	ADELIANA MERY DE SOUZA GIROLDO	36.6	Não	36	7.5	12	8	08/10/1982
32	18006403	FRANCIELLY DELLAROSA MARTINS DOS SANTOS	36.2	Não	39	5	14	4	12/11/1991
33	18008787	INDIANA ROSA VIEIRA SCREMIM	35.8	Não	39	10	12	2	24/08/1991
34	18003834	GLEYDE MARQUES DA SILVA	35.4	Não	45	0	12	2	08/08/1973
35	18004088	LUCIANA TEIXEIRA DA COSTA SERAFIM	35.2	Não	36	10	10	6	12/09/1973
36	18001407	LAIS GOMES DA SILVA	34.4	Não	36	5	14	4	07/12/1988
37	18004570	CAROLINE TOLENTINO SANCHES	33.6	Não	42	0	14	0	07/03/1992
38	18005741	ERIKA MITIYO WATANABE	31.2	Não	36	0	14	2	21/03/1990
39	18001170	ARIADNE FERNANDA MAZON	31.2	Não	36	0	8	8	24/06/1988
40	18008430	LUCIMARIO FERNANDES DOS SANTOS	30.6	Não	33	0	8	10	01/07/1978

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18006295	ADRIANA TAKAOKA LINHARES	35.4	Não	33	0	16	10	01/07/1992
2	18006810	NICOLAS BRAUN	33	Não	33	0	12	10	07/07/1989
3	18008776	ALISSON FRANCO DO COUTO	31.2	Não	30	0	16	6	17/02/1993

Cargo: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18006506	LILIAN MAYUMI TANIDA BOCATTI VIEIRA	50	Não	36	35	18	6	29/11/1983
2	18002819	DANIELA REMESIK CAVALLI	49.2	Não	33	37.5	20	4	09/04/1983
3	18006115	ALINE EMI TANIDA	41.4	Não	30	22.5	16	8	17/10/1989
4	18008781	LORENA FLOR DA ROSA SANTOS SILVA	39	Não	39	0	18	8	22/06/1989
5	18006946	DIEGO LIMA PETENUCI	36.2	Não	33	5	16	8	24/10/1986
6	18007836	BRUNA CAROLINE SOARES PONCE	35.6	Não	30	5	16	10	11/08/1989

Cargo: FISIOTERAPEUTA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18008999	CARMEM LUCIA VILLAS BOAS	53.2	Não	36	40	18	8	24/11/1964
2	18006290	DANIELLE BARZON	50.4	Não	45	22.5	12	12	24/02/1988
3	18005290	TATIANA NASCIMENTO RIBEIRO ROMERO	48.8	Não	48	5	16	14	12/04/1984
4	18008480	ADRIANE DE LIMA CARDEAL	47.2	Não	42	25	16	4	30/11/1976
5	18006237	JULIANA MENDES GERAGE DA COSTA	46.8	Não	36	30	14	8	04/01/1980
6	18002784	FRANCIELE STABACK PIISCHEL	44.4	Não	36	30	12	6	21/06/1985
7	18001970	ANA CLARA ALVES	43.4	Não	39	20	14	6	16/06/1983
8	18006934	EVAINE MARI AOKI	43	Não	33	25	18	4	27/08/1978
9	18008896	PIERRE FRANCISCO SASSINE	42.8	Não	42	5	20	6	12/09/1981
10	18004873	JANAINA MALDONADO DIAS	42.6	Não	39	15	14	8	08/03/1989
11	18002164	PAULA ROSANA DE OLIVEIRA	42	Não	33	22.5	16	6	05/11/1979
12	18006052	TANIA CRISTINA LABS	42	Não	30	30	14	6	19/06/1974
13	18007195	FABIANA FONTES BEZERRA	41.6	Não	39	12.5	12	10	15/02/1980
14	18003765	NATHANI CASSIA DE SOUZA	39.6	Não	48	0	14	4	04/11/1992
15	18005416	FRANCIELI EMIKO HINO	39.6	Não	36	0	20	10	28/10/1986
16	18006581	GUILHERME YASSUYUKI TACAO	39.2	Não	42	5	14	6	27/11/1989
17	18006709	FERNANDA BORTOLO PESENTI	39	Não	45	0	18	2	04/07/1992
18	18009682	OSENIR FERREIRA DE SOUZA	39	Não	39	0	20	6	01/01/1978
19	18003769	ALINI CLER SCHMIDT	38.6	Não	39	5	18	4	02/07/1988
20	18003438	GISELY LOPES MACIEL	36.2	Não	39	5	12	6	17/10/1984
21	18001777	ALINE JACOMUNI	35.4	Não	39	0	12	8	12/04/1989
22	18003496	FLAVIA CAROLINE KOBZINSKI	35	Não	33	5	12	10	27/11/1984
23	18009042	NADIA SOGABE NAKAGAWA	33.6	Não	36	0	12	8	06/04/1979
24	18008153	SANDRA DA CRUZ	33.6	Não	36	0	12	8	13/06/1983
25	18007788	CARLA SOARES DOS SANTOS VIALE	33	Não	33	0	14	8	03/04/1990
26	18006571	JESSICA KIRSCH MICHELETTI	32	Não	30	5	14	6	14/09/1991
27	18000710	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	31.2	Não	30	0	14	8	15/03/1985

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18008648	CINTIA PARDINI DE CARVALHO	54	Não	33	52.5	16	6	04/08/1975
2	18006587	LILIAM BARROS FRANCO DE ANDRADE VILELA	48	Não	39	22.5	18	8	02/05/1986
3	18005706	PAULA SUTO STUTZ HERZMANN	46.2	Não	45	15	18	4	21/11/1983
4	18004985	ALESSANDRA MARIA DUIM	43.8	Não	33	30	14	6	17/02/1977
5	18005742	IANA DA COSTA PIRES	39	Não	39	0	16	10	11/07/1981
6	18004733	ANY DANIELLE FONTANA	38.6	Não	30	12.5	18	8	09/11/1983
7	18009373	FRANCIELE BUZO ALCINE	35.4	Não	39	0	16	4	05/05/1989
8	18008030	ANGELA MOREIRA DIAS FERREIRA	30	Não	30	0	14	6	29/09/1991

Cargo: MÉDICO - PSF

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18009761	ROBERTO HIROSHI TINO	44.4	Não	36	30	14	4	20/01/1978
2	18009356	BRUNO TSUBOUCHI YPORTI	43.2	Não	48	0	18	6	01/03/1989
3	18005931	IZABELA SANTOS SILVA	43.2	Não	48	0	16	8	24/08/1989
4	18007155	LARISSA NAVARRO AKIYOSHI	41.4	Não	45	0	20	4	02/04/1986
5	18004029	NILSON UENO	40.8	Não	42	0	18	8	12/06/1974
6	18007470	FERNANDO PERAZOLO DE LIMA	39.6	Não	42	0	14	10	06/01/1990
7	18009625	DEBORA REGINA MACHADO KAKITANI	38.2	Não	33	10	16	8	12/03/1974
8	18008462	DIEGO FORNELLI SHIMABUKURO	36.6	Não	39	0	14	8	12/05/1983

9	18008173	DANIELLE RUIZ MIYAZAWA	36	Não	42	0	12	6	19/12/1983
10	18007604	CARLA TATIANA CIDES PEREIRA	33	Não	39	0	14	2	23/09/1982
Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTETRA									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18008868	RHOGER FELIPE MENDES CZEKALSKI	43.4	Não	36	12.5	16	12	17/12/1982
2	18006113	RODRIGO GERVAZONI DELANHEZE	42.6	Não	33	30	10	8	02/10/1975
Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18008422	DANIEL CUTOLO	53.8	Não	39	40	12	12	17/12/1977
2	18000414	GUSTAVO DE ALCANTARA LOPES DOS SANTOS	51.2	Não	42	35	14	6	08/08/1975
3	18008955	FLAVIO JOSE BARBIERI	43.8	Não	39	0	18	16	11/03/1957
Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18008722	RODRIGO MARTINS TORRES	51.4	Não	51	10	18	10	12/02/1982
Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18007233	ISABELLA LAZZARINI CYRINO GOUVEIA	67.6	Não	54	40	18	14	30/01/1981
2	18004195	JOSE VICENTE HABER GARCIA	60.8	Não	45	42.5	16	12	17/12/1965
3	18007125	MAISA F M NORCIA	48	Não	54	0	20	6	04/01/1980
4	18008839	AMANDA ANGELICA PEREZ MINIKOWSKI	44.6	Não	42	12.5	18	6	28/01/1984
5	18006985	GIULIANA ANGELI PIERI	43.8	Não	45	0	18	10	28/08/1985
Cargo: MÉDICO INTERVENCIONISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18007281	EDSON SADAO MIZUBUTI	60.4	Não	42	40	16	16	15/04/1964
2	18007422	DANIA ETIANE VENDRAMINE VANCO	55.2	Não	51	22.5	16	10	17/05/1978
3	18009342	LUCIANO CARNEIRO LOBO	53.8	Não	45	40	12	6	10/11/1974
4	18000149	ALEXANDRA SOUZA NEUBA	50.4	Não	42	30	14	8	22/10/1970
5	18000843	RODOLPHO PIZOLATO	48.8	Não	36	35	12	10	25/01/1980
6	18006331	SORAYA MATHIE AYHARA	48.6	Não	33	30	20	8	13/09/1971
7	18007523	FABIANA PETRUSCKE NIYAMA MANSANO	47.8	Não	33	40	16	4	27/05/1978
8	18000951	CHARLES JEAN RISSATO	45	Não	33	30	16	6	31/05/1975
9	18004640	LEONARDO ODEBRECHT	43.4	Não	42	12.5	18	4	10/08/1983
10	18009687	ADRIANO TORRES ANTONUCCI	42.8	Não	42	5	16	10	17/11/1976
11	18000783	LILIAN YURI SAITO ANDRADE DE OLIVEIRA	39.8	Não	36	12.5	16	6	11/02/1980
12	18006412	RODRIGO EIJI FUJITA	36.6	Não	39	0	18	4	31/08/1979
13	18006432	WESLEY PEREIRA DA SILVA	36.2	Não	39	5	12	6	10/09/1985
14	18001668	PAULA CRISTINA MENDES FRANCA	36	Não	33	7.5	16	6	29/08/1983
15	18002728	DANIEL BARRETO RAMOS	34.2	Não	33	0	18	6	10/09/1986
16	18002204	RODRIGO EIDI DE ALMEIDA REGO OKUNO	31.8	Não	33	0	16	4	24/05/1983
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18002249	FERNANDA EVERS	52.4	Não	42	35	14	8	15/01/1976
2	18007929	ELIS LORENZETTI	51.4	Não	39	40	16	4	04/12/1984
3	18005596	JULIANA STEIN BARBOSA	46.2	Não	51	0	14	12	25/08/1981
4	18007420	FABIO LUCAS ZITO DE MORAES	44.4	Não	42	0	20	12	12/05/1978
5	18001541	VALERIA MEDINA CAMPRIGHER	43.6	Não	51	2.5	16	4	13/11/1961
6	18003672	ANA PAULA WAKIUCHI	43.4	Não	39	5	18	12	28/07/1988
7	18007501	BRUNO RECCO	40.8	Não	42	0	18	8	08/09/1986
8	18002004	TIAGO TORRECILLAS STURION	40.2	Não	39	15	12	6	20/11/1984
9	18006358	ARIANE G TAMANINI POPOV	38.4	Não	42	0	16	6	16/11/1985
10	18007475	DANIELA BORTOLI BECEGATTO	37.8	Não	39	0	18	6	25/02/1992
11	18009700	RANI RAQUEL SOARES NUNES	37.2	Não	42	0	14	6	17/07/1982
12	18007982	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	36	Não	42	0	16	2	23/01/1988
13	18008464	CINTHIA PERES CAMILO	34.8	Não	36	0	16	6	18/02/1991
14	18006268	LUCIANA PEREIRA SAMARTANO	33	Não	33	0	18	4	18/09/1985
15	18002433	LUCIANA MUGNAINI MARCONDES	32.2	Não	30	2.5	18	4	25/10/1973
16	18006583	MIRELA DOS SANTOS DIZERO	31.2	Não	36	0	8	8	25/10/1984
17	18005307	DANIELA DA SILVA CAMARGO	31.2	Não	30	0	16	6	07/04/1989
18	18006710	ANA PAULA REWAY	30.6	Não	33	0	14	4	05/02/1989
Cargo: NUTRICIONISTA									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18006869	MIRTZ AYUMI NAKAMURA KUWAHARA	53.2	Não	48	40	10	4	12/11/1977
2	18002313	LUCIANA BLANCO SERRA	49.8	Não	39	30	16	8	20/03/1979
3	18002635	NICOLE FARHT BURGO	49.2	Não	51	7.5	14	12	16/11/1986
4	18004771	JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA	49	Não	48	17.5	14	8	21/12/1987
5	18008379	KELLY FRANCO DE LIMA	49	Não	39	40	10	6	26/08/1982
6	18002087	REJANE CAETANI	48.8	Não	54	5	18	6	16/01/1990
7	18004823	DAIANE DE LISBOA MENDES	48.8	Não	54	5	18	6	28/09/1991
8	18003873	DANIELE ROMANI MIKSZA	48.4	Não	51	17.5	14	4	04/11/1984
9	18003904	SUZANA TIEMI MORAIS	48.2	Não	39	20	18	10	23/03/1986
10	18002846	VIVIAN DE OLIVEIRA SANCHES	46.8	Não	42	30	6	10	09/12/1980
11	18009530	VANESSA DOS SANTOS ORTEGA	45.6	Não	48	0	16	12	23/10/1990
12	18005935	JULIANA FIGUEIREDO LIMA	44	Não	48	5	16	6	14/06/1987
13	18006842	LORAYNE LUCCARELLIS VERONA	43.6	Não	42	25	10	4	21/11/1985
14	18001743	TAISE MAGRI DA SILVA	43	Não	39	10	20	6	02/09/1986
15	18004582	MARIA APARECIDA LOZAM HONORATO	42.8	Não	42	20	10	6	26/11/1987
16	18009077	SILVIA MAYUMI ADANYA	41.4	Não	45	0	12	12	06/12/1988
17	18000961	LIGIA SABINA CHERON	40.2	Não	39	0	18	10	11/02/1992
18	18000965	ISABELA DA SILVA BERALDO	40	Não	39	17.5	6	10	04/09/1985
19	18001565	ISABELLA AMBROSIO DE SOUZA	39.8	Não	33	5	18	12	23/05/1989
20	18002007	VANESSA YAEKO ITO	39.6	Não	42	0	16	8	15/07/1988
21	18006680	DAMIANA MARIA DAMAS	39.6	Não	42	0	16	8	04/10/1991
22	18006326	CLEUSA WICHOSKI MAIER	38.2	Não	33	10	18	6	12/03/1980
23	18007481	KASSIA DIAS CORREA	37.2	Não	42	0	12	8	15/06/1991
24	18007910	GIAN CARLA GRACIOSO BENTO	36.6	Não	39	0	12	10	25/10/1979

25	18005867	RENATA ALVES TEIXEIRA	36.2	Não	39	5	14	4	29/03/1990
26	18007857	FABIANE APARECIDA VILAR MENDES	36.2	Não	39	5	12	6	17/06/1987
27	18005091	ANALIA ROSA CAMARGO	36	Não	45	7.5	4	6	26/07/1982
28	18005974	NATALIA MANTOVANI MANGANOTTI	36	Não	42	0	8	10	27/12/1988
29	18005156	GABRIELLA BOIANI ANTONIO	35.6	Não	42	5	10	4	11/04/1987
30	18007366	JULIANA FERREIRA VARJAO	35.6	Não	36	5	18	2	27/09/1976
31	18009556	CAMILA ZANARDI LOIOLA	35.4	Não	39	0	16	4	28/08/1989
32	18004167	MARIANA GOES LARINI	35.4	Não	39	0	14	6	18/02/1990
33	18001893	LAIS STAEVIE BADUY	34.8	Não	36	0	14	8	10/06/1987
34	18006822	DANIELA DE SOUZA SHIROMA	33.6	Não	36	0	16	4	30/04/1982
35	18006497	BARBARA MANUELI MILHAN PERES	33.6	Não	36	0	14	6	24/09/1987
36	18002077	ARIANE MICHELINA EVANGELISTA	33	Não	39	0	14	2	25/03/1992
37	18006204	TATIANA ELIAS GAMA	31.8	Não	33	0	8	12	08/09/1989

Cargo: PEDAGOGO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18008587	SONIA MARIA PELEGRINI	54	Não	42	45	12	6	07/03/1962
2	18001008	REGINA LEMES DOS SANTOS	50.6	Não	33	35	20	8	15/03/1983
3	18009718	ELOANE BIANCHINI	46.4	Não	39	12.5	20	10	28/03/1982
4	18005826	DAYANNE VICENTINI	34.2	Não	33	0	18	6	26/04/1993
5	18004800	RAFAELA DA SILVA FIOREZZE	31.8	Não	33	0	12	8	25/07/1990
6	18006798	DELEAN PESSOA LENARDAO	30.6	Não	33	0	14	4	27/08/1988

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS CMEI

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18002811	CLAUDIA KARINA GARCIA MAZINI	50.8	Não	42	40	8	8	09/10/1977
2	18006668	PRISCILLA BONETTA MARONEZZI	50.2	Não	45	25	14	8	09/12/1989
3	18009666	KARINA SANTOS BATAGLIA	49	Não	51	10	12	12	14/11/1980
4	18008584	NICEIA DE FATIMA SILVEIRA FONSECA	49	Não	33	40	14	8	30/04/1965
5	18009813	JESSICA PEREIRA VERLINGUE	48.8	Não	51	12.5	16	6	17/10/1991
6	18007393	PRISCILA CRISTINA MALICE	47.6	Não	48	20	14	4	26/08/1989
7	18009123	SAMANTA JUELY DA FONSECA PERES	47.2	Não	48	25	14	0	29/10/1988
8	18009646	MARISTELA SIMONE BENTO DA SILVA	46.8	Não	39	22.5	12	12	18/02/1976
9	18008316	ANGELICA CANDIDO DA SILVA	45.8	Não	48	12.5	14	6	31/10/1985
10	18008659	ADRIANA RIBEIRO	45.6	Não	39	22.5	18	4	26/04/1985
11	18000287	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO	44.4	Não	48	0	18	8	27/05/1992
12	18006099	JULIA MARCELINO MELO	43.8	Não	51	0	14	8	04/04/1994
13	18006256	ADRIANA APARECIDA BRUNASSO	43.8	Não	33	30	16	4	02/03/1986
14	18004978	CAMILA CRISTINA LUDOVICO DE SOUZA	43.2	Não	54	0	18	0	19/09/1989
15	18003708	ANDREIA VETORI	43	Não	39	25	10	6	29/01/1978
16	18007183	IRENE ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42.6	Não	51	0	14	6	08/11/1971
17	18005840	MARILEI VATERKEMPER	42.6	Não	51	0	12	8	22/07/1979
18	18004939	ROSEMARY YARA ALVES RODRIGUES	41.2	Não	48	10	6	8	04/12/1976
19	18000235	ADRIANA PEINADO	40.2	Não	45	0	14	8	30/04/1992
20	18009021	ALDETE SILVA GORDO DE SOUZA	39.6	Não	48	0	12	6	21/03/1986
21	18005612	JANE CRISTINA DA SILVA	39.6	Não	48	0	10	8	20/04/1974
22	18004679	SILVANA BORGES REIS	39.4	Não	39	10	12	8	29/10/1972
23	18007413	VERA LUCIA MORIBE	39	Não	45	0	14	6	27/09/1972
24	18008972	LUCILA ALVES DA COSTA	39	Não	45	0	12	8	27/10/1984
25	18008836	ALDINEIA SILVA GORDO	38.4	Não	54	0	8	2	06/03/1990
26	18006752	ARIADINE ANGELICA SCHIKEDANZ FLUGEL	38.4	Não	42	0	16	6	06/09/1986
27	18007153	BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES	38.4	Não	42	0	14	8	15/03/1990
28	18009871	CECILIA DE NARDI	38	Não	42	5	12	6	21/10/1988
29	18006194	MARCIA GOMES DA SILVA	37.8	Não	51	0	8	4	03/11/1981
30	18003385	DEVANSIR ROSA DE SOUZA	37.8	Não	45	0	12	6	14/09/1971
31	18006433	ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA MICHELS	37.2	Não	48	0	6	8	13/09/1969
32	18000278	MONICA REGINA RODRIGUES	37.2	Não	42	0	12	8	23/06/1985
33	18001856	TUINE MARA PEREIRA JUCHEN	36	Não	48	0	10	2	19/04/1989
34	18003913	ELIZANDRA SIQUEIRA DE ROCO	35.4	Não	45	0	10	4	19/06/1981
35	18006609	NILDA APARECIDA DO NASCIMENTO	35.4	Não	45	0	8	6	06/11/1965
36	18006069	LIVIA AMABILE VIVAN	35.4	Não	39	0	14	6	03/07/1990
37	18005414	NAYARA SANTANA FLORENTINO	34.8	Não	42	0	12	4	18/02/1992
38	18006805	PAULA KARINA DENADAI DE OLIVEIRA RAGUSA	33.4	Não	42	2.5	8	4	27/09/1983
39	18008371	SOLANGE DA SILVA	33	Não	45	0	4	6	02/02/1978
40	18008816	MARTA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	33	Não	45	0	4	6	03/05/1979
41	18003071	ANDREIA REGINA MARTINS PINHEIRO	33	Não	39	0	10	6	21/04/1982
42	18007329	GISLENE ASEVEDO DE MARQUI	32.4	Não	42	0	8	4	13/10/1968
43	18005246	JAQUELINE AMADEU BORASCHI	31.8	Não	39	0	2	12	26/11/1978

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS CMEI

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18003706	ROSEMARY DOS SANTOS RODRIGUES	59	Não	51	35	18	6	31/08/1972
2	18002732	ADRIANA REGINA RODRIGUES ALVES	56	Não	54	35	10	6	14/10/1978
3	18008187	MARIA SANDRA SEREZUELLA	55.4	Não	51	35	16	2	02/08/1963
4	18003884	JULIANA NASCIMENTO	55	Não	51	40	8	6	29/12/1986
5	18006920	SIRLEI OLIVEIRA TERRA SIMOES DE CRAVALHO	55	Não	48	32.5	14	8	22/06/1964
6	18004292	MARCILENE FERREIRA DA COSTA	54.2	Não	39	35	16	12	29/01/1979
7	18005191	THAYS PEDROSO DE CAMPOS	52	Não	54	10	16	10	10/04/1989
8	18005362	LUCELIA APARECIDA SAMBATI CREPALDI	51	Não	45	45	4	6	06/04/1970
9	18004780	ORMELINDA FERNANDES DIAS	50.6	Não	45	35	6	10	31/05/1967
10	18008404	HELLEN APARECIDA DE SOUZA	50.2	Não	48	32.5	10	4	08/05/1984
11	18009089	EDINA BATISTA DE OLIVEIRA	49.8	Não	45	30	10	8	28/10/1968
12	18005727	JOSICLEIA RAMOS DE FREITAS	49.4	Não	48	27.5	10	6	07/09/1982
13	18005097	SHIRLEI DA SILVA	49.4	Não	45	35	8	6	28/07/1966
14	18006527	SHEILA REGINA DO SANTOS FIGUEIREDO	49	Não	51	25	6	8	13/11/1963
15	18007527	MARIA DE LOURDES PETRIN	49	Não	45	40	2	8	15/02/1961
16	18001711	VERONICA CABRAL BANDEIRA SILVERIO	48.4	Não	54	10	18	2	15/01/1988
17	18004645	MARLENE BARBOSA DOS SANTOS	47.8	Não	48	17.5	12	8	04/10/1972
18	18007649	MARIA APARECIDA SILVA PASCOLATTI	47.6	Não	45	27.5	12	4	28/03/1958
19	18000266	CAROLINE FRANCIELE FABRI DANTAS	47.6	Não	42	20	16	8	05/02/1989
20	18003964	DANIELI PATUSSI BELENTANI	46.8	Não	48	0	14	16	14/01/1988

21	18000252	KAMILA CRISTINA SOARES	46	Não	48	10	12	10	28/11/1992
22	18001412	LILIANE CRISTINA MILOZO	45.6	Não	54	0	12	10	22/09/1984
23	18007237	JAKELLYNE ANTUNES DA ROCHA	45.6	Não	51	7.5	14	6	03/02/1987
24	18008201	ELIANE ESTEVES FERREIRA TAVARES	45.6	Não	48	15	12	6	25/02/1978
25	18005850	LUCELIA DA SILVA	45.6	Não	48	15	8	10	08/08/1988
26	18001702	RENATA ALCINE	44.8	Não	45	17.5	14	4	12/12/1991
27	18003409	ROSANGELA SILVEIRA PAULO JOO	44.8	Não	45	17.5	12	6	09/03/1983
28	18005226	CARLA CRISTINA PEREIRA	44.4	Não	48	15	12	4	18/12/1988
29	18007670	LARISSA AMARAL	44	Não	48	5	16	6	09/11/1985
30	18001352	ELIANA PERETTI COITIM	44	Não	42	20	10	8	26/01/1973
31	18007763	ANA CAROLINA THOME BARBOSA	43.8	Não	51	0	18	4	03/05/1992
32	18003324	JOSEANE MOURA DE SOUZA DA LUZ	43.8	Não	51	0	16	6	16/05/1984
33	18007118	ACCACIA ANDREZZA DE ARAUJO VICENTE	43.8	Não	51	0	14	8	11/10/1982
34	18005785	SIRLEI APARECIDA ALVES XAVIER	43.8	Não	42	22.5	8	8	07/07/1982
35	18001404	PATRICIA FERNANDA BENEDITO	43.4	Não	51	5	12	6	17/12/1991
36	18004880	DEBORA REGINA DE AGUIAR	43.2	Não	54	0	14	4	16/04/1979
37	18004745	VIVIANE APARECIDA SOUZA SANTOS	43.2	Não	54	0	10	8	03/09/1981
38	18005114	BRUNA NATALIA SCRAMIN DA SILVA	43	Não	45	10	16	4	20/08/1990
39	18003183	JULIANA CRISTINA BARREIRO	43	Não	45	10	12	8	21/02/1992
40	18006548	MARCIA SANTANA	42.6	Não	51	0	12	8	06/07/1981
41	18003855	JOSELENE SILVA MOTA FANTINI	42	Não	42	0	18	10	28/05/1981
42	18006674	OSANA FERNANDES DE OLIVEIRA	41.8	Não	42	17.5	6	10	23/09/1980
43	18009552	LUCIANE DOS SANTOS	41.4	Não	45	0	16	8	15/05/1980
44	18009814	KARINA ALVES DAS NEVES	41.2	Não	48	10	8	6	10/09/1989
45	18003213	LUCIANA DI PIETRO	41.2	Não	45	17.5	6	6	06/11/1986
46	18006383	BRUNA GISELI COSTA DA SILVA	41.2	Não	42	10	16	4	06/07/1993
47	18004546	AMANDA DA SILVA DE ASSIS	41.2	Não	42	10	12	8	11/02/1991
48	18002148	LIGIA WISMEK CORREA YOSHITOMI SILVA	41.2	Não	39	17.5	14	4	24/08/1985
49	18003282	LETICIA MARA NEVES KINCESKI	41	Não	45	5	16	4	01/11/1984
50	18006562	SUELLEN GIROLDO	40.8	Não	48	0	18	2	06/05/1988
51	18002184	MARIANA RIBEIRO SOARES	40.8	Não	48	0	16	4	23/11/1988
52	18006456	DANIELE CRISTINA REBONATO	40.8	Não	48	0	12	8	01/07/1987
53	18008552	KLISSIA FERTONANI DOS SANTOS	40.6	Não	48	2.5	12	6	26/05/1992
54	18008808	VANESSA DE SOUZA FRAILE	40.2	Não	45	0	18	4	21/06/1988
55	18005985	RAQUEL SOFIA CANCINI	40.2	Não	45	0	14	8	08/11/1989
56	18001099	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS	39.8	Não	45	5	14	4	18/07/1987
57	18005547	CRISTINA MARQUES BUENO	39.8	Não	42	12.5	10	6	22/05/1985
58	18003725	NATALIA IPOJUCA DA SILVA	39.8	Não	39	5	14	10	28/04/1985
59	18002457	ARIANE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	39.6	Não	48	0	12	6	03/11/1992
60	18005194	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS	39.6	Não	42	0	18	6	03/03/1992
61	18003445	VANESSA DA SILVA CAMARA	39	Não	45	0	18	2	08/07/1992
62	18006273	ROSEMERY CHABUDE DA SILVA DE CARVALHO	39	Não	45	0	14	6	29/03/1991
63	18009355	CASSIELE CRISTINA MESSIANO	38.8	Não	42	10	10	6	01/08/1992
64	18006604	JOSIANE BRITO DOS SANTOS	38.6	Não	45	5	12	4	16/07/1993
65	18007601	ANA FLAVIA DA SILVA FERRI	38.6	Não	45	5	12	4	24/08/1993
66	18005299	MARIANA FIGUEIREDO DE PAULA	38.4	Não	48	0	10	6	06/02/1984
67	18005852	FABIOLA FERNANDA FAVARETTO	38.4	Não	48	0	10	6	06/01/1991
68	18002797	LUANA CAROLINE XAVIER FIGUEIREDO	38.4	Não	42	0	14	8	10/10/1991
69	18000193	ANALU ANTUNES TROVO	38.2	Não	39	10	14	4	30/12/1999
70	18004530	TANIA MARA WEITZ FRANCA	38	Não	45	12.5	4	6	08/01/1979
71	18005108	CAMILA BINI CARDOSO	37.8	Não	51	0	8	4	14/04/1991
72	18006704	JACQUELINE RESENDE MARTINS	37.8	Não	45	0	14	4	29/05/1992
73	18006787	DAIANE CRISTINA COSTA BATISTA	37.8	Não	42	7.5	12	4	03/07/1993
74	18003966	EMILY CAROLINE MANOEL	37.8	Não	39	0	16	8	14/07/1990
75	18007648	FRANCIELI SOUZA DE OLIVEIRA	37.2	Não	48	0	8	6	25/11/1990
76	18008851	GEISIANE KAMAROSKI	37.2	Não	42	0	12	8	04/10/1983
77	18002930	DANIELLY APARECIDA DOS SANTOS	37.2	Não	42	0	12	8	05/08/1987
78	18008917	NAIARA MALDONADO	37.2	Não	42	0	12	8	30/06/1988
79	18003503	ROSANGELA DE OLIVEIRA	37	Não	48	2.5	12	0	25/07/1973
80	18008809	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	37	Não	33	10	12	10	20/10/1970
81	18005196	ISABEL ESPANGA CRUZ	36.8	Não	48	5	4	6	26/10/1970
82	18008213	ERICA PEREIRA DOS SANTOS	36.6	Não	45	0	10	6	04/05/1986
83	18001316	BRUNA CAPARELLI SILVERIO	36.6	Não	39	0	14	8	24/06/1987
84	18003578	NUBIA PEREIRA DE MORAIS	36	Não	48	0	8	4	18/09/1991
85	18006417	KELLY THAIS DE SOUZA FILATIERE	36	Não	42	0	16	2	04/03/1986
86	18008540	CRISTIANE DIAS DOS SANTOS	36	Não	42	0	14	4	19/06/1991
87	18007996	DAIANE APARECIDA CORREA DE MORAES DE CARVALHO	36	Não	42	0	12	6	07/04/1984
88	18000110	LILIAN MARI DA SILVA	36	Não	42	0	8	10	27/04/1987
89	18006703	MARISOL PELAQUIM	36	Não	36	0	12	12	28/10/1964
90	18009402	ELISANGELA FERNANDES DE PAULA	35.6	Não	42	5	6	8	15/08/1977
91	18008214	DANIELI ZAMPAR	35.4	Não	51	0	8	0	20/07/1985
92	18004173	TAIS DE LIMA BENEDITO	35.4	Não	45	0	14	0	11/03/1992
93	18004534	ELZA FERREIRA ZUCOLOTO	35.4	Não	45	0	10	4	18/11/1964
94	18004162	NIVEA DANIELA SERAFIM APOLINARIO	35.4	Não	45	0	10	4	13/03/1982
95	18008782	NATALIA DUTRA GONCALVES	35.4	Não	45	0	6	8	27/10/1968
96	18006948	ARIANE PAULA	35.4	Não	42	7.5	10	2	14/11/1990
97	18000269	CINTIA YUKARIDOS SANTOS	35.4	Não	39	0	16	4	03/05/1990
98	18005084	MARIA CECILIA BATISTA	35.4	Não	39	0	12	8	18/02/1959
99	18005813	CLEUZA MACHADO DE CAMARGO	35.4	Não	39	0	12	8	06/01/1968
100	18005082	OLIVIA SERTORI DE CAMPOS	35	Não	39	5	8	8	20/12/1958
101	18007626	JESSICA MARIANE DE LIMA	34.8	Não	48	0	6	4	22/07/1991
102	18007951	ALINE DE OLIVEIRA ADAO	34.8	Não	42	0	12	4	21/03/1993
103	18004818	LAIS FERNANDA PEREIRA MELO	34.8	Não	42	0	12	4	22/10/1993
104	18006522	MARIELLI APARECIDA ARANTES SIQUEIRA	34.8	Não	42	0	10	6	11/02/1987
105	18006364	HELEN CRISTINA PARAZZI DE FREITAS	34.2	Não	45	0	10	2	05/10/1979
106	18001627	JANAINA DE MATOS	34.2	Não	45	0	10	2	29/05/1983
107	18003370	LIDIANE SHIZUE OSANAI	34.2	Não	45	0	8	4	08/10/1987
108	18004809	VERA LUCI LISBOA	34.2	Não	45	0	6	6	27/11/1965
109	18009832	ROSANGELA PARIZ	34.2	Não	45	0	6	6	12/01/1979
110	18005691	VANESSA DA SILVA BARBOSA ANDRADE	34.2	Não	39	0	12	6	12/08/1981

111	18007515	GISELE MESSI MENGUE	34.2	Não	39	0	12	6	26/09/1991
112	18003571	ADRIANA BELINATTI HATANAKA DE OLIVEIRA	33.8	Não	39	5	10	4	29/09/1982
113	18004199	MARCIA BELENTANI SANTANA	33.6	Não	48	0	2	6	22/11/1977
114	18004086	FLAVIANE RAMOS	33.6	Não	48	0	2	6	24/04/1989
115	18008635	DANIELE RODRIGUES ARRUDA	33.6	Não	42	0	8	6	05/07/1986
116	18008306	PAULA DA SILVA BARROZO	33.6	Não	36	0	16	4	11/07/1988
117	18008761	PRISCILA JARDIM ANTUNES	33.6	Não	36	0	16	4	19/02/1989
118	18003548	THAISE TATIANE DE JESUS SANTANA	33.6	Não	36	0	16	4	29/05/1989
119	18007039	WANDERLEIA APARECIDA ORNAGHI DA SILVA	33.6	Não	36	0	10	10	20/05/1983
120	18009171	GRAZIELE ANGELICA LEONEL	33	Não	45	0	6	4	10/02/1990
121	18002984	ALINE LOURENCO SANCHES	33	Não	39	0	14	2	24/03/1989
122	18003253	LOYANE FERNANDA MACIEL CORSINO	33	Não	39	0	14	2	01/11/1991
123	18007532	FABIANA GOMES PORTO	33	Não	39	0	12	4	05/03/1978
124	18002188	LUCIANA FOLK	33	Não	39	0	12	4	12/10/1983
125	18007120	BRUNA DE SOUZA ALVES	32.4	Não	42	0	10	2	14/12/1988
126	18005697	TAIS AMANDA PEREIRA MELO	32.4	Não	42	0	6	6	22/10/1993
127	18007224	VANIA CRISTINA SILVEIRA BUENO	32.4	Não	42	0	4	8	21/06/1976
128	18008477	JULIANE CRISTINA GALINDO	32.4	Não	36	0	12	6	08/07/1982
129	18003452	VIVIANE CRISTINA BOTISSARI	32.4	Não	36	0	12	6	13/02/1989
130	18007871	BONNIE CRISTINA VIEIRA	32.4	Não	36	0	10	8	16/03/1990
131	18003292	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	32	Não	30	5	12	8	09/05/1980
132	18003246	ALESSANDRA REGINA DE AMORIN CAMARGO	31.8	Não	39	0	10	4	06/12/1982
133	18007003	MARLI APARECIDA FRANCISCO SELVONI	31.8	Não	39	0	8	6	14/09/1976
134	18006721	PATRICIA DE SOUZA E SILVA	31.8	Não	39	0	8	6	11/01/1992
135	18007235	MICHELE JUSSIANI DE OLIVEIRA	30.6	Não	33	0	12	6	30/09/1993

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18004104	ANDREIA SANCHES RAMOS	55.4	Não	36	57.5	12	6	10/04/1970
2	18005617	BRUNA MACHADO	52.2	Não	45	30	14	8	22/12/1985
3	18004712	WELLINGTON LUIZ SANTOS GOUVEA	42	Não	48	0	16	6	23/02/1984
4	18008116	VALTER DO CARMO MOREIRA	34.2	Não	33	0	18	6	19/10/1987
5	18005743	GESSIELY APARECIDA SPERANDIO	33.2	Não	36	5	14	2	08/02/1991
6	18004921	DANIELE ROSA	30	Não	30	0	16	4	24/05/1983

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18007358	REGINALDO MARQUES	58.6	Não	45	40	14	12	25/11/1981
2	18003036	PAULO HENRIQUE BARBARA	56.6	Não	45	50	8	8	19/04/1976
3	18007860	EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA	55.6	Não	48	25	18	10	03/07/1988
4	18007276	NEIL GALAMBA	54.8	Não	48	35	10	10	29/08/1980
5	18000136	PETEGAN PICOTTI MORAES	52.6	Não	51	10	16	14	12/10/1978
6	18003800	DANIELA RODRIGUES FRANCA	51.2	Não	39	42.5	12	6	11/10/1980
7	18002947	ANDREIA MARIA TORREZAN DOS SANTOS	50	Não	36	35	18	6	10/12/1976
8	18007819	SOLANGE MARIA PAULUK	47.4	Não	39	30	12	8	26/03/1971
9	18008497	THAIS NOGUEIRA DE ANDRADE	43.8	Não	45	0	20	8	03/05/1988
10	18006466	GIOVANI MAZZER	43.8	Não	45	0	18	10	19/01/1993
11	18004919	ANA PAULA BOSCARIOL	42.6	Não	51	0	14	6	03/05/1986
12	18006288	ALINE BORGES DA SILVA	41.8	Não	39	10	14	10	26/07/1989
13	18009469	RODIMAR PIAZENTIN	40.2	Não	45	0	10	12	16/10/1972
14	18006004	DENISE APARECIDA MARTINS FELICIANO	40.2	Não	42	7.5	14	6	12/11/1982
15	18009485	GIOVANE MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	40.2	Não	39	0	16	12	17/11/1987
16	18006773	RAFAELA ZORTEA FERNANDES COSTA	39.6	Não	42	0	16	8	09/11/1992
17	18000079	YANN FERREIRA RODRIGUES SOUZA	39	Não	45	0	18	2	01/03/1991
18	18003565	ANA PAULA JACINTO	37.6	Não	42	10	12	2	23/05/1989
19	18009259	ANDRE LUIS DE SOUZA	37.6	Não	39	2.5	16	6	12/06/1991
20	18005790	ERIK YUDI HORIYE	35.4	Não	45	0	14	0	05/08/1994
21	18006712	CLAUDIR CESAR DOS SANTOS	31.8	Não	33	0	12	8	07/06/1972
22	18009569	MAYSA PAPKE	31.2	Não	36	0	12	4	16/06/1970
23	18002593	MARIA FERNANDA DE ARAUJO CARVALHO	30	Não	30	0	14	6	18/10/1993

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC..	PONT. TIT	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18008738	VALDIR ROQUE DE LIMA	59.8	Não	39	40	20	14	28/06/1962
2	18006509	JULIANA BERNARDI FREDERICO	51.2	Não	48	20	18	6	18/11/1985
3	18006014	DEBORA CRISTINA BIZETTO	43.8	Não	39	30	10	4	23/06/1984
4	18009249	PRISCYLA SILVANTE CROSCIAITI	42	Não	39	7.5	20	6	21/04/1985
5	18007498	DAIANE APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	40.8	Não	42	0	20	6	24/03/1990
6	18002916	DENISE STEIGENBERG	38.4	Não	36	0	18	10	22/07/1988
7	18006154	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	35.6	Não	42	5	10	4	15/10/1990
8	18001992	FABIANA ADALGISA MAZOLA	34.8	Não	36	0	16	6	30/03/1985
9	18007480	DANYELI DEGAN ZAGABRIA	33.8	Não	39	5	12	2	20/06/1982
10	18005317	JULIANA MACHADO	33.8	Não	33	5	14	6	12/02/1978
11	18009649	JESUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	33.6	Não	36	0	14	6	17/03/1977

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18006241	MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI	53.6	Não	42	35	12	12	18/01/1977
2	18007154	SILVIA CRISTINA BRAZ	51.2	Não	42	35	8	12	25/10/1976
3	18005441	ZILDA BELCHIOR DA SILVA	50.2	Não	39	40	10	8	31/10/1967
4	18006791	LUCINEIA DE PAULA FERREIRA	49.4	Não	42	27.5	12	10	26/02/1976
5	18001593	CRISTINA DA SILVA COUTO PRYJMAK	49.2	Não	42	30	14	6	29/11/1960
6	18005740	CLAUDIA CAROLINA CORREA DO PRADO	48.6	Não	45	15	12	14	15/04/1987
7	18006792	RITA CRISTINA SCHUSTER	48.6	Não	39	30	12	10	29/01/1967
8	18002986	SELMA REGINA RODRIGUES SILVA	47.2	Não	36	40	8	8	10/10/1975
9	18006245	ROBERTA GRACIELLI CHIQUITTO BATISTA	46.4	Não	39	27.5	12	8	12/08/1980
10	18005511	LUCIMARY GRACIANE BARRANCO ROMAN	46.4	Não	36	35	14	4	26/07/1982
11	18008883	MARIA CLAUDIA MANTINE	46.4	Não	36	35	10	8	09/09/1978
12	18006759	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA DE PAULA	46.4	Não	30	35	20	4	09/04/1984
13	18006496	JULIANA GONCALVES BARBONE JAQUES	43.6	Não	39	17.5	16	6	16/02/1985
14	18007500	LIDIANE PEGORARO GARCIA	41.8	Não	36	17.5	14	8	28/07/1990

15	18008321	KATIA CRISTIANE SOARES	41.4	Não	45	0	16	8	21/04/1986
16	18004114	GESILAINE RODRIGUES STACHELSKI LAZAROTO	41.4	Não	30	22.5	18	6	31/05/1986
17	18004446	DANIELA SOARES FERREIRA	40.6	Não	36	17.5	12	8	24/05/1980
18	18004911	ANGELICA TEIXEIRA CHRISOSTTIMO	40.4	Não	42	20	4	8	19/06/1976
19	18007529	NATHALIA MARTINS	40.2	Não	45	0	18	4	24/05/1992
20	18009607	MARIA FERNANDA RODRIGUES PINTO	40.2	Não	45	0	16	6	09/04/1992
21	18004302	ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS	39.8	Não	45	5	10	8	19/10/1982
22	18007044	GIZELA DILALLO BATISTA	39.8	Não	39	5	16	8	04/03/1978
23	18003270	ANDREIA CARVALHO	39.6	Não	42	15	6	8	24/08/1974
24	18001382	ANDREIA NUNES BORGES HUSS	39	Não	33	15	16	6	22/07/1987
25	18005965	KELEN SANCHES EMMENDORFER	38	Não	33	12.5	16	6	04/06/1980
26	18000228	DAIANE POSSANI MAIELLO	37.8	Não	45	0	14	4	18/06/1984
27	18007094	MERRIS MOZER	37.8	Não	42	7.5	14	2	12/10/1975
28	18009636	DANIELE GOMEDI	37.8	Não	42	7.5	10	6	05/02/1983
29	18003722	ANIELI ANGELA MORELLI	37.8	Não	39	0	16	8	05/02/1990
30	18009158	VANESSA CAMARGO DE OLIVEIRA	37.4	Não	39	5	14	6	28/10/1991
31	18000798	DANIELI BRUSAFERRI	37.4	Não	36	12.5	14	4	15/03/1993
32	18004566	ANNA AMELIA NASCIMENTO RIBEIRO LAZARINI	36.6	Não	39	0	20	2	25/08/1987
33	18006813	ROSIVANA RODRIGUES MARTINS	36.4	Não	42	10	8	4	22/05/1980
34	18004035	MARIA PRISCILA CARDOSO ROCHA	36.4	Não	36	10	12	6	09/04/1986
35	18008297	ANELIZE DE ANGELIS HUSS	36	Não	42	0	14	4	06/08/1990
36	18008083	PRISCILA PERCINOTO CONTE	35.4	Não	39	0	12	8	02/08/1984
37	18006285	ANGELITA MAIRA TORQUETI	34.8	Não	42	0	14	2	05/03/1979
38	18007891	GILBERTO DOS SANTOS	34.8	Não	39	7.5	10	4	24/12/1980
39	18004225	PRICILA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	33.6	Não	36	0	18	2	14/07/1990
40	18006267	YARA GABRIELA CAMARGO RIBERO	33.6	Não	36	0	14	6	10/06/1992
41	18007180	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	33	Não	39	0	14	2	09/04/1993
42	18009368	ARYANE KOVACS FERNANDES	33	Não	39	0	12	4	08/10/1993

Cargo: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18005089	DANILO AUGUSTO RIBEIRO	70.2	Não	57	45	20	10	24/03/1979
2	18009685	FABIO JUNIOR MELLO	57.8	Não	51	35	14	8	03/10/1980
3	18007232	REGINALDO MASCHIETTO	55.4	Não	51	35	8	10	06/06/1975
4	18000057	WILLIANS SHODI HIRATA	55.2	Não	54	30	10	8	20/04/1974
5	18005549	PAULA CRISTINA PEREIRA FERNANDES NEGRAO	52.8	Não	48	30	14	6	17/11/1984
6	18004791	LAURITO PORTO DE LIRA FILHO	49.2	Não	54	0	14	14	08/11/1976
7	18001867	MARCIO CHIARATTI RIBEIRO	47.8	Não	42	32.5	10	6	16/01/1973
8	18009429	GUSTAVO DAMASCENO MOREIRA	47.4	Não	51	0	20	8	03/02/1988
9	18004692	THIAGO GIROTTO PEREIRA	46.4	Não	54	5	14	6	17/11/1981
10	18007409	PEDRO HENRIQUE MIRANDA	45	Não	51	0	18	6	09/07/1987
11	18009712	ELISA JACOMASSI DOS SANTOS	45	Não	51	0	16	8	26/07/1985
12	18006382	ALESSANDRO BARBOSA	44.2	Não	36	32.5	12	4	24/08/1979
13	18006595	LEONARDO CUSTODIO SOARES	44	Não	42	20	14	4	17/01/1986
14	18006244	JULIAO ALVES FIGUEIREDO	43	Não	45	25	6	4	03/05/1989
15	18009063	LUIZ ANTONIO MONTEIRO DE ARAUJO	42.8	Não	48	5	12	8	27/02/1979
16	18002181	ISABELLA CAROLLINA RIBEIRO FANTI	42	Não	48	0	16	6	01/03/1988
17	18009060	EDIRLEY GUIMARAES DE SOUZA	40.8	Não	48	0	14	6	23/03/1981
18	18006765	VINICIUS MARTINS DE CARVALHO	40.8	Não	48	0	12	8	25/01/1991
19	18006785	ISABELA PIEROTTI	40.2	Não	45	0	12	10	21/09/1990
20	18003893	GABRIEL PERAZOLO	39	Não	45	0	14	6	05/07/1991
21	18005457	GLAUCIA MIDORI SAKAKIMA	38.6	Não	39	5	18	4	03/09/1979
22	18006399	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	38.6	Não	36	12.5	12	8	19/12/1985
23	18007509	CACIANA PINHEIRO	38.4	Não	42	0	14	8	19/05/1979
24	18007295	ANGELA MARIA RECHE MAZIA	37.2	Não	48	0	8	6	02/08/1986
25	18008674	WILSON PALMA	34.8	Não	36	0	16	6	04/09/1980
26	18005233	LUCAS GIBIM DA SILVA	34.2	Não	45	0	10	2	13/06/1994
27	18008611	ARODY SILVA CORREIA NETO	34.2	Não	45	0	6	6	10/03/1979
28	18000113	LETICIA BARRETO CANONICO	34.2	Não	33	0	18	6	24/03/1990
29	18005132	ACIOLE JURANDIR BENEDITO DOS SANTOS	33.6	Não	42	0	8	6	07/11/1979
30	18007223	THIAGO AUGUSTO CANCIAN	31.8	Não	33	0	14	6	15/01/1985

Cargo: PSICÓLOGO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18003474	PAOLA GISELA CARVALHO SANTOS	57.4	Não	42	32.5	20	12	31/03/1981
2	18004811	MARIANA FESTTI	55.2	Não	39	37.5	20	8	03/12/1983
3	18002244	VIVIANNE VERNILLO DOS SANTOS	55	Não	33	40	18	14	05/05/1971
4	18004812	FERNANDA GISELI ZILLI	54.4	Não	45	32.5	18	6	15/10/1980
5	18003387	CAROLINA MARANHA SCAFURO	54	Não	39	37.5	18	8	05/06/1980
6	18005125	ANDREA DE CARVALHO	53.6	Não	42	35	16	8	12/07/1976
7	18005004	SIMONE CRISTINA GOMES	51.6	Não	33	22.5	18	20	04/10/1986
8	18005602	LISSANDRA CHANQUINI URBANEJA	50.8	Não	45	17.5	16	12	27/06/1979
9	18005426	NAYARA TIEMI NAVES	50.4	Não	54	0	18	12	04/05/1989
10	18005370	SILVIA REGINA KAWABATA	49.8	Não	42	22.5	16	10	12/02/1984
11	18007533	SUZANA SOARES LOPES	49.4	Não	51	5	16	12	30/12/1987
12	18005160	GUILHERME DA CRUZ RIBEIRO POIANI	48	Não	39	22.5	20	6	26/01/1979
13	18006301	BARBARA SAGRADO BASILIO	47.8	Não	45	10	18	10	27/01/1990
14	18008660	KEYLLA REGINA DA SILVA	47.8	Não	42	17.5	16	10	04/02/1987
15	18008176	BIANCA OLIVEIRA GARCIA DA SILVA	47.6	Não	54	5	16	6	14/04/1986
16	18007363	MARANA TAMIE UEHARA DE SOUZA	47.6	Não	48	5	16	12	16/11/1982
17	18003022	RENATA MAIOLI RODRIGUES GASTALDI	47.6	Não	45	12.5	14	12	18/11/1969
18	18007317	LILIANE WIELEWSKI POBBE	47.6	Não	42	20	18	6	17/11/1983
19	18005068	VIRGINIA BONELLI MILANI	45.2	Não	48	5	18	6	22/01/1983
20	18008274	ANA CLAUDIA BROZA DAHER	44.8	Não	45	2.5	18	10	21/10/1984
21	18007858	LARISSA DE FREITAS	44.6	Não	45	5	18	8	17/10/1988
22	18009297	HELLEN MAYSA REIS ALMEIDA	44.4	Não	42	0	18	14	12/03/1989
23	18008704	ANGELICA BLUM MENEZES	43.8	Não	42	7.5	16	10	16/09/1981
24	18008610	FABIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	42.6	Não	51	0	14	6	29/01/1992
25	18007632	JULIA DORE DA ROCHA	42	Não	42	0	16	12	04/07/1987
26	18007587	YHANN HAFAEL TRAD PERANDRE	42	Não	42	0	16	12	03/03/1991
27	18005127	FRANCINE BELOTTI DA SILVA	41.4	Não	45	0	18	6	26/05/1988

28	18003762	DEBORA KALWANA DE MARTINI LOPES DOS SANTOS	41.4	Não	45	0	18	6	01/09/1990
29	18003533	CLARIANA MAZON DE OLIVEIRA	41.4	Não	39	0	18	12	12/04/1989
30	18001286	KEYLA FERNANDA BASTOS DE OLIVEIRA	40.8	Não	48	0	16	4	27/02/1993
31	18007568	AMANDA OLIVEIRA DE MORAIS	40.2	Não	45	0	16	6	12/11/1990
32	18008706	TALITA MACHADO VIEIRA	40.2	Não	39	0	14	14	29/08/1989
33	18005465	FLAVIA ANGELO VERCEZE	39.6	Não	42	0	18	6	27/09/1991
34	18005864	PAULA SAFFARO BUENO	39.6	Não	42	0	16	8	09/01/1992
35	18001055	ANDREIA GIRALDI FONSECA	39.6	Não	42	0	16	8	04/07/1992
36	18009704	THIAGO HENRIQUE TOSHIMASSA VIZINTIM HIROSUE	39.6	Não	36	0	18	12	08/10/1988
37	18006446	RENATA MACIEL DE FREITAS	39	Não	45	0	12	8	15/07/1984
38	18009684	PEDRO CARUANA SARTORI	39	Não	39	0	18	8	10/09/1990
39	18000711	VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	39	Não	39	0	14	12	05/01/1975
40	18005635	MARISA SILVA	37.8	Não	39	0	14	10	23/02/1982
41	18005629	JULIANA FIORIM DA ENCARNACAO	36.8	Não	42	5	12	4	08/06/1989
42	18001576	JOSIANE MONTE ARAUJO	36.4	Não	39	2.5	16	4	07/12/1981
43	18002824	ALINE CRISTINA MONTEIRO FERREIRA	34.8	Não	36	0	12	10	17/05/1989

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18004246	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	68	Não	40	16	7.5	4.5	17/06/1986
2	18000407	WILLIANS ROGERIO GIMENES	65.5	Não	44	14	3	4.5	12/03/1971
3	18004675	EDERSON APARECIDO PEREIRA	61	Não	36	16	7.5	1.5	02/10/1982
4	18003287	WALMIR DIAS DOS SANTOS	58.5	Não	40	8	6	4.5	23/05/1982
5	18003544	RIVALDO ANTONIO GONCALVES	58.5	Não	36	12	7.5	3	10/06/1985
6	18003451	REGIANE APARECIDA LIMA	55.5	Não	36	12	4.5	3	24/06/1980
7	18005933	SANDRA CRISTINA FERNANDES BERALDO	55	Não	36	10	4.5	4.5	13/09/1969
8	18005871	OZIEL DE OLIVEIRA	55	Não	32	14	6	3	09/07/1981
9	18001864	DILVANDA CANDIDA DE OLIVEIRA	54.5	Não	36	8	3	7.5	13/09/1967

Cargo: TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18006938	ROBSON TADASHI SAITO	80.5	Não	40	18	10.5	12	28/07/1978
2	18001315	DANIELA AGUIAR	79	Não	44	20	7.5	7.5	27/09/1995
3	18006832	DIONE RAMOS DA SILVA	74.5	Não	40	18	7.5	9	25/02/1991
4	18008607	KELI GEVEZIER DA COSTA	71	Não	40	16	9	6	13/06/1990
5	18005884	CELIA TOMOE NASU DE TANAKA	70	Não	32	20	7.5	10.5	01/01/1956
6	18007134	GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO	69	Não	36	18	7.5	7.5	12/09/1987
7	18005594	EDUARDO CARMONA	68.5	Não	44	14	6	4.5	21/12/1982
8	18004249	LUCAS EMANUEL DA SILVA	67.5	Não	36	18	7.5	6	04/01/1990
9	18008369	MICHELE CRISTINA MARQUES	66	Não	36	12	9	9	25/06/1980
10	18000494	LORENA DE MEDEIROS BALSAN	62.5	Não	40	18	3	1.5	08/09/1995
11	18006756	VALERIA CRISTINA ANSELMO RAMOS	62.5	Não	36	16	7.5	3	28/12/1978
12	18002608	GREIKCELLE APARECIDA DE CARVALHO	62.5	Não	36	16	4.5	6	13/07/1991
13	18005753	JESSICA RODRIGUES DE AMORIM	62.5	Não	32	20	7.5	3	02/05/1986
14	18000871	ELOISA DE OLIVEIRA TARGA	62.5	Não	32	14	9	7.5	06/01/1989
15	18009216	MARIANA VIEIRA	62.5	Não	28	18	7.5	9	02/12/1995
16	18007245	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	62	Não	32	18	7.5	4.5	27/01/1988
17	18006026	RENATA CONRADO DE OLIVEIRA	62	Não	28	16	10.5	7.5	03/01/1976
18	18004988	INGRID LUANA BESERRA	60.5	Não	28	16	9	7.5	28/11/1994
19	18005190	LETICIA FRANCESCHINI KUBIAK	60	Não	32	16	6	6	23/10/1986
20	18004841	FELIPE ALCANTARA ROSA	59.5	Não	36	16	6	1.5	21/05/1991
21	18003982	JESSICA FERNANDA NEGRI	59.5	Não	36	16	4.5	3	17/04/1991
22	18000423	LUCIMARA SALLES	59	Não	36	14	4.5	4.5	16/03/1974
23	18009728	ERICA LOPES RODRIGUES MARRA	58.5	Não	36	12	6	4.5	25/07/1986
24	18006807	EVANDRO GABRIEL DEPETRIS	58.5	Não	32	10	6	10.5	20/01/1995
25	18006040	JULIANA CASAGRANDE DE OLIVEIRA	58.5	Não	28	14	9	7.5	26/04/1989
26	18008263	VAGNER EVERTON DOS SANTOS	58	Não	32	20	4.5	1.5	05/01/1987
27	18006651	VANIA LUCIA LEITE	57.5	Não	32	12	6	7.5	12/06/1988
28	18006111	MARIANA FRANCISCO RECCO	57.5	Não	28	16	7.5	6	03/11/1984
29	18008854	BRUNA SIMAO NOBILE	54	Não	32	16	4.5	1.5	22/01/1992
30	18006610	DAIANE KARINE DA SILVA	53.5	Não	32	14	6	1.5	08/11/1987
31	18005928	KARISE CHRISTINY HUSS	53.5	Não	32	14	4.5	3	08/08/1988
32	18007116	KETLEN HELOYSE DA SILVA	53.5	Não	28	12	7.5	6	26/05/1995
33	18002263	JANE MARIA DA SILVA	53	Não	28	16	3	6	05/12/1983
34	18006302	VAGNER PEREIRA DA SILVA	52.5	Não	28	14	6	4.5	27/04/1988
35	18005138	SILVIA MORIBE TOMINAGA	52	Não	28	18	4.5	1.5	11/02/1969
36	18000201	KATIA DIAS FORSTER	50.5	Não	28	12	4.5	6	07/07/1988

Cargo: TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C - ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18003807	MARCELLO JORDAO GOMES RIBEIRO	80	Não	44	18	9	9	10/12/1990
2	18006945	RAUL SILVA DE OLIVEIRA	79.5	Não	48	18	9	4.5	27/04/1992
3	18005565	SAMIRA MACHADO MUSTAFA	69	Não	40	14	9	6	09/07/1965
4	18008011	JANAINE CANONICO	69	Não	36	18	4.5	10.5	16/03/1977
5	18003546	ANA MARIA LIASCH DA SILVA	67.5	Não	32	16	9	10.5	21/11/1989
6	18007318	JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	66.5	Não	40	16	9	1.5	20/12/1993
7	18008547	LUIZ CARLOS DOS SANTOS FILHO	65	Não	32	12	9	12	11/11/1982
8	18009430	NILE BARRABAS MARIANO	63.5	Não	32	18	7.5	6	14/01/1990
9	18009033	BRUNO RICARDO BORGES	63	Não	36	18	4.5	4.5	27/05/1985
10	18007614	DAIANA DE ANDRADE	60	Não	32	16	9	3	29/04/1984
11	18006676	RONY ERIKSON PEREIRA ROCHA	58	Não	28	18	6	6	01/03/1993
12	18004816	LAIS SOFIA DA SILVA	56.5	Não	28	18	6	4.5	06/11/1990
13	18009079	MIRIAN BLEDON RIBEIRO	56	Não	28	16	4.5	7.5	12/10/1984
14	18006482	SIMONE SANCHES	55.5	Não	28	14	10.5	3	29/07/1984
15	18002968	GISLAINE CRISTINA XAVIER	54	Não	28	14	9	3	04/05/1986
16	18002616	SOLANGE DE FATIMA SOARES	53.5	Não	28	12	7.5	6	29/03/1985
17	18008905	TAISA POLLI	52.5	Não	32	10	6	4.5	11/02/1985
18	18000457	LETICIA FAVORITO NEVES	52.5	Não	28	14	4.5	6	16/12/1986
19	18007473	SANDRA MARIA DE LIMA PIVETA	52	Não	28	12	9	3	02/02/1973
20	18009533	ROBSON ALEXANDRE TOZZO	52	Não	28	12	9	3	18/08/1989
21	18001709	RAFAEL SIQUEIRA MARTINS	51.5	Não	28	10	7.5	6	08/02/1993

Cargo: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE LABORATÓRIO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18005241	NAYARA FILOMENA BERNARDINO	55	Não	28	18	6	3	19/12/1989

Cargo: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18007743	THIAGO LEAO SILVEIRA DOURADO	88	Não	52	18	7.5	10.5	17/05/1988
2	18003558	ISADORA ANGELO DE ARAUJO	81	Não	40	20	10.5	10.5	09/12/1992
3	18006808	EDUARDO SHINDI KOIZUMI	79.5	Não	40	20	7.5	12	25/06/1980
4	18007327	WILLIANS LEANDRO LOVATO RODRIGUES	74.5	Não	40	18	7.5	9	21/03/1987
5	18009645	AMANDA MARTINS COUTINHO	72.5	Não	40	16	7.5	9	06/01/1992
6	18006140	MARIE ELISE BOCATE	71.5	Não	40	18	9	4.5	10/02/1981
7	18005898	JOSE EDUARDO ONIAN SANTANA	69.5	Não	40	16	6	7.5	17/07/1983
8	18008913	THIAGO FERNANDES DA SILVA	68	Não	36	14	9	9	04/10/1985
9	18005951	FABIO RODRIGUES AMORIM	67.5	Não	36	18	6	7.5	07/10/1988
10	18007115	ANA PAULA SERPELONI	67	Não	44	14	4.5	4.5	19/04/1979
11	18007032	ROGERIO DOS REIS BOMBARDI	67	Não	36	16	7.5	7.5	07/02/1978
12	18008634	MARCOS HENRIQUE ALTMANN	66.5	Não	36	14	7.5	9	01/12/1967
13	18005092	MARCO AURELIO BENETOLI	66.5	Não	32	18	9	7.5	01/03/1986
14	18001569	CESAR DE OLIVEIRA CHIPIL	66	Não	40	14	9	3	18/01/1982
15	18008383	ROGERIO SANTANA ALVES	66	Não	28	20	10.5	7.5	07/08/1985
16	18006995	IVE FATIMA DE SOUSA PIMENTA	65.5	Não	36	16	6	7.5	13/10/1975
17	18002284	THAISA CAPOSSI SHELL	64.5	Não	40	14	4.5	6	17/12/1987
18	18008928	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	63.5	Não	32	18	9	4.5	24/10/1974
19	18004422	CIBELE MAISTRO MAMPRIM	63	Não	36	12	6	9	15/07/1972
20	18008302	LUIZ SILVESTRE	63	Não	32	16	6	9	26/10/1974
21	18007046	VERA MARIA VIALI	62.5	Não	36	16	6	4.5	15/12/1969
22	18008249	RENATA DE LONGHI	62.5	Não	32	14	7.5	9	18/01/1984
23	18008438	JULIANA CLAVISO	62	Não	36	14	7.5	4.5	21/09/1985
24	18006682	LINCOLN MARQUES FAVARO	61.5	Não	36	12	6	7.5	30/05/1983
25	18004709	LARA TARDIVO RICO	61.5	Não	32	16	7.5	6	26/01/1996
26	18008501	IGOR IJIRI	61.5	Não	32	16	6	7.5	22/11/1979
27	18008971	LUIS HENRIQUE VIEIRA ULINSKI	61	Não	36	16	4.5	4.5	09/02/1977
28	18007340	JESSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	61	Não	36	16	4.5	4.5	03/09/1992
29	18007773	ROGERIO DA CUNHA GONCALVES	60.5	Não	32	18	7.5	3	21/06/1978
30	18000355	DULCINEIA BAROTO CASTILHO MORAES	60	Não	32	16	6	6	02/07/1964
31	18006323	GIOVANI PAGANINI	59.5	Não	40	12	4.5	3	30/05/1995
32	18007107	SANDRA REGINA TROOST	59	Não	36	14	6	3	21/05/1964
33	18002810	MARCIO ELIAS DA COSTA	59	Não	32	12	10.5	4.5	12/10/1979
34	18003460	JULIO CESAR TOMAZ DOS SANTOS	59	Não	28	16	6	9	13/10/1977
35	18002499	VITOR HUGO MORAES SILVA	58.5	Não	32	16	7.5	3	12/01/1995
36	18009041	INGRID MITO DE PAULA	58	Não	32	14	6	6	03/04/1986
37	18003100	LUANA FERNANDO DARINI	58	Não	28	18	9	3	19/10/1990
38	18001256	DIEGO GUIMARAES BIANCONI	57.5	Não	36	14	4.5	3	23/05/1985
39	18003866	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	57	Não	36	12	4.5	4.5	15/07/1986
40	18008948	IGOR HENRIQUE FERNANDES MATOS	57	Não	28	14	7.5	7.5	09/02/1993
41	18003936	NORMATOMOKO YAMASAKI	56.5	Não	36	10	6	4.5	31/01/1960
42	18009170	ANDRESSA LEIDIANE AZEVEDO CANTUARIA	56.5	Não	32	14	7.5	3	03/11/1989
43	18008602	MERIANE TELMA DE OLIVEIRA	56.5	Não	28	18	7.5	3	18/05/1989
44	18009833	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	55.5	Não	36	12	6	1.5	05/02/1981
45	18004560	SANDRA APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA	55.5	Não	32	16	7.5	0	17/11/1972
46	18004076	IVONE APARECIDA BENETOLLE	55.5	Não	32	10	9	4.5	03/02/1964
47	18005709	RENAN CEZAR SERAFIM	55.5	Não	28	14	7.5	6	30/12/1989
48	18009793	DANIELA CORREA DE ARAUJO SIQUEIRA	55	Não	32	14	7.5	1.5	18/09/1985
49	18008225	ANE MARI DA SILVA	55	Não	32	14	4.5	4.5	27/02/1986
50	18008858	JULIO CESAR ABEL COSTA	55	Não	32	14	4.5	4.5	15/06/1988
51	18006109	JEFERSON KOPPEN RODRIGUES	54.5	Não	28	16	7.5	3	01/05/1981
52	18007573	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	54.5	Não	28	16	7.5	3	14/11/1983
53	18006330	EDUARDO DIAS PINETTI	54.5	Não	28	16	6	4.5	07/02/1971
54	18007901	CAINAN CRISTY FLORENTINO	54.5	Não	28	16	4.5	6	12/02/1991
55	18006220	KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	53.5	Não	28	18	6	1.5	27/11/1991
56	18006732	MIRIAN MAEDA NAGAMINE	53.5	Não	28	12	7.5	6	18/10/1972
57	18005533	TABATA SEDEMAKA MILANI	53	Não	28	16	4.5	4.5	11/06/1986
58	18002900	ROSELI DE OLIVEIRA	52.5	Não	28	14	7.5	3	25/10/1971
59	18005574	ELISA FERNANDA SCHURMANN	52.5	Não	28	14	7.5	3	20/12/1982
60	18008150	MAYARA LETICIA PERACINI	52	Não	28	18	3	3	05/02/1996
61	18000455	KELI CRISTIANE DOS SANTOS PERRI	51.5	Não	28	10	9	4.5	20/02/1984
62	18002036	JUSSIMARA DE ANDRADE	50.5	Não	28	12	7.5	3	30/06/1989

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18002146	THAYSA DESIREE DE OLIVEIRA ANTHERO ANDRADE	47.6	Não	36	35	16	4	12/11/1986
2	18009177	CAMILA VIVIANE LUI DE SOUZA	44	Não	36	20	16	8	05/12/1985
3	18003391	JANAINA ALBUQUERQUE MARQUES PINTO	40	Não	36	10	16	8	24/03/1987
4	18007597	NATHALIA RODRIGUES CARDOSO	36.6	Não	39	0	18	4	08/07/1992
5	18004185	KARLA DA SILVA PEREIRA	32.4	Não	30	0	16	8	06/03/1992
6	18005361	MARIA FERNANDA GUIMARAES	30.6	Não	33	0	14	4	12/09/1990

Cargo: TURISMÓLOGO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18004394	FLAVIA GALBERO COSTA	65.4	Não	57	30	18	14	15/04/1986
2	18003480	ANA PAULA JOVEDY	55.2	Não	48	30	14	10	27/09/1982
3	18005771	RENAN AUGUSTO MORAES CONCEICAO	49.2	Não	48	15	18	6	01/02/1986
4	18002464	EDERSON ROMAN	47.6	Não	36	35	12	8	08/03/1978
5	18009689	DAIANA LUDWIG BURIOLLA	47.2	Não	42	25	14	6	05/12/1975
6	18009325	DANIELE PAUSIC KERN TAMAYOSE	46.6	Não	45	10	20	6	10/07/1986
7	18004051	MARCELINA ALEXANDRE MORAIS	45.6	Não	54	0	10	12	27/02/1986
8	18009085	MICHEL GHELERE DA SILVA	45	Não	51	0	20	4	27/10/1990
9	18006987	ALEXSANDRA CARLA DA VANCO SIQUEIRA	45	Não	33	30	12	10	22/08/1980
10	18003840	LUIZ HENRIQUE CONTE	44.8	Não	48	10	16	4	18/10/1989

11	18004825	FERNANDO HENRIQUE RIVELINI	44.4	Não	48	15	14	2	07/01/1982
12	18006883	MICHELLE TERRA FABRI	44	Não	42	5	18	10	04/06/1987
13	18007354	LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE	43.4	Não	42	12.5	16	6	05/06/1985
14	18002938	ANGELITA LENICE ARALI	42.2	Não	45	5	16	6	28/09/1980
15	18004700	MARAISA TENORIO BARROS	42	Não	48	0	14	8	18/03/1984
16	18006359	LUCIANE SCHNEIDER	40.8	Não	48	0	12	8	07/02/1980
17	18005265	ERIKA FELTRIN BERBEL	40.8	Não	48	0	12	8	18/06/1980
18	18004027	BIANCA KELLI RAMALHO DINIZ	39.6	Não	48	0	12	6	18/12/1992
19	18004984	TATIANA FIGUEIREDO CORREA	39.4	Não	39	10	10	10	11/02/1987
20	18003801	HELOISA GUERIN	39	Não	45	0	14	6	19/09/1990
21	18003447	MARCELO ANDRADE DE SOUZA	38.4	Não	42	0	14	8	29/04/1981
22	18006538	MARCO ANTONIO BRUNA JUNIOR	38.4	Não	42	0	14	8	31/08/1981
23	18008093	RUTH ESTER PEREIRA	37.8	Não	45	0	12	6	21/02/1987
24	18007913	RENATA MARTINS CIAPPINA	37.8	Não	45	0	12	6	08/03/1991
25	18006974	MARIANE SAYURI F FUKAHORI	36.8	Não	36	5	16	6	16/10/1987
26	18009331	CLAUDIA VANESSA BAZUCO	36.2	Não	39	5	12	6	11/07/1982
27	18002260	ANA PAULA BARRANKIEVICZ DA SILVA	36	Não	42	0	12	6	31/08/1983
28	18007280	LUANA FUKAHORI	36	Não	36	0	18	6	30/08/1984
29	18001330	DOROTEA TCHOPKO	35.6	Não	42	5	8	6	23/11/1972
30	18000296	TATYANA DO NASCIMENTO	35.4	Não	45	0	12	2	05/06/1986
31	18009160	LUCIANA MARIA PINHEIRO TONON	35.4	Não	39	0	14	6	16/02/1989
32	18002552	VIVIANI COLARES DE MORAES	34.8	Não	36	0	18	4	18/04/1989
33	18006708	ANGELICA GIROLDO	33.8	Não	39	5	12	2	23/06/1982
34	18005011	TABATA DOS SANTOS	33	Não	39	0	12	4	05/06/1989
35	18000975	KARLA FERNANDA SOLCIA	32.4	Não	36	0	12	6	10/07/1991
36	18005404	VINICIUS HENRIQUE ZANIN MARTINELLI	31.8	Não	39	0	10	4	09/07/1993
37	18005429	CHRISTIANE BARLERA	30	Não	30	0	14	6	12/07/1978

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2014

Anexo II do Edital nº 015/2014 - Resultado final pessoas com deficiência

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18009821	ANDRE ROBERTO DA CUNHA NABAO	55	Não	28	12	6	9	04/10/1988

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18006018	LUIZ PRECE NETO	64	Não	28	14	16	6	18/01/1965

Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60		PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18008013	REINALDO APARECIDO ARAUJO SANTANNA	69	Não		36	18	15	30/10/1970

Cargo: CONDUTOR SOCORRISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18003718	MAICON SERGIO ZANINE	58	Não	32	14	10	2	01/10/1980

Cargo: ENFERMEIRO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18002642	LUCIANE FATIMA FEQUIO CARNEIRO	39.2	Não	42	5	10	10	12/04/1978

Cargo: ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18000990	VALDINEI ROXADELLI	48.4	Não	30	40	12	12	08/11/1977

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS CMEI

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18003452	VIVIANE CRISTINA BOTISSARI	32.4	Não	36	0	12	6	13/02/1989

Cargo: TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18007245	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	62	Não	32	18	7.5	4.5	27/01/1988

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2014

Anexo III do Edital nº 015/2014 - Resultado final afrodescendentes

Cargo: ADVOGADO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18007190	VINICIUS ALFREDO GODONIX NIZ MARVULLE	50.6	Não	42	27.5	14	10	27/11/1984
2	18006374	LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO	49.2	Não	54	0	18	10	25/11/1990
3	18007226	IZABELA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO MACHADO	45	Não	45	0	16	14	06/05/1987
4	18009131	AMANDA SOARES DE BRITO	42.8	Não	42	5	16	10	19/08/1988

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18009686	NOILCE DANIELA MEIRA DOS SANTOS	64.5	Não	36	18	7.5	3	19/12/1985

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18006107	ALESSANDRA GONCALVEZ VILABOAS	62	Não	32	14	12	4	15/11/1992
2	18004105	FERNANDA SOUSA DA SILVA	54	Não	24	16	8	6	05/08/1995
3	18000061	ELISANGELA DE SOUZA	52	Não	20	12	14	6	07/03/1986

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18009783	NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO	66	Não	20	16	16	14	21/03/1987
2	18006952	VALDIR SANTANA	58	Não	28	14	12	4	24/04/1967
3	18005204	EUNICE ALVES SCHULLER	58	Não	24	14	12	8	17/09/1975
4	18007151	ROSANGELA ALVES DA CRUZ	52	Não	24	14	10	4	29/02/1980

Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A - SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL

CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18007008	MARINA MOREIRA PINHO	63	Não	24	21	18	15/06/1976
2	18001855	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	62	Não	20	21	21	29/03/1974
3	18006424	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	56	Não	20	27	9	06/09/1971
Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A - SERVIÇO DE COPA E COZINHA								
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18004846	LUCIMARA VITORIA DE JESUS	65	Não	32	21	12	26/02/1975
2	18000123	ROSANGELA DO AMARAL SILVA	60	Não	24	18	18	09/07/1973
3	18001108	DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	59	Não	20	24	15	15/11/1986
4	18006034	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO	56	Não	20	21	15	13/04/1981
Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS								
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18009066	EMERSOM ANDRE DOS SANTOS	59	Não	20	21	18	07/02/1992
Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A - SERVIÇO DE ZELADORIA								
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18006780	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	68	Não	32	21	15	30/03/1993
2	18003903	NEUZA DE FACCIO	59	Não	20	24	15	07/04/1971
3	18008746	ANGELICA BARROZO PEREIRA DA SILVA	50	Não	20	24	6	08/10/1983
4	18001962	HIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	50	Não	20	21	9	18/05/1992
Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL C - SERVIÇO DE TRANSPORTE II								
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18001223	HAGILSON SANTOS DE SOUZA	72	Não	36	21	15	11/10/1988
2	18005907	DONZETI APARECIDO PIRES	59	Não	20	21	18	17/06/1988
3	18002999	VALDEMIR BACELAR DA SILVA	58	Não	28	18	12	03/07/1972
Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D - SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES INTERNAS DE GESTÃO								
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18004115	WALBER LIMA FERREIRA JUNIOR	90	Não	36	27	27	08/06/1988
2	18009212	ANDREIA CRISTINA PIRAJAO DA SILVA	71	Não	32	21	18	27/04/1987
3	18003876	RENATO PEREIRA DA SILVA	64	Não	28	24	12	07/08/1989
4	18001771	JONATAS AGAMENON DA SILVA MARCELINO	62	Não	20	18	24	09/06/1993
5	18003446	ALESSANDRA MARIA RODRIGUES AMORIM	61	Não	28	24	9	31/10/1975
6	18006904	ALCEU DOS SANTOS	61	Não	28	21	12	16/02/1981
7	18008596	THAIS FERNANDA SALLES	55	Não	28	18	9	29/06/1989
8	18005292	ANA MARIA SILVERIO MOLARE	50	Não	20	18	12	11/07/1974
Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D - SERVIÇO DE TRANSPORTE III								
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18002410	JOSUE ALVES PEREIRA	54	Não	24	21	9	24/07/1978
Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL								
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18007812	ALISON FRANCISCO SALES DA SILVA	87	Não	36	30	21	10/02/1982
2	18003058	GISELE MARIA DA SILVA FRANQUELO	75	Não	36	18	21	01/05/1982
3	18004799	MARIA DIRCE DO NASCIMENTO BORGES	66	Não	24	24	18	05/01/1978
4	18001868	IZAQUE ANTONIO DE CASTRO	65	Não	32	21	12	20/09/1958
5	18003461	ROSA MARIA FERREIRA DA COSTA	54	Não	24	18	12	06/05/1975

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18005989	MARIA SIRLEY FARIAS	55.8	Não	48	37.5	10	10	17/02/1978
2	18003613	FERNANDA FRANCIS ALVARES	49.8	Não	45	15	18	10	10/06/1988
3	18006076	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D APARECIDO	45.6	Não	54	0	14	8	12/07/1985
4	18005483	VANESSA DE SOUZA NOVAES	45	Não	51	0	16	8	09/05/1990
5	18003629	ELISANGELA DA SILVA	42.2	Não	42	12.5	14	6	09/03/1983
Cargo: BIBLIOTECÁRIO									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18008888	LUZANIRA NUNES DE OLIVEIRA SOUZA	37.8	Não	45	0	14	4	23/01/1972
Cargo: CONDUTOR SOCORRISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18002828	ALISON DARIUS CASADO	64	Não	36	8	10	10	19/07/1986
2	18002385	ADEMILSON LOURENCO DA SILVA	64	Não	24	16	16	8	20/07/1970
3	18004938	LEANDRO KAWATA DA SILVA	62	Não	28	12	10	12	20/12/1979
4	18002237	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	62	Não	24	12	16	10	28/12/1980
5	18005970	ALEXSANDRO DE SOUZA	56	Não	24	10	14	8	05/04/1977
Cargo: ENFERMEIRO									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18003473	EDMILSON DE OLIVEIRA	53.4	Não	36	37.5	14	14	31/12/1978
2	18007559	SERGIO SANTANA	42	Não	33	22.5	12	10	11/09/1981
3	18007290	ELIAS PEDRO DA SILVA JUNIOR	38	Não	42	5	12	6	10/01/1979
4	18004335	ANNE CAROLINE CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA	33.4	Não	30	2.5	10	14	04/09/1991
Cargo: ENFERMEIRO - PSF									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18005773	THAIS DE SANT ANA BOTELHO	54.4	Não	45	32.5	20	4	18/04/1981
2	18006492	PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE	44	Não	48	5	20	2	25/07/1990
3	18002143	FERNANDA DE SOUZA LEITE	41	Não	45	5	18	2	17/02/1991
4	18006380	THAYSSA FERNANDA SANTANNA BORGES SILVA	31.8	Não	39	0	10	4	22/07/1990
Cargo:ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18003477	ADRIANO PORFIRIO PIZA	49.6	Não	36	40	12	8	02/11/1977
2	18005718	MAYARA FRANCO DOS SANTOS OLIVEIRA	39.6	Não	48	0	14	4	18/02/1989

3	18008430	LUCIMARIO FERNANDES DOS SANTOS	30.6	Não	33	0	8	10	01/07/1978
Cargo: FISIOTERAPEUTA									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18002164	PAULA ROSANA DE OLIVEIRA	42	Não	33	22.5	16	6	05/11/1979
Cargo: FONOAUDIÓLOGO									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18008030	ANGELA MOREIRA DIAS FERREIRA	30	Não	30	0	14	6	29/09/1991
Cargo: NUTRICIONISTA									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18006680	DAMIANA MARIA DAMAS	39.6	Não	42	0	16	8	04/10/1991
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS CMEI									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18008584	NICEIA DE FATIMA SILVEIRA FONSECA	49	Não	33	40	14	8	30/04/1965
2	18000278	MONICA REGINA RODRIGUES	37.2	Não	42	0	12	8	23/06/1985
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS CMEI									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18006920	SIRLEI OLIVEIRA TERRA SIMOES DE CRAVALHO	55	Não	48	32.5	14	8	22/06/1964
2	18004292	MARCILENE FERREIRA DA COSTA	54.2	Não	39	35	16	12	29/01/1979
3	18004780	ORMELINDA FERNANDES DIAS	50.6	Não	45	35	6	10	31/05/1967
4	18009089	EDINA BATISTA DE OLIVEIRA	49.8	Não	45	30	10	8	28/10/1968
5	18001711	VERONICA CABRAL BANDEIRA SILVERIO	48.4	Não	54	10	18	2	15/01/1988
6	18007649	MARIA APARECIDA SILVA PASCOLATTI	47.6	Não	45	27.5	12	4	28/03/1958
7	18007237	JAKELLYNE ANTUNES DA ROCHA	45.6	Não	51	7.5	14	6	03/02/1987
8	18004745	VIVIANE APARECIDA SOUZA SANTOS	43.2	Não	54	0	10	8	03/09/1981
9	18009814	KARINA ALVES DAS NEVES	41.2	Não	48	10	8	6	10/09/1989
10	18006383	BRUNA GISELI COSTA DA SILVA	41.2	Não	42	10	16	4	06/07/1993
11	18008552	KLISSIA FERTONANI DOS SANTOS	40.6	Não	48	2.5	12	6	26/05/1992
12	18002457	ARIANE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	39.6	Não	48	0	12	6	03/11/1992
13	18006273	ROSEMERY CHABUDE DA SILVA DE CARVALHO	39	Não	45	0	14	6	29/03/1991
14	18006787	DAIANE CRISTINA COSTA BATISTA	37.8	Não	42	7.5	12	4	03/07/1993
15	18002930	DANIELLY APARECIDA DOS SANTOS	37.2	Não	42	0	12	8	05/08/1987
16	18003578	NUBIA PEREIRA DE MORAIS	36	Não	48	0	8	4	18/09/1991
17	18004162	NIVEA DANIELA SERAFIM APOLINARIO	35.4	Não	45	0	10	4	13/03/1982
18	18004809	VERA LUCI LISBOA	34.2	Não	45	0	6	6	27/11/1965
19	18007120	BRUNA DE SOUZA ALVES	32.4	Não	42	0	10	2	14/12/1988
Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18003036	PAULO HENRIQUE BARBARA	56.6	Não	45	50	8	8	19/04/1976
2	18006004	DENISE APARECIDA MARTINS FELICIANO	40.2	Não	42	7.5	14	6	12/11/1982
3	18003565	ANA PAULA JACINTO	37.6	Não	42	10	12	2	23/05/1989
4	18002593	MARIA FERNANDA DE ARAUJO CARVALHO	30	Não	30	0	14	6	18/10/1993
Cargo:	PROFESSOR DE	ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS							
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18008738	VALDIR ROQUE DE LIMA	59.8	Não	39	40	20	14	28/06/1962
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18002986	SELMA REGINA RODRIGUES SILVA	47.2	Não	36	40	8	8	10/10/1975
2	18007891	GILBERTO DOS SANTOS	34.8	Não	39	7.5	10	4	24/12/1980
Cargo: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18009712	ELISA JACOMASSI DOS SANTOS	45	Não	51	0	16	8	26/07/1985
2	18006595	LEONARDO CUSTODIO SOARES	44	Não	42	20	14	4	17/01/1986
3	18006399	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	38.6	Não	36	12.5	12	8	19/12/1985
4	18007509	CACIANA PINHEIRO	38.4	Não	42	0	14	8	19/05/1979
Cargo: PSICÓLOGO									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. TIT.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	DATA NASC.
1	18009297	HELLEN MAYSA REIS ALMEIDA	44.4	Não	42	0	18	14	12/03/1989
2	18005635	MARISA SILVA	37.8	Não	39	0	14	10	23/02/1982
3	18005629	JULIANA FIORIM DA ENCARNACAO	36.8	Não	42	5	12	4	08/06/1989
4	18001576	JOSIANE MONTE ARAUJO	36.4	Não	39	2.5	16	4	07/12/1981
5	18002824	ALINE CRISTINA MONTEIRO FERREIRA	34.8	Não	36	0	12	10	17/05/1989
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18003287	WALMIR DIAS DOS SANTOS	58.5	Não	40	8	6	4.5	23/05/1982
Cargo: TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18000423	LUCIMARA SALLES	59	Não	36	14	4.5	4.5	16/03/1974
2	18008263	VAGNER EVERTON DOS SANTOS	58	Não	32	20	4.5	1.5	05/01/1987
3	18006610	DAIANE KARINE DA SILVA	53.5	Não	32	14	6	1.5	08/11/1987
Cargo: TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C - ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18007614	DAIANA DE ANDRADE	60	Não	32	16	9	3	29/04/1984
2	18004816	LAIS SOFIA DA SILVA	56.5	Não	28	18	6	4.5	06/11/1990
Cargo: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
CLASS	INSCR.	NOME	PONT. FINAL	MAIOR 60	PONT. ESPEC.	PONT. PORT.	PONT. ATU.	PONT. MAT.	DATA NASC.
1	18005951	FABIO RODRIGUES AMORIM	67.5	Não	36	18	6	7.5	07/10/1988
2	18006995	IVE FATIMA DE SOUSA PIMENTA	65.5	Não	36	16	6	7.5	13/10/1975
3	18006323	GIOVANI PAGANINI	59.5	Não	40	12	4.5	3	30/05/1995
4	18009833	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	55.5	Não	36	12	6	1.5	05/02/1981

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:443F5B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***49/2014***, que teve como objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Informática (Consertos, Instalação de Programas, Limpezas e Formatação de Computadores e Impressoras) em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **SUZANA STOCO RODRIGUES 07191418931.**

SUZANA STOCO RODRIGUES 07191418931							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORMATAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR Formatação de Microcomputador com backup de dados.		UN	50,00	50,00	2.500,00
1	2	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ANTIVÍRUS		UN	20,00	100,00	2.000,00
1	3	CONSERTO DE PLACA-MÃE		UN	15,00	90,00	1.350,00
1	4	CONFIGURAÇÃO DE REDE INTERNA - INTRANET		UN	50,00	30,00	1.500,00
1	5	LIMPEZA DE HARDWARE LIMPEZA DE HARDWARE E TROCA DE PASTA TÉRMICA		UN	30,00	30,00	900,00
1	6	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA		UN	20,00	60,00	1.200,00
1	7	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA		UN	50,00	20,00	1.000,00
1	8	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET		UN	30,00	35,00	1.050,00
1	9	OPTIMIZAÇÃO DE SISTEMA		UN	50,00	30,00	1.500,00
1	10	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE		UN	30,00	20,00	600,00
1	11	INSTALAÇÃO DE HARDWARE		UN	30,00	15,00	450,00
1	12	CONFIGURAÇÃO DE BIOS		UN	50,00	20,00	1.000,00
1	13	LIMPEZA INTERNA DE IMPRESSORA		UN	30,00	55,00	1.650,00
1	14	CONFIGURAÇÃO DE RADIO		UN	50,00	30,00	1.500,00
1	15	CONFIGURAÇÃO DE MODEM		UN	50,00	30,00	1.500,00
1	16	ASSISTENCIA TECNICA "IN LOCO"		UN	200,00	15,00	3.000,00
TOTAL							22.700,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 22.700,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04/11/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6B0D38A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de Preços Empreitada por Preço Global do Tipo Técnica e Preço*** nº ***8/2014***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Auditoria Jurídica, Operacional e de Gestão, sobre as Licitações e Contratos Administrativos e Levantamento e Diagnóstico no Setor de Recursos Humanos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA JURÍDICA, OPERACIONAL E DE GESTÃO Serviços Especializados de Auditoria Jurídica, Operacional e de Gestão, sobre as Licitações e Contratos Administrativos nos anos de 2009 a 2013, para análise de legalidade, legitimidade e de consistência, com apresentação de relatório de orientações e recomendações sobre medidas a adotar, em face das constatações.	CM ASSESSORIA	SR	1,00	54.500,00	54.500,00
2	1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO NO SETOR DE RH Serviços Especializados no Levantamento e Diagnóstico no Setor de Recursos Humanos, visando identificar problemas e distorções na folha de pagamento dos servidores municipais, com a proposição de medidas para os ajustes e correções necessários e eventuais necessidades de adequação dos sistemas de geração e gerenciamento da folha de pagamento, bem como para sugerir medidas de adequação da despesa total com pessoal aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.	CM ASSESSORIA	SR	1,00	54.500,00	54.500,00

TOTAL	109.000,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04/11/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:BE9078DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de Preços*** nº ***9/2014***, que teve como objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Praça São Cristóvão, com área de 975,00 m² (Novecentos e Setenta e Cinco Metros Quadrados) fundado sob o Lote Urbano nº 03 - K - 1 da Área Branca nº 03, localizado à Rua Peroba, s/n, Bairro São Cristóvão, Santa Lúcia - Pr., compreendendo a Construção de Área para: Instalações da Academia da Terceira Idade, Instalações do Parquinho Infantil, Campo para Atividades Esportivas, Pista de Caminhada, Alambrado, Rampa de Acessibilidade, Escadas de Acesso ao Campo Esportivo e Instalações Elétricas de Iluminação, com execução paredes, painéis e impermeabilizações, revestimentos de paredes internas e externas, instalações de águas pluviais, instalações hidrossanitárias - esgoto, água fria, calçadas, alambrado, esquadrias, plantio de grama batatais em placas, lastro de areia, pinturas e instalações elétricas, devendo ser executado conforme especificações técnicas que se seguem, dentro das normas da construção civil e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos, dispostos no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente Edital de Licitação.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficou classificada a empresas da seguinte maneira: **C W ROTA - ENGENHARIA - ME.**

C W ROTA - ENGENHARIA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO Construção da Praça São Cristóvão. Construção da Praça São Cristóvão compreendendo a Construção de Área para Instalações da Academia da Terceira Idade, Construção de Área para Instalações do Parquinho Infantil, Construção de Área do Campo para Atividades Esportivas, Construção de Pista de Caminhada, Construção de Alambrado, Rampa de Acessibilidade, Escadas de Acesso ao Campo Esportivo, com execução paredes, painéis e impermeabilizações, revestimentos de paredes internas e externas, instalações de águas pluviais, instalações hidrossanitárias – esgoto, água fria, calçadas, alambrado, esquadrias, plantio de grama batatais em placas, lastro de areia e pinturas.		UN	1,00	61.289,60	61.289,60
2	1	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO Construção da Praça São Cristóvão. Construção da Praça São Cristóvão compreendendo Instalações Elétricas de Iluminação.		UN	1,00	23.319,43	23.319,43
TOTAL							84.609,03

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 84.609,03 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Nove Reais e Três Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05/11/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:99F2E477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 796, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova a Nova Planta de Valores Imobiliários para fins de lançamento de Tributos Municipais no Município de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei aprova a Nova Planta de Valores Imobiliários, para fins de lançamento de tributos municipais no Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Fica aprovada a Nova Planta de Valores Imobiliários, da sede do Município de São Pedro do Iguaçu, dos Distritos e Loteamentos, para fins de lançamento de tributos municipais, compreendendo:

I – ANEXO I - Tabela de Valores da Construção;

II – ANEXO II – Mapas de valores territoriais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 763, de 30 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE VALORES DA CONSTRUÇÃO

ANEXO I - TABELA DE VALORES DA CONSTRUÇÃO								
	Tipo da Construção	Casa	Casa Sala Casa Loja	Apto Frente Apto Fundos	Sala Loja	Barracão	Galpão	Garagem
F	Alvenaria	543,88	543,88	585,51	585,51	401,90	401,53	232,79
I	Madeira	350,77	350,77	397,62	397,62	237,64	158,90	151,39
N	Mista	392,47	392,47	433,54	433,54	258,74	173,51	162,87
O	Tij. Vista	475,04	475,04	512,78	512,78	349,58	264,84	209,64
	Metálica	0,00	0,00	0,00	0,00	235,81	214,36	177,54
M	Alvenaria	316,64	316,64	340,44	340,44	243,90	179,99	134,18
É	Madeira	204,40	204,40	231,70	231,70	141,32	96,50	91,84
D	Mista	228,82	228,82	252,76	252,76	157,42	105,71	98,99
I	Tij. Vista	277,08	277,08	299,46	299,46	211,73	161,02	106,60
O	Metálica	0,00	0,00	0,00	0,00	181,27	172,03	135,99
E								
C								
O	Alvenaria	169,87	169,87	178,36	178,36	135,67	100,10	74,43
N	Madeira	109,24	109,24	123,59	123,59	78,30	53,57	50,37
Ô	Mista	122,64	122,64	135,35	135,35	87,59	63,53	55,06
M	Tij. Vista	147,99	147,99	159,85	159,85	79,84	94,33	70,53
I	Metálica	0,00	0,00	0,00	0,00	110,88	100,77	92,23
C								
O								
M								
O	Alvenaria	51,30	51,30	55,78	55,78	31,78	18,99	17,84
D	Madeira	32,99	32,99	37,48	37,48	18,62	16,47	12,50
E	Mista	37,56	37,56	41,34	41,34	20,16	18,30	13,16
S	Tij. Vista	44,89	44,89	49,04	49,04	27,87	27,45	27,45
T	Metálica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,87
O								
	Alvenaria	35,90	35,90	39,03	39,03	22,22	13,26	12,47
S	Madeira	23,06	23,06	26,22	26,22	13,02	11,52	8,74
E	Mista	26,28	26,28	28,93	28,93	14,09	12,80	9,19
M	Tij. Vista	31,40	31,40	34,31	34,31	19,50	19,19	19,19
	Metálica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:C0F7833A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ANEXO VI - PARTE PERMANENTE - GRUPOS OCUPACIONAIS - PLANO DE CARGOS E CARREIRAS - CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Anexo VI - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII
GOP	1-A	3.650,00	3.650,00	3.686,50	3.723,36	3.760,59	3.798,20	3.836,18	3.874,54	3.913,29	3.952,42	3.991,95	4.031,86	4.072,18	4.112,90	4.154,03	4.195,57	4.237,53	4.279,91	4.322,70
	1-B	3.832,50	3.832,50	3.870,82	3.909,53	3.948,62	3.988,11	4.027,99	4.068,27	4.108,95	4.150,04	4.191,54	4.233,46	4.275,79	4.318,54	4.361,73	4.405,35	4.449,40	4.493,89	4.538,83
	1-C	4.015,00	4.015,00	4.055,15	4.095,70	4.136,65	4.178,02	4.219,80	4.262,00	4.304,62	4.347,66	4.391,14	4.435,05	4.479,40	4.524,20	4.569,44	4.615,13	4.661,28	4.707,90	4.754,97
GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
		Nível	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV	
GOP	1-A	3.650,00	4.365,93	4.409,59	4.453,68	4.498,22	4.543,20	4.588,63	4.634,52	4.680,86	4.727,67	4.774,95	4.822,70	4.870,93	4.919,63	4.968,83	5.018,52	5.068,70	5.119,39	
	1-B	3.832,50	4.584,22	4.630,06	4.676,36	4.723,13	4.770,36	4.818,06	4.866,24	4.914,90	4.964,05	5.013,69	5.063,82	5.114,46	5.165,61	5.217,26	5.269,44	5.322,13	5.375,35	
	1-C	4.015,00	4.802,52	4.850,55	4.899,05	4.948,05	4.997,53	5.047,50	5.097,98	5.148,96	5.200,45	5.252,45	5.304,97	5.358,02	5.411,60	5.465,72	5.520,38	5.575,58	5.631,34	

Anexo VI - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII
GOT	1-A	4.400,00	4.400,00	4.444,00	4.488,44	4.533,32	4.578,65	4.624,44	4.670,68	4.717,39	4.764,56	4.812,21	4.860,33	4.908,94	4.958,02	5.007,60	5.057,68	5.108,26	5.159,34	5.210,93
	1-B	4.620,00	4.620,00	4.666,20	4.712,86	4.759,99	4.807,59	4.855,66	4.904,22	4.953,26	5.002,79	5.052,82	5.103,35	5.154,38	5.205,93	5.257,99	5.310,57	5.363,67	5.417,73	5.471,48
	1-C	4.840,00	4.840,00	4.888,40	4.937,29	4.986,65	5.036,52	5.086,88	5.137,75	5.189,13	5.241,02	5.293,43	5.346,37	5.399,83	5.453,83	5.508,37	5.563,45	5.619,08	5.675,27	5.732,03
GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
		Nível	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV	
GOT	1-A	4.400,00	5.263,04	5.315,67	5.368,83	5.422,52	5.476,74	5.531,51	5.586,83	5.642,69	5.699,12	5.756,11	5.813,67	5.871,81	5.930,53	5.989,93	6.049,73	6.110,23	6.171,33	
	1-B	4.620,00	5.526,20	5.581,46	5.637,27	5.693,65	5.750,58	5.808,09	5.866,17	5.924,83	5.984,08	6.043,92	6.104,36	6.165,40	6.227,05	6.289,32	6.352,22	6.415,74	6.479,90	
	1-C	4.840,00	5.789,35	5.847,24	5.905,71	5.964,77	6.024,42	6.084,66	6.145,51	6.206,96	6.269,03	6.331,72	6.395,04	6.458,99	6.523,58	6.588,82	6.654,71	6.721,25	6.788,47	

Anexo VI - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO 1

GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII
GOL/1	1-A	3.650,00	3.650,00	3.686,50	3.723,36	3.760,59	3.798,20	3.836,18	3.874,54	3.913,29	3.952,42	3.991,95	4.031,86	4.072,18	4.112,90	4.154,03	4.195,57	4.237,53	4.279,91	4.322,70
	1-B	3.832,50	3.832,50	3.870,82	3.909,53	3.948,62	3.988,11	4.027,99	4.068,27	4.108,95	4.150,04	4.191,54	4.233,46	4.275,79	4.318,54	4.361,73	4.405,35	4.449,40	4.493,89	4.538,83
	1-C	4.015,00	4.015,00	4.055,15	4.095,70	4.136,65	4.178,02	4.219,80	4.262,00	4.304,62	4.347,66	4.391,14	4.435,05	4.479,40	4.524,20	4.569,44	4.615,13	4.661,28	4.707,90	4.754,97
GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
		Nível	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV	
GOL/1	1-A	3.650,00	4.365,93	4.409,59	4.453,68	4.498,22	4.543,20	4.588,63	4.634,52	4.680,86	4.727,67	4.774,95	4.822,70	4.870,93	4.919,63	4.968,83	5.018,52	5.068,70	5.119,39	
	1-B	3.832,50	4.584,22	4.630,06	4.676,36	4.723,13	4.770,36	4.818,06	4.866,24	4.914,90	4.964,05	5.013,69	5.063,82	5.114,46	5.165,61	5.217,26	5.269,44	5.322,13	5.375,35	
	1-C	4.015,00	4.802,52	4.850,55	4.899,05	4.948,05	4.997,53	5.047,50	5.097,98	5.148,96	5.200,45	5.252,45	5.304,97	5.358,02	5.411,60	5.465,72	5.520,38	5.575,58	5.631,34	

Anexo VI - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO 2

GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII
GOL/2	1-A	2.500,00	2.500,00	2.525,00	2.550,25	2.575,75	2.601,51	2.627,52	2.653,80	2.680,33	2.707,14	2.734,21	2.761,55	2.789,17	2.817,06	2.845,23	2.873,68	2.902,42	2.931,44	2.960,76
	1-B	2.625,00	2.625,00	2.651,25	2.677,76	2.704,54	2.731,58	2.758,90	2.786,49	2.814,35	2.842,49	2.870,92	2.899,63	2.928,62	2.957,91	2.987,49	3.017,36	3.047,54	3.078,01	3.108,79
	1-C	2.750,00	2.750,00	2.777,50	2.805,27	2.833,32	2.861,66	2.890,27	2.919,18	2.948,37	2.977,85	3.007,63	3.037,71	3.068,08	3.098,76	3.129,75	3.161,05	3.192,66	3.224,59	3.256,83
GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
		Nível	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV	
GOL/2	1-A	2.500,00	2.990,36	3.020,27	3.050,47	3.080,97	3.111,78	3.142,90	3.174,33	3.206,07	3.238,13	3.270,52	3.303,22	3.336,25	3.369,62	3.403,31	3.437,35	3.471,72	3.506,44	
	1-B	2.625,00	3.139,88	3.171,28	3.202,99	3.235,02	3.267,37	3.300,05	3.333,05	3.366,38	3.400,04	3.434,04	3.468,38	3.503,07	3.538,10	3.573,48	3.609,21	3.645,30	3.681,76	
	1-C	2.750,00	3.289,40	3.322,29	3.355,52	3.389,07	3.422,96	3.457,19	3.491,76	3.526,68	3.561,95	3.597,57	3.633,54	3.669,88	3.706,58	3.743,64	3.781,08	3.818,89	3.857,08	

Anexo VI - TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII
GOSG	1-A	1.800,00	1.800,00	1.818,00	1.836,18	1.854,54	1.873,08	1.891,81	1.910,73	1.929,84	1.949,14	1.968,63	1.988,31	2.008,20	2.028,28	2.048,56	2.069,05	2.089,74	2.110,64	2.131,74
	1-B	1.980,00	1.980,00	1.999,80	2.019,79	2.039,99	2.060,39	2.080,99	2.101,80	2.122,82	2.144,05	2.165,49	2.187,15	2.209,02	2.231,11	2.253,42	2.275,95	2.298,71	2.321,70	2.344,92
GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
		Nível	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV	
GOSG	1-A	1.800,00	2.153,06	2.174,59	2.196,34	2.218,30	2.240,48	2.262,89	2.285,52	2.308,37	2.331,46	2.354,77	2.378,32	2.402,10	2.426,12	2.450,38	2.474,89	2.499,64	2.524,63	
	1-B	1.980,00	2.368,37	2.392,05	2.415,97	2.440,13	2.464,53	2.489,18	2.514,07	2.539,21	2.564,60	2.590,25	2.616,15	2.642,31	2.668,73	2.695,42	2.722,38	2.749,60	2.777,10	

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B97F1BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 443/2014 - PL ALTERA LC 375 E 376/2012 - CÂMARA

LEI COMPLEMENTAR N° 443/2014

Súmula: ALTERA AS LEIS Nº 375/2012 E Nº 376/2012.

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cafeara sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O cargo de Advogado do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Cafeara passa a ser denominado Procurador Jurídico.

Art. 2°. Os artigos 3º e 13 da Lei Complementar Municipal nº 375 de 24 de janeiro de 2012 passam a vigorar com a seguinte alteração:
“Art. 3º. ....
IV - .....
a) Procurador Jurídico.” (NR)

“Art. 13. .....

I – Procurador Jurídico, com as seguintes atribuições:” (NR) Art. 3°. Ficam retificados, conforme abaixo, os Anexos I e II da Lei Complementar Municipal nº 375 de 24 de janeiro de 2012:
I - No Anexo I, onde se lê: “Advogado”, leia-se: “Procurador Jurídico”.
II - No Anexo II, onde se lê: “Advogado”, leia-se: “Procurador Jurídico”.
Art. 4°. Ficam retificados, conforme abaixo, os artigos 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 376 de 24 de janeiro de 2012:
I - No artigo 11, inciso IV, onde se lê: “Advogado”, leia-se: “Procurador Jurídico”.
II - No artigo 11, inciso IV, onde se lê: “Advg”, leia-se: “ProcJur”.
III - No artigo 12, inciso IV, onde se lê: “Advogado”, leia-se: “Procurador Jurídico”.
Art. 5°. Os artigos 5º, 8º, 9º, 22, 23, 38, da Lei Complementar Municipal nº 376 de 24 de janeiro de 2012 passam a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 5º. .....
III – a progressão horizontal;
IV – a progressão vertical.” (NR)

“Art. 8º - A PROGRESSÃO HORIZONTAL é a movimentação do Servidor dentro das faixas de Referências de vencimentos da Classe em que esteja posicionado, por critérios de tempo de serviço e em razão de seu aprimoramento e desempenho, com consequente elevação de rendimentos.” (NR)“

Art. 9º - A PROGRESSÃO VERTICAL é a movimentação do Servidor para a Classe imediatamente subsequente a qual está posicionado, permanecendo no mesmo nível de referência, em razão de sua qualificação funcional.” (NR)

“Art. 22. .....
I – Ter sido aprovado no estágio probatório;” (NR)
“Art. 23. Na progressão vertical, o servidor será enquadrado na Classe imediatamente subsequente a qual está posicionado, permanecendo no mesmo nível de referência, sendo-lhe assegurado um acréscimo nos seus vencimentos conforme definido no artigo 38, inciso I, desta Lei.” (NR)
“Art. 38. .....
I - SALÁRIO BASE – É a definição inicial de cada Classe:

a) Para os Grupos Operacionais Básico (GOB-I e GOB-II) e Médio (GOM):
CLASSE A = SALÁRIO BASE
CLASSE B = SALÁRIO BASE DA CLASSE A + 10%
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B + 10%
b) Para o Grupo Operacional Superior (GOS):
CLASSE A = SALÁRIO BASE
CLASSE B = SALÁRIO BASE DA CLASSE A + 20%
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B + 20%
Art. 6°. As tabelas remuneratórias do Grupo Operacional Superior (GOS) da Lei Complementar Municipal nº 376 de 24 de janeiro de 2012, alteradas pela Lei Complementar Municipal nº 438 de 15 de maio de 2014, passam a vigorar conforme o Anexo I desta lei.

Art. 7°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias já constantes no orçamento vigente.
Art. 8°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 30 de outubro de 2014.

OSCJMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO

32,1,	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35

GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR - GOS - NIVEL 4

CARGO – CONTADOR

REFERENCIAS R$

CLASSE	SALARIOBASE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
A	2.200,00	2.222,00	2.244,22	2.266,66	2.289,33	2.312,22	2.335,34	2.358,70	2.382,28	2.406,11	2.430,17	2.454,47	2.479,02	2.503,81	2.528,84	2.554,13	2.579,67	2.605,47	2.631,52	2.657,84	2.684,42	2.711,26	2.738,37	2.765,76	2.793,42	2.821,35	2.849,56	2.878,06	2.906,84	2.935,91	2.965,27	2.994,92	3.024,87
B	2.640,00	2.666,40	2.693,06	2.719,99	2.747,19	2.774,67	2.802,41	2.830,44	2.858,74	2.887,33	2.916,20	2.945,36	2.974,82	3.004,57	3.034,61	3.064,96	3.095,61	3.126,56	3.157,83	3.189,41	3.221,30	3.253,51	3.286,05	3.318,91	3.352,10	3.385,62	3.419,48	3.453,67	3.488,21	3.523,09	3.558,32	3.593,90	3.629,84
C	3.168,00	3.199,68	3.231,68	3.263,99	3.296,63	3.329,60	3.362,90	3.396,52	3.430,49	3.464,79	3.499,44	3.534,44	3.569,78	3.605,48	3.641,53	3.677,95	3.714,73	3.751,88	3.789,40	3.827,29	3.865,56	3.904,22	3.943,26	3.982,69	4.022,52	4.062,74	4.103,37	4.144,41	4.185,85	4.227,71	4.269,99	4.312,69	4.355,81

LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO

1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35

GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR - GOS - NIVEL 4

CARGO – PROCURADOR JURÍDICO

REFERENCIAS R$

CLASSE	SALARIOBASE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
A	2.500,00	2.525,00	2.550,25	2.575,75	2.601,51	2.627,53	2.653,80	2.680,34	2.707,14	2.734,21	2.761,56	2.789,17	2.817,06	2.845,23	2.873,69	2.902,42	2.931,45	2.960,76	2.990,37	3.020,27	3.050,48	3.080,98	3.111,79	3.142,91	3.174,34	3.206,08	3.238,14	3.270,52	3.303,23	3.336,26	3.369,62	3.403,32	3.437,35
B	3.000,00	3.030,00	3.060,30	3.090,90	3.121,81	3.153,03	3.184,56	3.216,41	3.248,57	3.281,06	3.313,87	3.347,01	3.380,48	3.414,28	3.448,42	3.482,91	3.517,74	3.552,91	3.588,44	3.624,33	3.660,57	3.697,18	3.734,15	3.771,49	3.809,20	3.847,30	3.885,77	3.924,63	3.963,87	4.003,51	4.043,55	4.083,98	4.124,82
C	3.600,00	3.636,00	3.672,36	3.709,08	3.746,17	3.783,64	3.821,47	3.859,69	3.898,28	3.937,27	3.976,64	4.016,41	4.056,57	4.097,14	4.138,11	4.179,49	4.221,28	4.263,50	4.306,13	4.349,19	4.392,68	4.436,61	4.480,98	4.525,79	4.571,04	4.616,76	4.662,92	4.709,55	4.756,65	4.804,21	4.852,26	4.900,78	4.949,79

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:6F9717B2